



SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES

2021



2021

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES



**T**  
**C** TRIBUNAL DE  
CONTAS

SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA





## ÍNDICE

<b>RELAÇÃO DE ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS .....</b>	<b>3</b>
<b>PRINCIPAIS RESULTADOS .....</b>	<b>5</b>
<b>1. ATIVIDADE E RESULTADOS .....</b>	<b>7</b>
1.1. DELIBERAÇÕES E DECISÕES.....	7
1.2. CONTROLO FINANCEIRO PRÉVIO .....	9
1.3. CONTROLO FINANCEIRO CONCOMITANTE.....	12
1.4. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO.....	18
1.5. EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS.....	38
<b>2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DA SRMTC.....</b>	<b>45</b>
<b>3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES.....</b>	<b>47</b>
3.1. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA E GOVERNO REGIONAL.....	47
3.2. ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO .....	47
3.3. OUTRAS INSTITUIÇÕES .....	47
<b>4. APOIO INSTRUMENTAL.....</b>	<b>49</b>
<b>5. RECURSOS UTILIZADOS.....</b>	<b>51</b>
5.1. RECURSOS HUMANOS.....	51
5.2. RECURSOS FINANCEIROS.....	59
<b>6. MAPAS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS/AÇÕES .....</b>	<b>73</b>
UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I .....	75
UNIDADE DE APOIO TÉCNICO II .....	81
UNIDADE DE APOIO TÉCNICO III .....	87
NÚCLEO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS.....	93
NÚCLEO DE CONSULTADORIA E PLANEAMENTO .....	97
DEPARTAMENTO DE APOIO INSTRUMENTAL .....	101
<b>7. ORGANOGRAMA DA SRMTC.....</b>	<b>105</b>



## Relação de abreviaturas, acrónimos e siglas

Abrev./ Acrónimos/ Siglas	Designação	Abrev./ Acrónimos/ Siglas	Designação
1.ª S/PL	Primeira Secção em Plenário	Frente Mar-Funchal, E.M./FMF, E.M.	Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos e de Estacionamento Públicos Urbanos do Funchal, E.M.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	FP	Fiscalização Prévia
Al(s).	Alínea(s)	FS	Fiscalização Sucessiva
ALM/ ALRAM	Assembleia Legislativa da Madeira / Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira	GeRFIP	Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado
AL	Administração Local	GP	Gabinete do Presidente
APR	Administração Pública Regional	GR	Governo Regional
APRAM, S.A.	Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	IASAÚDE	Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM
AR	Administração Regional	ICJP	Instituto de Ciências Jurídico-Políticas
ARD	Administração Regional Direta	IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.
ARF	Apuramento de Responsabilidade(s) Financeira(s)	IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP
Art.º(s)	Artigo(s)	IHM, EPERAM	Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM
BdP	Banco de Portugal	INA	INA – Instituto Nacional de Administração, I.P.
CA	Conselho de Administração	IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
CARAM, EPE	Centro de Abate da Região Autónoma da Madeira, EPE	ISSM, IP-RAM	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
CCP	Código dos Contratos Públicos	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CE	Comissão Executiva	KNOWIT	KNOWIT – Consultadoria, Formação e Tecnologia, S.A.
CMF	Câmara Municipal do Funchal	LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
CMSV	Câmara Municipal de São Vicente	LEO	Lei de Enquadramento Orçamental do Estado
CP	Cofre Privativo	LEORAM	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção	LFRA	Lei das Finanças das Regiões Autónomas
CRP	Constituição da República Portuguesa	LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
DAI	Departamento de Apoio Instrumental	LTFP	Lei de Trabalho em Funções Públicas
DAT	Departamento de Apoio Técnico	MF	Município do Funchal
DCA	Departamento de Contribuintes a Atendimento	N.º(s)	Número(s)
DDO	Demonstração de Desempenho Orçamental	NAGADI	Núcleo de Administração Geral e de Arquivo, Documentação e Informação
DGTC	Direção-Geral do Tribunal de Contas	NGFP	Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial
DL	Decreto-Lei	NGP	Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal
DLR	Decreto Legislativo Regional	NCP	Norma de Contabilidade Pública
DRAPMA	Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa	NIF	Número de Identificação Fiscal
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	NSTI	Núcleo de Sistemas e Tecnologia de Informação
DRPA	Direção Regional do Património	NVIC	Núcleo de Verificação Interna de Contas
DRPI	Direção Regional do Património e Informática	OCI	Órgãos de Controlo Interno
EEM, S.A.	Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.	OE	Orçamento do Estado
EGP-RAM	Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira	OR/ORAM	Orçamento Regional/Orçamento da RAM
E.M.	Empresa Municipal	OTOC	Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas
EPARAM	Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira	PAEF-RAM	Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira
FC	Fiscalização Concomitante		
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional		

Abrev./ Acrónimos/ Siglas	Designação
PATRIRAM, S.A..	PATRIRAM, S.A. - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.
PEQD	Participações, Exposições, Queixas e Denúncias
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
PIDDAR	Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira
PL	Plenário Geral
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
Ponta do Oeste/ S.A.	do PO, Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.
QPPO	Quadro(s) Plurianual(ais) de Programação Orçamental
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCG	Resolução do Conselho do Governo
RJAEL	Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais
ROCI	Relatórios de Órgãos de Controlo Interno
S.A.	Sociedade Anónima
SAM	Serviço de Apoio da Madeira
SDNM, S.A.	Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A
SDPS, S.A.	Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.
SERAM	Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira
SESARAM, E.P.E.	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.
SISS	Sistema Integrado da Segurança Social
SMD, S.A.	Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SPER	Setor Público Empresarial Regional
SR	Secções Regionais
SRM	Secção Regional da Madeira
SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
SRTC	Secretaria Regional de Turismo e Cultura/Secretário Regional de Turismo e Cultura
ST	Secretaria do Tribunal
TdC	Tribunal de Contas
TCE	Tribunal de Contas Europeu
UAT	Unidade(s) de Apoio Técnico
UE	União Europeia
VEC	Verificação Externa de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas
VP	Vice-Presidência do Governo Regional/ Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 43.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), apresenta-se a Sua Excelência o Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas o relatório de atividades da Secção Regional da Madeira e do respetivo Serviço de Apoio relativo ao ano de 2021.

Sem prejuízo das especificidades da Secção Regional, o presente documento obedece ao modelo estabelecido no Despacho n.º 3/22-GP, de 4 de fevereiro, e procura refletir, fiel e sinteticamente, a atividade de maior relevo realizada no decurso do ano. Entre outros aspetos, apresenta-se uma súmula das principais irregularidades detetadas no desenvolvimento da atividade de fiscalização e controlo financeiro, bem como das principais recomendações formuladas e do grau de acolhimento/implementação das mesmas.

Atentos os efeitos da covid-19 que afetou o normal desenvolvimento das atividades do Serviço de Apoio a partir do mês de março de 2020, foram implementadas novas formas de organização do trabalho e concretizados os necessários reajustamentos ao Plano de Ação. A sua execução espelha o cabal exercício das funções de controlo financeiro e jurisdicional por parte do Tribunal na área de competência territorial da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, de que são exemplos a atempada emissão dos Pareceres sobre as Contas da Assembleia Legislativa da Madeira e da Conta da Região de 2020, o controlo prévio de toda a contratação a ele sujeita e o exercício da atividade jurisdicional, tudo num contexto de rigorosas medidas de autoproteção dos colaboradores envolvidos.

## PRINCIPAIS RESULTADOS

Em 2021, destacam-se os seguintes resultados alcançados pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC):

- ⇒ 134 processos de fiscalização prévia decididos, a que correspondeu uma despesa controlada que rondou os 326,8 milhões de euros.
- ⇒ 3 processos visados com recomendações no valor de perto de 1,98 milhões de euros.
- ⇒ 11 relatórios de auditoria, sendo:
  - 1 relatório de auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras no âmbito da fiscalização prévia reportado a 1 processo de visto decidido em 2019, donde relevam ilegalidades/irregularidades que rondaram os 364 mil euros;
  - 4 relatórios de auditoria de fiscalização concomitante que incidiram sobre 4 entidades, em que foram identificadas ilegalidades/irregularidades no montante aproximado de 6,9 milhões de euros;
  - 6 relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva, que incluem 3 relatórios de verificação externa de contas, 1 auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras associadas emergentes de uma denúncia, 1 auditoria de seguimento do acatamento de recomendações e 1 auditoria de conformidade, em que foram identificadas irregularidades envolvendo 1,26 milhões de euros.
- ⇒ 1 Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira de 2020, em que foram detetadas ilegalidades/irregularidades no montante de 1,3 mil euros.

- ⇒ 1 Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira de 2020, cujas principais irregularidades/ilegalidades evidenciadas ascenderam a cerca de 542,3 milhões de euros.
- ⇒ 71 verificações internas de contas (de 1.º e de 2.º graus) com homologação, o que se traduziu no controlo de um volume financeiro superior a 1,8 mil milhões de euros.
- ⇒ Foram pagas voluntariamente multas no montante de 20,4 mil euros.

## 1. ATIVIDADE E RESULTADOS

### 1.1. Deliberações e Decisões

#### TRIBUNAL

REUNIÕES/SESSÕES					DECISÕES/DELIBERAÇÕES					Resoluções	OUTROS ATOS DO JUIZ	
Coletivo especial	Sessões ordinárias	Sessões extraordinárias	Sessões diárias de visto	Audiências de julgamento	Fiscalização Prévia	Pareceres sobre as Contas da RAM e da ALM	Relatórios de Auditoria, Acompanhamento de Execução, VEC, VIC, ARF e OAC	SENTENÇAS			Homologações de VIC	Despachos em Processos de Visto
								Processos autônomos de multa	Processos de julgamento de responsabilidade financeira			
1	5	3	40	0	3 (a)	2	11	0	0	0	71	55

(a) Embora no total tenham sido controlados e decididos 147 processos, neste quadro só estão contabilizadas as 3 decisões de concessão do visto com chamada de atenção ou recomendação em Sessão Ordinária/Extraordinária.

A afetação dos trabalhos preparatórios dos Relatórios e Pareceres aprovados pelo Tribunal às unidades do Serviço de Apoio que apoiaram a preparação dessas decisões e deliberações consta dos quadros seguintes:

	RELATÓRIOS						PARECERES	TOTAL
	FISCALIZAÇÃO SUCESSIVA	FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE	VERIFICAÇÃO EXTERNA DE CONTAS	FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	APURAMENTO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS		
UAT I		2	2		2			6
UAT II	2						1	3
UAT III		2	1				1	4
Total	2	4	3	0	2	0	2	13

ESPÉCIE	DAT	DAI	TOTAL
Anteprojeto de Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira de 2020	1	0	1
Anteprojeto de Relatório e Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Madeira de 2020	1	0	1
Auditorias para apuramento de responsabilidade financeira	6	0	6
Relatos de auditoria para apuramento de responsabilidade financeira	2	0	2
Anteprojetos de relatório para apuramento de responsabilidade financeira	3	0	3
Auditorias de fiscalização concomitante	5	0	5
Relatos de auditoria de fiscalização concomitante	2	0	2
Anteprojetos de relatório de auditoria de fiscalização concomitante	3	0	3
Auditorias de fiscalização sucessiva e verificações externas de contas	12	0	12
Relatos de auditoria de fiscalização sucessiva e de verificação externa de contas	7	0	7
Anteprojetos de relatório de auditoria de fiscalização sucessiva e de verificação externa de contas	5	0	5
Verificações preliminares de contas	159	0	159
Verificações internas de contas	71	0	71
Verificações preliminares de processos de visto	153	0	153
Relatórios concluídos em processos de visto	62	0	62
Análises concluídas de Exposições, Queixas e Denúncias	19	0	19

ESPÉCIE	DAT	DAI	TOTAL
Análises concluídas de Relatórios de Órgãos de Controlo Interno	1	0	1
Participação em auditorias conjuntas com a Sede/Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas	0	0	0
Estudos e pareceres	1	0	1
Informações/Propostas de decisão para o Presidente do Tribunal de Contas, Diretor-Geral, Juíza Conselheira da SRMTC, Subdiretora-Geral, Auditor-Coordenador e Conselho Administrativo	376	333	709
Registo e controlo de emolumentos	137	494	631
Participação na realização de concursos e de outros procedimentos administrativos	9	92	101
Colaboração na elaboração do Relatório de Atividades de 2020	4	1	5
Colaboração na elaboração do projeto de Orçamento para 2022	3	1	4
Colaboração na elaboração do Plano de Ação para 2022	4	1	5
Colaboração na elaboração do Programa de Fiscalização para 2022	4	0	4

(a) Inclui documentos de cobrança emitidos no ano (234) e os recibos emitidos no ano (260).

### CONSELHO ADMINISTRATIVO

REUNIÕES		DELIBERAÇÕES						ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GERÊNCIA DE 2020			ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ORÇAMENTO PARA 2022		
Ordinárias	Extraordi- nárias	Autorizações de despesa		Autorizações de pagamentos		Alterações orçamentais		O.E.	C.P.	PIDDAC	O.E.	C.P.	PIDDAC
		O.E.	C.P.	O.E.	C.P.	O.E.	C.P.						
52	30	53	289	49	408	12	19	1	1	0	1	1	0



## 1.2. Controlo Financeiro Prévio

### 1.2.1. Movimento processual

No âmbito da fiscalização prévia, cometida em exclusivo à Unidade de Apoio Técnico-Operativo I, a SRMTC decidiu, em 2021, 134 processos, o que correspondeu uma despesa controlada de 326 790 041,72€, dos quais 3, representativos de uma despesa na ordem dos 1 978 823,00€, foram visados com recomendações (1 em sessão ordinária e 2 em sessão extraordinária).

Nesse mesmo ano foram submetidos a fiscalização prévia os 153 processos que se encontram discriminados, por espécie e proveniência, no quadro *infra*, o qual também identifica os processos transitados do ano anterior:

ESPÉCIE DE PROCESSO	TRANSITADOS DE 2020				PROCESSOS DE 2021					TOTAL
	AR	AL	SPER	TOTAL	AR	AL	SPER	OUTROS	TOTAL	
Aquisição de imóveis	2	0	1	3	0	1	1	0	2	5
Empreitadas	1	0	1	2	18	22	7	0	47	49
Fornecimentos	0	0	0	0	2	3	14	0	19	19
Prestação de serviços	0	0	1	1	13	0	6	0	19	20
Natureza financeira	0	2	0	2	0	6	0	0	6	8
Outros (a)	0	0	0	0	59	1	0	0	60	60
<b>TOTAL PARA ANÁLISE</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>92</b>	<b>33</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>153</b>	<b>161</b>

(a) Designadamente: Aditamentos e adendas; contratos de adesão, contratos-programa e modificações a contratos-programa; aumentos de capital em espécie; protocolos; indemnizações compensatórias; minutas de expropriações, contrato de compra e venda de ações e contrato de concessão de serviço público; contrato de adesão de uma autarquia a uma associação; contratos simples, de associação e de cooperação e adendas aos mesmos.

Comparativamente ao ano de 2020 foram registados menos 27 processos (- 15%) por força do decréscimo dos contratos de *Aquisição de imóveis*, de *Fornecimentos*, de *Natureza Financeira* e de *Outros*. Os processos atinentes a *Empreitadas* e a *Prestação de Serviços* aumentaram em 38,29% e 42,10%, respetivamente.

A Administração Regional (AR), com 92 processos, continuou a ser o setor institucional que mais enviou processos para fiscalização prévia (60 %) apesar de, em termos absolutos, se ter verificado uma diminuição em relação ao período homólogo, transversal a todas tipologias, com exceção das *Empreitadas*. Tal como no ano anterior, seguiu-se a Administração Local (AL), com 33 processos (22% do total), que registou um ligeiro aumento do número de contratos. Os 28 processos submetidos a visto pelo Setor Público Empresarial Regional (SPER) foram os menos expressivos em termos quantitativos, equivalendo a 18% do cômputo global.

Importa ainda referir que, no ano em análise, não ocorreram alterações legislativas com impacto relevante no volume de atos e contratos sujeitos a fiscalização prévia.

A finalizar, os recursos humanos afetos à fiscalização prévia e às auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras identificadas nesse âmbito compreenderam 1 dirigente, 2 técnicos verificadores superiores, 1 técnico superior, 1 inspetora e 1 assistente técnica.

### 1.2.2. Processos decididos

O quadro seguinte identifica o número de processos findos, por tipo de decisão, e a transitar para 2022:

ENTIDADES	AR	AL	SPER	OUTROS	TOTAL
Devolvidos não sujeitos a visto	6	6	0	0	12
Devolvidos a pedido do serviço	1	0	0	0	1
Devolvidos por iniciativa do Tribunal	0	0	0	0	0
Recusado o visto	0	0	0	0	0
Visados, sem recomendações	76	28	27	0	131
Visados, com recomendações	3	0	0	0	3
Visto tácito	0	0	0	0	0
<b>FINDOS EM 2021</b>	<b>86</b>	<b>34</b>	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>147</b>
<b>TRANSITADOS PARA 2022</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>14</b>

Em suma, foram visados 134 processos, 131 em termos e 3 com recomendações. Foram devolvidos 13, 12 por não estarem sujeitos a fiscalização prévia e 1 a pedido do serviço.

No domínio da verificação preliminar foi detetada a incompletude na instrução de alguns processos, o que impeliu a 119 devoluções, tendo daí resultado, na maior parte das situações, a sanção dessas deficiências, permitindo a concessão do visto aos instrumentos jurídicos em causa.

### 1.2.3. Despesa controlada

Em 2021 foi controlado um volume total de despesa, correspondente aos 134 processos decididos, de 326 790 041,72€, superior em 34,20% ao montante que foi alvo de fiscalização prévia em 2020 (243 505 808,06€).

### 1.2.4. Principais irregularidades/ilegalidades detetadas e recomendações formuladas

A SRMTC, em sessão ordinária, decidiu conceder o visto com recomendação ao contrato da empreitada para reorganização/adaptação, através da remodelação do edifício do Instituto do Desenvolvimento Regional, IPRAM, celebrado, em 5 de abril de 2021, entre o mencionado Instituto e a *Etermar - Engenharia e Construção, S.A.*, pelo preço de 789 833,00 (s/IVA).

A recomendação formulada foi no sentido de que a definição dos requisitos mínimos da capacidade técnica dos potenciais candidatos a procedimentos que venham a ser lançados não seja feita em abstrato sem qualquer conexão ao contrato que se visa celebrar. Tais requisitos devem ajustar-se ao objeto contratual, a reportar para o efeito a elementos adequados e proporcionais com a natureza das prestações contratuais, pois pese embora a lei confira à entidade adjudicante liberdade na fixação desses requisitos mínimos, tal liberdade mostra-se limitada pelos princípios reguladores da contratação pública, nomeadamente o da concorrência e o da proporcionalidade. Nessa medida, a natureza das obrigações emergentes do contrato surge como um fator determinante na ponderação da adequação, indispensabilidade e razoabilidade dos critérios de averiguação da capacidade mínima dos candidatos, por referência ao seu conteúdo, aos deveres e sujeições por ele constituídas, e na ponderação desses níveis mínimos de capacidade.

Em sessão extraordinária foram visados 2 processos, também com recomendações, respeitantes aos contratos de aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas equipamentos hoteleiros, sistemas de “Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, Água Quente Sanitária e de tratamento de águas das piscinas nas infraestruturas sob tutela da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia” – Lotes 1 e 2 outorgados a 16 de setembro de 2021 entre a Região Autónoma da Madeira, através daquela Secretaria Regional, e a empresa *Openline Facility Services, S.A.*, pelo preço contratual de 797 250,00€ e de 391 740,00 (s/IVA), respetivamente.

Foi então recomendado que, em procedimentos tendentes à celebração de futuros contratos, os critérios de desempate deverão cingir-se ao objeto do contrato e ao critério de adjudicação adotado, não devendo, para esse efeito, ser tidos em consideração aspetos já apreciados anteriormente em sede de qualificação dos candidatos.

### 1.2.5. Auditorias para apuramento de responsabilidades no âmbito da fiscalização prévia

No âmbito das auditorias de fiscalização prévia foi aprovado o relatório abaixo identificado e transitou para 2022, em fase de elaboração de relato, a auditoria de apuramento de responsabilidades financeiras iniciadas no exercício da fiscalização prévia no âmbito do contrato da aquisição de serviços de locação de um meio aéreo (helicóptero ligeiro) para combate a incêndios florestais.

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	RELATÓRIO N.º	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
Auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras identificadas no exercício da fiscalização prévia no âmbito do contrato da empreitada de reabilitação do conjunto habitacional do Canto do Muro III - Blocos 1 e 2	6/2021-FP/SRMTC, de 22 de setembro	364 005,87€
<b>TOTAL</b>		<b>364 005,87€</b>

Do mesmo relatório emergiram as seguintes observações e recomendação:

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÃO
06/2021-FP/SRMTC	<p>1. A adjudicação da empreitada de reabilitação do conjunto habitacional do Canto do Muro III — Blocos 1 e 2, que constitui uma parcela do parque habitacional social da titularidade do Município do Funchal sob gestão exclusiva da <i>SociohabitaFunchal — Empresa Municipal de Habitação E.M.</i> com a consequente assunção do respetivo encargo, consubstancia a concessão de um subsídio ao investimento àquela empresa local, em que o Município é entidade pública participante, concessão de um subsídio que se encontra proibida pelo art.º 36.º n.º 1 do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL) e que implica o desrespeito da disciplina jurídica que resulta dos art.ºs 6.º n.º 2 e 50.º desse Regime.</p> <p>2. Em resultado, a SRMTC recusou o visto ao contrato firmado a 11 de novembro de 2019 (Decisão n.º 22/FP/2020, já transitada em julgado), por se encontrar preenchido o fundamento previsto para o efeito na al b) do n.º 3 do art.º 44.º da LOPTC.</p>	<p>Recomendou-se ao Município do Funchal que, no âmbito do relacionamento financeiro mantido com as suas empresas locais, de modo a respeitar o objetivo da sua autossustentabilidade e o princípio da transparência financeira, dê cumprimento ao quadro jurídico fornecido pelo RJAEL, nomeadamente o que emerge do art.º 36.º n.º 1, cuja violação implica o desrespeito da disciplina que resulta dos art.ºs 6.º n.º 2 e 50.º do mesmo Regime.</p>

Em 2021 o Tribunal teve conhecimento do acolhimento de recomendações proferidas num relatório de apuramento de responsabilidades financeiras identificadas no exercício da fiscalização prévia aprovado em 2020:

RELATÓRIO N.º	IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES ACOLHIDAS	BREVE DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS E DOS IMPACTOS
9/2020-FP/SRMTC, de 16 de setembro	Auditoria de apuramento de responsabilidades financeiras indiciadas no exercício da fiscalização prévia no âmbito do contrato do empréstimo de médio/longo prazo, no valor de 7 569 990€, celebrado a 10 de janeiro de 2019 entre o Município do Funchal e a Caixa Geral de Depósitos, S.A.	3	<p><b>Medidas:</b></p> <p>Foi elaborado um novo procedimento de abertura para a contratação do empréstimo desejado, tendo sido celebrado contrato a 03/12/2019 e visado pela SRMTC a 18/12/2019.</p> <p>As recomendações também foram tidas em consideração nos empréstimos de médio e longo prazos contraídos em 2020, também visados pela SRMTC a 24/09/2020.</p> <p><b>Impacto:</b></p> <p>Cumprimento dos normativos legais aplicáveis.</p>
TOTAL		3	

### 1.3. Controlo Financeiro Concomitante

O exercício do controlo concomitante compete à Unidade de Apoio Técnico-Operativo em cuja área de responsabilidade se integrem as entidades a fiscalizar.

Neste âmbito, por via da redefinição do universo subjetivo controlado por cada uma das Unidades de Apoio Técnico-Operativo do Serviço de Apoio da SRMTC, operada, a 1 de janeiro de 2020, com a entrada em vigor da nova estrutura interna do Departamento de Apoio Técnico-Operativo (DAT): (i) a UAT I, para além da incumbência de terminar as ações que tinha iniciado em anos anteriores, ficou, no ano em questão, com a responsabilidade dos serviços da Administração Local e Setor Empresarial Local; (ii) a Unidade de Apoio Técnico-Operativo II (UAT II), com a das entidades da Administração Regional Direta e Indireta (com exceção da Assembleia Legislativa) e (iii) a Unidade de Apoio Técnico-Operativo III (UAT III), com a dos serviços da Administração Central, Segurança Social, Setor Público Empresarial Regional, Associações e Fundações, Empresas Privadas Concessionárias de Serviços Públicos.

#### 1.3.1. Síntese da atividade desenvolvida

Foram aprovados 4 relatórios de auditoria no âmbito do controlo concomitante, dois desenvolvidos pela UAT I e dois pela UAT III:

UAT	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	RELATÓRIO N.º	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
I	Auditoria à Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares - seguimento de recomendações	01/2021-FC/SRMTC	Não foram detetadas irregularidades
I	Auditoria de fiscalização concomitante à Câmara Municipal de São Vicente despesas de pessoal, de contratação pública e de iluminação pública	10/2021-FC/SRMTC	<p><b>Receita</b></p> <p>916 015,54€</p> <p><b>Despesa</b></p> <p>1 766 364,75€</p>

UAT	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	RELATÓRIO N.º	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
III	Auditoria de conformidade à PATRIRAM – Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A.	02/2021-FC/SRMTC	4 244 953,74 €
III	Auditoria à aquisição da parcela de terreno onde foi construída a Zona Lúdica do Penedo do Sono (incluindo áreas adjacentes) pela SDPS	08/2021-FC/SRMTC	Não foram detetadas irregularidades
TOTAL			6 927 334,03 €

As observações e recomendações proferidas em sede dos identificados relatórios constam do quadro seguinte:

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
01/2021-FC/SRMTC	<p>1. Das 9 recomendações formuladas pelo Tribunal no Relatório n.º 19/2010-FC/SRMTC, de 20 de dezembro, a Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares (VP) acolheu cinco, uma delas parcialmente, enquanto três não foram avaliadas e uma ficou sem efeito.</p> <p>2. Não foram identificadas irregularidades nos doze atos e contratos de pessoal examinados, que envolveram um volume financeiro na ordem dos 249 466,67€, relacionados com o recrutamento e seleção de pessoal, a nomeação e renovação de comissões de serviço de dirigentes e nomeações em substituição.</p> <p>3. A análise a vinte procedimentos pré-contratuais que visaram a aquisição de bens e serviços que implicaram, no global, uma despesa no valor de 1 699 898,80€ (s/IVA) evidenciou, em dois casos, que tinham por objeto principal a prestação de serviços em regime de avença, uma deficiência relacionada com o modo de definição do preço anormalmente baixo.</p>	<p>a) Reiterou-se a recomendação à VP no sentido de que insira, por extrato, na respetiva página eletrónica, todos os contratos de prestação de serviços vigentes e as respetivas renovações, com indicação da função a desempenhar, a respetiva retribuição e prazo, bem como a referência à concessão do visto ou à sua dispensabilidade, a fim de observar o preceituado no art.º 5.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e</p> <p>b) Recomendou-se à VP que, nos procedimentos pré-contratuais que visem a aquisição de serviços em regime de avença, defina o preço anormalmente baixo tendo por referência o estabelecido no n.º 1 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), designadamente "(...) o desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir, ou outros critérios considerados adequados".</p>
02/2020-FC/SRMTC	<p>1. No período compreendido entre 01/01/2018 e 31/12/2019, realça-se o cumprimento da legislação aplicável às nomeações e ao sistema remuneratório dos membros do Conselho de Administração (CA), com exceção dos seguintes aspetos:</p> <p>a) Os avisos com a informação prevista no artigo 15.º do Regime jurídico do sector empresarial da Região Autónoma da Madeira, relativa aos órgãos sociais em exercício a partir de abril de 2019, só foram publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 20 de agosto de 2020;</p> <p>b) Não foram celebrados os contratos de gestão exigidos pelos n.ºs 1 e 4 do art.º 12.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira (EGP-RAM);</p> <p>c) Não foram considerados, para efeito de descontos para a Caixa Geral de Aposentações, os abonos mensais fixos no valor de 42,50€, auferidos a título de comunicações móveis;</p> <p>d) Foram pagos 3 663,00€ a título de compensações pela utilização de viatura própria pelos membros do CA, sem que tenha sido documentalmente justificado o interesse público das deslocações efetuadas.</p> <p>2. As 15 aquisições de bens e serviços e as 5 empreitadas de obras públicas objeto de análise, que envolveram a despesa global de 1.068.653,98€ (sem IVA), revelam que, em geral, a PATRIRAM, S.A. cumpriu os normativos legais aplicáveis, com exceção das seguintes situações:</p> <p>a) 18 contratos firmados na sequência de ajustes diretos e de consultas prévias produziram efeitos financeiros antes da publicação</p>	<p>O TdC recomendou à Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas que promova a celebração dos contratos de gestão com os administradores da entidade tal como exigido pelo Regime jurídico do sector empresarial da Região Autónoma da Madeira (RAM) e pelo EGP-RAM.</p> <p>Mais recomendou, desta feita ao CA da PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A. que:</p> <p>1. Autorize e a fundamento previamente as deslocações com recurso a viatura própria dos seus membros e assevere o estrito cumprimento das regras respeitantes à fixação, atribuição e pagamento de abonos, outras regalias e bonificações.</p> <p>2. Assegure a publicitação e o correto preenchimento das fichas dos contratos no PCP, em obediência aos n.ºs 1 e 3 do art.º 127.º do CCP;</p> <p>3. Obtenha a prévia autorização da despesa pelo membro do Governo Regional responsável pela área das Finanças, nos termos em que a lei tipifique, nomeadamente, quando estejam em causa encargos plurianuais.</p> <p>4. Assinale sistemática e consistentemente a data de autorização dos PAP, assegurando-se sempre que a libertação dos meios financeiros não ocorre antes da sua autorização, tal como</p>

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>das correspondentes fichas no Portal dos Contratos Públicos (PCP), contrariando o estatuído no art.º 127.º do CCP;</p> <p>b) Na aquisição de serviços de elaboração do “<i>Projeto de requalificação paisagística e ambiental da Quinta Magnólia</i>”, o pedido de autorização prévia, ao Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública (SRF), nos termos dos art.ºs 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional (DLR) n.º 17/2015/M, 30/12, foi posterior à decisão de contratar e à autorização da despesa;</p> <p>c) A autorização de transferências bancárias destinadas ao pagamento de despesas, no valor de 196 227,96€, pelo Presidente do CA, antes de os correspondentes pedidos de autorização de pagamento (PAP) estarem elaborados e serem autorizados por dois membros daquele órgão executivo, evidencia uma subversão das fases de realização da despesa.</p> <p>3.A análise da execução física e financeira do contrato da empreitada de “<i>Requalificação paisagística e ambiental da Quinta Magnólia</i>”, no valor de 2 885 000€ (s/IVA), celebrado a 28/06/2017 e visado pelo TC a 11/08/2017, não revelou desconformidades com o regime legal aplicável, tendo ficado evidenciado que:</p> <p>a) Os dois pedidos de prorrogação de prazo pelo empreiteiro, que motivaram a alteração do plano de trabalhos por duas vezes e levaram a que a obra não ficasse concluída no prazo contratualmente estabelecido (395 dias) e se estendesse por mais 10 meses, não foram atribuídos pela PATRIRAM, S.A. a facto imputável ao empreiteiro;</p> <p>b) O desvio no prazo de execução da obra implicou custos acrescidos resultantes da celebração de um novo contrato de fiscalização, no montante de 65.610,00€;</p> <p>c) O custo final da empreitada ascendeu a 2 919 491,75€ (sem IVA), ou seja, um acréscimo de 1,40% relativamente ao contratado, devido ao resultado conjugado de trabalhos a menos (5.807,17€, sem IVA) e da celebração de um adicional no montante de 40 298,92€ (sem IVA) necessário à execução de trabalhos complementares.</p> <p>4.A PATRIRAM, S.A. possui Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) que contém, entre outras, medidas preventivas na área da contratação pública, mas que, contrariamente ao recomendado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), não foi publicitado, em virtude de a empresa não dispor de página eletrónica na Internet.</p>	<p>exige o regime de realização das despesas públicas.</p> <p>5. Diligencie no sentido da criação da página oficial da entidade na Internet, que deverá integrar um espaço para a divulgação do PGRCIC, em cumprimento do estipulado no ponto 1 da Recomendação do CPC n.º 1/2010, de 07/04.</p>
8/2021 – FC/SRMTC	<p>1. Em 11 de outubro de 2019, o Conselho de Governo Regional autorizou a empresa pública Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. (SDPS) a adquirir, “<i>com todas as benfeitorias, direitos e ações, e livre de quaisquer ónus ou encargos</i>”, uma parcela de 11.842 m2 de um prédio rústico, localizado na zona do Penedo do Sono, com a área total de 36,388 ha, propriedade da empresa Pico de Baixo e Penedo – Investimentos Imobiliários, Lda., inscrito no Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 02920/170594, pelo montante global de 5 670 200,00€;</p> <p>2.A assunção das despesas de 811 769,10€ (com a aquisição do imóvel) e de 4 858 430,90€ (com a obrigação de pagar uma indemnização) foi formalizada através de transação judicial celebrada em 14 de outubro, homologada por sentença no âmbito de um processo de arbitragem voluntária, transação essa celebrada entre a P.B.E.P., autora no processo e proprietária do imóvel em causa, lesada pelas rés SDPS e RAM.</p> <p>3.A implantação parcial de empreendimentos públicos sobre aquela propriedade privada remonta ao lançamento da Operação Integrada de Desenvolvimento do Porto Santo, classificada de interesse público regional e gerida pela SDPS.</p> <p>4.O prédio propriedade da P.B.E.P. foi reconhecido pelo Conselho do Governo Regional (em 2018) como indevidamente ocupado pela RAM.</p>	<p>O TdC recomendou à Secretaria Regional das Finanças, à Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas e à SDPS que fundamentem pormenorizadamente quaisquer acordos de natureza primordial e ou financeira negociados com particulares em situações de litígio, exteriorizando essa fundamentação nas próprias decisões administrativas (por exemplo, em resoluções governamentais, portarias, em decisões de Direito administrativo de empresas públicas e em outros atos de administração pública), através da exposição, sucinta mas suficiente, de todos os critérios quantitativos e qualitativos adotados, bem como de todas as ponderações feitas, por forma a que a boa administração do interesse público financeiro fique transparentemente documentada nesses decisões e seja facilmente fiscalizável.</p>



RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>5.A área total adquirida (11.842 m2) na referida transação homologada por sentença concorreu para a fixação do valor a pagar à autora no processo arbitral; assim:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O preço por m2 (68,55€) do terreno foi estabelecido com base num Parecer Técnico da Direção Regional do Património e Informática (DRPI), totalizando um valor para a área adquirida de 811769,10€;</li> <li>- Uma indemnização ao proprietário, no montante restante do total autorizado e acordado, de 4 858 430,90€ (i) a título de lucros cessantes da exploração do kartódromo desde 2007 e (ii) a título de compensação pelo investimento imobiliário realizado.</li> </ul> <p>6.A exigibilidade de lucros cessantes, decorrentes da potencial exploração comercial da pista de Karting e da compensação pelo investimento, consta da transação judicial considerada válida por um tribunal, cuja sentença tem a força decorrente dos n.ºs 2 e 3 do artigo 205.º da CRP, mas não está claro se tal cálculo do prejuízo a indemnizar teve efetivamente em conta a existência ou inexistência de licenciamento da construção da pista de karting e de autorização da utilização e exploração comercial da pista de karting.</p> <p>7.O art.º 180.º n.º 1 al. b) do Código de Processo nos Tribunais Administrativos prevê a possibilidade de recurso à arbitragem voluntária no âmbito em que ocorreu (cf. ainda o art.º 4.º n.º 1 als. f) e h) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais).</p> <p>8.O processo arbitral e a homologada transação, base da despesa pública aqui em causa, visaram resolver um litígio relativo a indemnizações por danos causados com a confessada ocupação pelas rés RAM e SDPS de terrenos da autora P.B.E.P. (responsabilidade civil extracontratual de entidades públicas por atos de gestão pública).</p> <p>9.A despesa aqui em causa, que abrange - simultaneamente - uma indemnização por danos extracontratuais (4 858 430,90€; cf. os artigos 1.º, 3.º e 7.º do Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual das Entidades Públicas/2007 e 562.º ss do Código Civil) e o custo da aquisição de um terreno registado em nome da empresa autora (811 769,10€; cf. os artigos 874.º e 879.º do Código Civil), está validada pelos âmbitos que efetivamente têm a Resolução governamental existente, o processo contencioso arbitral ocorrido, a transação acordada e a sentença homologatória dessa transação.</p> <p>10.A transparência, a credibilidade e a sindicabilidade das decisões administrativas de despesa pública são mais efetivas quando essas decisões contêm elas próprias a exposição, ainda que sucinta, dos critérios e fatores qualitativos e quantitativos adotados no processo decisório, bem como as ponderações realizadas pela autoridade administrativa ou financeira durante esse processo.</p> <p>11.Não compete a esta Jurisdição aferir da validade da sentença de outro tribunal de outra jurisdição, transitada em julgado e homologatória de uma transação, devendo todas as entidades, tribunais incluídos, respeitar essa sentença por força dos art.ºs 111.º n.º 1, 205.º n.ºs 2 e 3, 209.º n.º 2, 211.º n.º 1, 212.º n.º 3 e 214.º n.º 1 da Constituição e das disposições legais relativas às impugnações de transações judiciais e de sentenças de tribunais estaduais e arbitrais (cíveis ou administrativos).</p> <p>12.Não se descortina, no caso em apreço, infração financeira.</p>	
10/2021-FC/SRMTC	<p>1. A elaboração dos mapas de pessoal de 2019 e 2020 da Câmara Municipal de São Vicente (CMSV) obedeceu ao ordenado pelo art.º 29.º da LTFP tendo estes instrumentos sido superiormente aprovados e divulgados no sítio do Município na internet. De igual modo, foram disponibilizados naquele sítio os documentos previsionais e de prestação de contas enunciados pelo n.º 2 do art.º 79.º do regime financeiro das autarquias locais.</p> <p>2. A CMSV assegurou uma adequada organização dos processos individuais do seu pessoal, não tendo sido detetadas irregularidades no processamento de abonos e de descontos obrigatórios.</p>	<p>1. Garanta que os contratos de prestação de serviço, a par das respetivas renovações, sejam devidamente publicitados na sua página eletrónica, em cumprimento da norma do art.º 5.º, n.º 1, al. c), da LTFP;</p> <p>2. Providencie no sentido de que nos contratos reduzidos a escrito disciplinados pela Parte II do CCP seja identificado o gestor do contrato em respeito pelo disposto na al. i) do n.º 1 do art.º 96.º conjugado com o art.º 290.ºA, ambos do CCP, e que</p>

RELATÓRIO N.º	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
	<p>3. A apreciação dos atos de pessoal selecionados, que envolvem um volume financeiro de 18 334,13€, evidencia que a CMSV observou a disciplina normativa aplicável reportada, designadamente, à mobilidade interna e intercarreiras e aos pedidos de acumulação de funções.</p> <p>4. Nos 33 procedimentos pré-contratuais analisados que visaram 25 aquisições de bens e serviços, incluindo 5 avenças e 8 empreitadas de obras públicas, que implicaram, no global, uma despesa de 1 635 502,48€ (s./IVA), conclui-se, com as exceções expostas nas alíneas seguintes, que as despesas se encontravam adequadamente documentadas, justificadas e em conformidade com as disposições legais aplicáveis:</p> <p>a) As cinco avenças só foram publicitadas no sítio do Município na internet após os seus responsáveis terem sido confrontados com a sua omissão, facto que consubstanciou o desrespeito pelo dever consignado no art.º 5.º, n.º 1, al. c), da LTFP;</p> <p>b) Em 12 contratos reduzidos a escrito não foi identificado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, em inobservância do disposto na al. i) do n.º 1 do art.º 96.º em articulação com o art.º 290.º-A, ambos do CCP, e</p> <p>c) Um dos contratos de aquisição de serviços foi firmado com uma empresa cujo registo criminal, a par dos registos criminais dos seus gestores, se encontrava caducado, pondo em causa a comprovação negativa do impedimento consagrado na al. b) do art.º 55.º do CCP e a obrigação que emerge do n.º 2 do art.º 86.º do mesmo diploma.</p> <p>5. A omissão de registo na contabilidade patrimonial municipal, nos anos de 2016, 2017 e 2018, das dívidas da Iluminação Pública e das receitas dos direitos de passagem contraria o preceituado nas als. d), f), g) e h) do ponto 3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais relativas aos princípios contabilísticos da especialização (ou do acréscimo), da prudência, da materialidade e da não compensação, o que dificulta a obtenção de <i>“(…) de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade”</i>.</p> <p>6. O Município de São Vicente atualizou, em 21 de junho de 2018, o seu PGRIC onde se encontram identificadas áreas de risco e medidas para prevenir a sua ocorrência, pese embora não tenham sido definidos ou identificados os responsáveis pela sua gestão.</p> <p>Em 2018 e em 2019 não foram elaborados os relatórios de execução do referenciado Plano, que também não foi publicado em tempo útil no sítio oficial do Município na internet, tendo-o sido na sequência do contraditório.</p>	<p>3. Acautele o registo integral e atempado de todos os direitos e obrigações com o fim de obter <i>“(…) uma imagem verdadeira e adequada da execução orçamental da posição financeira, das alterações na posição financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa”</i> do Município, nos termos consignados no n.º 2 do art.º 62.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) devendo, para o efeito, ser especialmente observados:</p> <p>3.1. Os princípios orçamentais da universalidade e da não compensação e os princípios gerais de receita e de despesa consagrados nos art.ºs 9.º, n.º 2 e 15.º, n.os 1 e 3 e 52.º, n.º 1, als. a), b) e c) e n.º 3, als. a), b) e c) e n.º 4 da LEO, e</p> <p>3.2. As normas de contabilidade pública integradas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, concretamente o subponto 53 do Ponto 2 - Fiabilidade das Características Qualitativas e o subponto 8 do Ponto 4 – Finalidade das demonstrações financeiras da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.</p>

No tocante às restantes ações de controlo desta natureza, todas a cargo da UAT I, transitou em fase de elaboração de relato:

- a auditoria de fiscalização concomitante à contratação de serviços jurídicos pela Câmara Municipal de Santa Cruz à *“Santos Pereira & Associados - Sociedade de Advogados, RL”*;
- a auditoria de fiscalização concomitante orientada para as aquisições efetuadas ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento pelo Serviço de Saúde da RAM e
- a auditoria de fiscalização concomitante ao contrato de empréstimo celebrado entre o Município de Santa Cruz e a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., no valor de até 2 000 000,00€, para financiamento de medidas e atividades contra os efeitos da Pandemia COVID-19.

No ano em apreço, a UAT II não desenvolveu ações com desta tipologia.



Em 2021, o Tribunal teve conhecimento do acolhimento de 12 recomendações emanadas de três relatórios de fiscalização concomitante aprovados em 2020:

RELATÓRIO N.º	IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES ACOLHIDAS	BREVE DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS E DOS IMPACTOS
4/2020-FC/SRMTC, de 28 de abril	Auditoria de fiscalização concomitante à Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. – Seguimento de recomendações - 2017/2018	5	<p><b>Medidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Os procedimentos relativos a contratos de prestação de serviços renováveis foram, na sua maioria, abertos com antecedência.</li> <li>▪ Foram abertos 68 procedimentos, 35 foram lançados com recurso ao procedimento de consulta prévia, 22 com base no ajuste direto e 11 foram concursos públicos.</li> <li>▪ Todos os contratos acima identificados foram celebrados por um prazo igual ou inferior a três anos.</li> <li>▪ Apenas em 3 contratos relativos a serviços jurídicos, apesar do prazo ter sido fixado em 3 anos, o mesmo poderia vir a ser ultrapassado, por razões que se prendem, designadamente, com a morosidade da justiça, vicissitudes e imprevisibilidade temporal do processo, o que foi acutelado no próprio procedimento e contrato, sem que, no entanto, o valor global da adjudicação fosse alterado.</li> <li>▪ Todos os procedimentos relativos a aquisições de equipamentos informático foram submetidos a autorização prévia do membro do governo regional responsável pela área das Finanças sempre que esteve em causa a assunção de encargos plurianuais e ao parecer técnico prévio do organismo competente.</li> <li>▪ O PGRIC foi atualizado em maio de 2021.</li> </ul> <p><b>Impactos:</b> Cumprimento dos normativos legais aplicáveis.</p>
5/2020-FC/SRMTC, de 28 de abril	Auditoria de fiscalização concomitante ao Instituto para a Qualificação, IP-RAM – despesas de pessoal e contratação pública – 2018/2019	3	<p><b>Medidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Os contratos celebrados na sequência de procedimentos por ajuste direto simplificado têm cumprido a regra prevista na al. a) do art.º 129.º do CCP.</li> <li>▪ Tem definido nas peças do procedimento (convite ou programa de procedimento) o critério de desempate na avaliação das propostas.</li> <li>▪ Nos procedimentos de contratação pública tem procedido à designação do gestor do contrato, nos termos legais, com a função de acompanhar permanentemente a execução.</li> </ul> <p><b>Impactos:</b> Cumprimento dos normativos legais aplicáveis.</p>
10/2020-FC/SRMTC, de 16 de setembro	Auditoria de fiscalização concomitante ao contrato adicional à empreitada da “obra do centro de procriação médica assistida, internamento de psiquiatria (agudos) e ambulatório de consulta externa”	4	<p><b>Medidas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ No Núcleo de Instalações e Equipamentos tem um arquivo das telas finais das diversas obras realizadas, que permite uma cabal adequação dos projetos a realizar, caso se revelem necessárias futuras remodelações dos edifícios que têm sido intervencionados.</li> <li>▪ É sempre designado o Diretor de fiscalização, a quem incumbe assegurar a verificação da execução da obra em conformidade com o projeto de execução.</li> <li>▪ Atribui o respetivo cabimento prévio à abertura de qualquer procedimento de contratação, bem como emite o número de compromisso aos contratos que outorga, designadamente no que respeita a empreitadas, em consonância com o estabelecido na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).</li> <li>▪ As condicionantes inerentes à execução de uma empreitada, com um edifício em funcionamento, são acuteladas em sede do caderno de encargos dos respetivos procedimentos de contratação, quando aplicável.</li> </ul>

RELATÓRIO N.º	IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES ACOLHIDAS	BREVE DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS E DOS IMPACTOS
			<ul style="list-style-type: none"> <li>Em todos os contratos é designado um gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a quem compete acompanhar permanentemente a execução deste, designadamente no que respeita ao cumprimento do objeto contratual nos prazos e termos acordados.</li> </ul> <p><b>Impactos:</b> Cumprimento dos normativos legais aplicáveis.</p>
TOTAL		12	

## 1.4. Controlo Financeiro Sucessivo

Com a já mencionada modificação das áreas de responsabilidade das Unidades de Apoio Técnico-Operativo do Serviço de Apoio da RAM, concretizada no início de 2020, o exercício do controlo sucessivo passou a ser partilhado por todas as Unidades que integram o DAT.

Assim, a UAT I ficou responsável pelo controlo sucessivo das entidades da Administração Local e do Setor Empresarial Local. A UAT II ficou com a responsabilidade de executar os trabalhos preparatórios tendentes à emissão do Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira e de desenvolver o controlo sucessivo das entidades da Administração Regional Direta e Indireta (com exceção da Assembleia Legislativa). A UAT III, para além da realização dos trabalhos tendentes à emissão do Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Madeira, ficou com o encargo de desenvolver a fiscalização sucessiva dos serviços da Administração Central, Segurança Social, Setor Público Empresarial Regional, Associações e Fundações, Empresas Privadas Concessionárias de Serviços Públicos.

### 1.4.1. Parecer sobre a Conta da RAM de 2020

Ao TdC, através desta Secção Regional, compete emitir Parecer sobre a Conta da RAM, que aprecia a atividade financeira regional no ano a que a mesma se reporta, na perspetiva das receitas, das despesas, das operações de tesouraria, do recurso ao crédito, dos apoios concedidos e do património<sup>1</sup>.

Para esse efeito, a Conta da Região deve ser, nos termos da Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da RAM (LEORAM)<sup>2</sup>, apresentada à Assembleia Legislativa da Madeira (ALM) “até 31 de dezembro do ano seguinte àquele a que respeite”<sup>3</sup>, sendo a aprovação da Conta por aquela Assembleia precedida de Parecer do TdC, “(...) a emitir até 30 de junho seguinte (...)”<sup>4</sup>. É de referir, a este respeito, que o Tribunal tem vindo reiteradamente a recomendar, embora sem sucesso, a uniformização dos prazos de prestação e encerramento das contas regionais com os prazos aplicáveis à Conta Geral do Estado, previstos no art.º 73.º, n.ºs 1 e 2, da LEO<sup>5</sup>, para que o Parecer seja mais oportuno e, com isso, assuma maior relevância.

<sup>1</sup> Cfr. os art.ºs 214.º, n.º 1, al. b), da Constituição da República Portuguesa, e 5.º, n.º 1, al. b), 41.º e 42.º da LOPTC.

<sup>2</sup> Aprovada pela Lei n.º 28/92, de 01/09.

<sup>3</sup> Cfr. o art.º 24.º, n.º 2, da LEORAM.

<sup>4</sup> Cfr. o art.º 24.º, n.º 3, da LEORAM.

<sup>5</sup> A LEO, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20/08, e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10/07, estabelece no n.º 1 do art.º 73.º que “[o] Governo deve apresentar à Assembleia da República a Conta Geral do Estado (...) até 30 de junho do ano seguinte àquele a que respeite”, devendo aquela Assembleia proceder à sua apreciação e aprovação até 31 de dezembro seguinte, precedendo Parecer do

Apesar do incumprimento dessa recomendação, cumpre assinalar que a Conta da Região de 2020 foi recebida na SRMTC em 20 de agosto de 2021, tendo as 5 ações preparatórias desenvolvidas nesse domínio pela UAT II ficado concluídas antes do termo desse ano, com a aprovação do correlativo Parecer do Tribunal, em 17 de dezembro de 2021.

As principais observações e recomendações formuladas no Parecer sobre a Conta da RAM constam do mapa seguinte, com a indicação dos seus destinatários:

OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
<p><b>Processo Orçamental</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O Orçamento Final do Governo Regional da Madeira (GR) aprovado para 2020 apresentou o saldo primário deficitário de 498,9 milhões de euros e, no orçamento consolidado da Administração Pública Regional, aquele saldo foi também deficitário em 511,5 milhões de euros, não tendo sido observada a regra de equilíbrio orçamental inscrita no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM.</li> <li>Continua por aprovar uma solução legislativa que, a par da atualização das regras atinentes ao enquadramento do Orçamento regional, estabeleça prazos mais curtos para a apresentação, apreciação e votação da Conta da Região, em conformidade com o regime aplicável à Conta Geral do Estado.</li> <li>O quadro plurianual de programação orçamental (2019-2023) aprovado pelo DLR n.º 11/2019/M, de 14 de agosto, foi atualizado pelos diplomas orçamentais constantes dos DLR n.ºs 1-A/2021, de 31 de janeiro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020) e 12/2020/M, de 10 de agosto (Orçamento Suplementar), observando-se que o quadro aprovado em anexo a estes diplomas contém apenas os limites de despesa efetiva (para o período de 2020-2023) e omite as respetivas fontes de financiamento</li> </ol> <p><b>Receita</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Em 2020, o total da receita, incluindo as operações extraorçamentais, ascendeu a cerca de 2,2 mil milhões de euros. A receita orçamental atingiu os 2 mil milhões de euros, ficando abaixo do valor previsto no orçamento final em 42,6 milhões de euros.</li> <li>A execução da receita orçamental apresentou de 2019 para 2020 um aumento de 141,6 milhões de euros (7,5%) decorrente, sobretudo, do aumento do produto dos empréstimos contraídos. Contrariamente, a receita efetiva, no valor de 1,2 mil milhões de euros, registou uma redução de 138,3 milhões de euros (-10,7%), essencialmente por força do decréscimo da receita fiscal em 103,5 milhões de euros e das transferências de capital em 30,1 milhões de euros.</li> <li>As principais fontes de financiamento do Orçamento regional foram os “<i>Passivos Financeiros</i>” com 757 milhões de euros (37,5%), seguidos dos “<i>Impostos Indiretos</i>” com 548,1 milhões de euros (27,1%) e dos “<i>Impostos Diretos</i>” com 304 milhões de euros (15%). As transferências do Orçamento do Estado ascenderam a 228,3 milhões de euros (13,2% da receita orçamental cobrada), registando uma redução de 19,2 milhões de euros face ao ano anterior.</li> <li>A situação de dependência dos Serviços e Fundos Autónomos face às transferências do Orçamento Regional aumentou, em 2020, de 70,8% para 85,5% do total das receitas correntes e de capital, mantendo-se muito acentuada (79% a 100%) em alguns serviços tradicionalmente dependentes.</li> <li>Em 2020, as receitas provenientes da União Europeia e cobradas pela Administração Pública Regional foram de cerca de 69,5 milhões de euros (46,2% face à previsão orçamental), o que representa uma sobreavaliação desta fonte de financiamento de cerca de 80,9 milhões de euros.</li> </ol> <p><b>Despesa</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>A despesa orçamental da Administração Regional Direta (ARD) rondou os 1,6 mil milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 79,2% face à</li> </ol>	<p><b>Recomendação acolhida</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O GR deu acolhimento à recomendação formulada pelo Tribunal em anos anteriores sobre a uniformização do tratamento contabilístico dado pelo Instituto de Desenvolvimento Regional às transferências comunitárias quando os beneficiários finais são entidades externas à Administração Regional, tal como o faz com as verbas de igual proveniência e de igual natureza destinadas a projetos de outras entidades públicas.</li> </ol> <p><b>Foram renovadas ao GR as seguintes recomendações:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no n.º 2 do art.º 4.º da Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira, inviabilizada em 2020 pela conjuntura decorrente da crise pandémica provocada pela doença COVID (suspensa em 2020).</li> <li>A tomada de medidas tendentes à aprovação de um novo regime de apresentação, apreciação e aprovação da Conta da Região, que consagre uma plena harmonização com a Lei das Finanças Regionais e com a Lei de Enquadramento Orçamental (do Estado), tendo em vista a implementação da reforma contabilística pública que está em curso.</li> <li>A avaliação da manutenção do regime de autonomia administrativa e financeira para alguns Serviços e Fundos Autónomos, atento o enquadramento fornecido pelo art.º 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro.</li> <li>Na contabilização dos fundos europeus recebidos, e apesar do Instituto de Desenvolvimento Regional ter dado cumprimento à recomendação formulada no parecer do ano anterior, a insuficiente informação e detalhe na Conta da Região, relativamente ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, não permite aferir a conformidade com as regras definidas, impedindo que o Tribunal considere a recomendação integralmente acatada.</li> </ol>

TdC (n.º 2 do mesmo art.º 73.º). Em 11/09/2015 foi publicada a Lei n.º 151/2015, que manteve parte da Lei n.º 91/2001 transitoriamente em vigor (n.º 2 do art.º 7.º e art.º 8.º), tendo, entretanto, aquela Lei sido alterada pelas Leis n.ºs 2 e 37/2018, 41/2020, publicadas em 29/01, 07/08 e 18/8, respetivamente. Idêntica solução de prazos consagra a Lei de Enquadramento Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
<p>dotação disponível, tendo, por seu turno, a despesa efetiva atingido os 1,3 mil milhões de euros.</p> <p>10. Na despesa corrente, destaca-se o comportamento (i) das “<i>transferências correntes</i>” (529,7 milhões de euros), que cresceram 102,4 milhões de euros relativamente ao ano anterior devido às medidas de apoio do GR destinadas a colmatar os efeitos da pandemia e, em sentido contrário, (ii) a redução dos <i>Juros e outros encargos</i>, que passaram dos 234,9 milhões de euros em 2019 para 102,7 milhões de euros em 2020.</p> <p>11. As despesas de funcionamento da ARD atingiram os 1,3 mil milhões de euros, estando na sua maior parte (781,0 milhões de euros) afetas às funções sociais</p> <p>12. A despesa dos Serviços e Fundos Autónomos (incluindo Empresas Públicas Reclassificadas) atingiu 868,8 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 73,8%, sendo que as despesas de funcionamento correspondem a 88,7% do total e as despesas de investimento a 11,3%</p> <p>13. Em 31/12/2020, as contas a pagar da ARD rondavam os 34,7 milhões de euros, enquanto as da Administração Regional Indireta eram cerca de 70,1 milhões de euros. Os pagamentos em atraso da Administração Pública Regional rondavam os 32,7 milhões de euros, dos quais cerca 30,2 milhões de euros tinham origem nas Empresas Públicas Reclassificadas.</p> <p>14. O prazo médio de pagamento da Administração Pública Regional em 2019 foi de 67 dias, ou seja, mais 8 dias do que no ano anterior.</p> <p><b>Património:</b></p> <p>15. Não obstante os avanços observados, a gestão do património por parte da Região continua a evidenciar deficiências e insuficiências na completa identificação, regularização e inventariação do seu universo patrimonial, situação que pode ser potencialmente agravada pelo facto de a atual orgânica da Direção Regional do Património excluir, expressamente, das suas competências a gestão financeira, orçamental e contabilística dos bens.</p> <p>16. Os dados do inventário dos imóveis da RAM, a 31/12/2020, evidenciavam uma quantia escriturada global na ordem dos 3,7 mil milhões de euros, onde predominam os bens do domínio público (72,6% do total).</p> <p>17. A carteira de ativos financeiros da RAM (866,4 milhões de euros), registou uma diminuição de 11,5% (-112,3 milhões de euros), suportada maioritariamente pelo decréscimo no valor global dos créditos em -51,2% (-110,8 milhões de euros).</p> <p>18. Os prejuízos, imputáveis à RAM, do conjunto das empresas por ela detidas atingiram os 23,5 milhões de euros (uma melhoria de 13,5 milhões de euros em relação a 2019), encontrando-se este valor mitigado pelos lucros oriundos das sociedades fora do perímetro da Administração Pública Regional (3,1 milhões de euros), já que os resultados provenientes das empresas englobadas no perímetro orçamental foram de 26,6 milhões de euros negativos.</p> <p>19. Mantém-se a insuficiência do controlo implementado em matéria de concessões existentes na esfera da RAM, designadamente no que se refere à existência de mecanismos que assegurem a sua identificação e um efetivo acompanhamento.</p> <p>20. A realização de operações ativas atingiu o montante de 49,6 milhões de euros, repartido entre a realização de capital (94,1%) e a concessão de crédito (5,9%), tendo sido observado o limite estabelecido no diploma que aprovou o Orçamento Suplementar.</p> <p><b>Fluxos Financeiros entre o Orçamento Regional e o Setor Empresarial da RAM:</b></p> <p>21. A despesa com os apoios financeiros concedidos ao Setor Empresarial da RAM totalizaram 346,5 milhões de euros, tendo evidenciado um acréscimo de 20,5% (+ 58,8 milhões de euros) face ao ano anterior, tendo o SESARAM, EPERAM, continuado a ser a entidade mais beneficiada, ao receber 274 milhões de euros.</p> <p>22. A despesa do ORAM com as entidades participadas atingiu 393,2 milhões de euros, enquanto a receita ficou pelos 14,8 milhões, tendo o respetivo saldo, negativo em 378,5 milhões de euros, registado uma melhoria de 3,8% (15 milhões de euros) face ao ano anterior.</p> <p><b>Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional:</b></p> <p>23. O orçamento final do Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira (PIDDAR) fixou-se em 724,3 milhões de euros, enquanto o volume financeiro despendido rondou os 355,2 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de execução de 49%.</p>	<p>5. Apesar das melhorias, continuou por concretizar, em 2020, a recomendação, formulada nos Pareceres anteriores, sobre a implementação de um sistema integrado de informação financeira pública e de consolidação das contas das entidades que integram o perímetro da Administração Pública Regional.</p> <p><b>Novas Recomendações ao GR:</b></p> <p>1. Não obstante a Secretaria Regional das Finanças, no contraditório, tenha informado que “[S]erá dada a devida atenção à recomendação formulada por essa Secção”, o GR deverá providenciar para que as contas das entidades regionais sujeitas à disciplina orçamental, em especial daquelas que intervêm na gestão e pagamento de Fundos da União Europeia (Instituto de Desenvolvimento Regional, Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Instituto para a Qualificação), detalhem no âmbito das operações extraorçamentais a informação sobre a origem e natureza dos Fundos Comunitários, dada a sua importância para a análise da execução da receita comunitária.</p> <p>2. Tendo em conta a contingência da execução de avales e a reduzida eficácia dos processos de recuperação de créditos da RAM por execução de avales, a Secretaria Regional das Finanças deverá intensificar as diligências nesta matéria.</p>

OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
<p>24. A execução do PIDDAR foi suportada maioritariamente pelo financiamento regional (228,2 milhões de euros ou 64,2% dos pagamentos), tendo o remanescente sido assegurado por financiamento nacional (18,1%) e comunitário (17,7%).</p> <p>25. Verifica-se uma diminuição, face ao ano anterior, do volume dos pagamentos do PIDDAR de 18,8% (17,7% se expurgado do efeito da variação dos preços). Este decréscimo da execução do PIDDAR em 2020 resultou essencialmente dos impactos negativos da pandemia de COVID-19, que originaram a suspensão ou reCalendarização dos projetos previstos.</p> <p>26. A execução financeira do Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira 2014-2020 atingiu cerca de 3 mil milhões de euros no final de 2020, correspondendo a uma taxa de execução de 90%.</p>	
<p><b>Subsídios e Outros Apoios Financeiros:</b></p>	
<p>27. Os subsídios e outros apoios financeiros concedidos pela Administração Regional totalizaram 176,2 milhões de euros, dos quais 67,5% (118,9 milhões de euros) foram pagos pela Administração Direta e os restantes 32,5% (57,3 milhões de euros) pela Indireta.</p> <p>28. Os apoios do GR (118,9 milhões de euros) evidenciaram um aumento de 14,7% face ao ano anterior (17,5 milhões de euros), sendo que mais de metade desse valor (63,7 milhões de euros) foi entregue a instituições sem fins lucrativos e o restante (55,3 milhões de euros) foi dirigido às sociedades privadas (22,2%), às sociedades públicas (15,6%) e às famílias.</p> <p>29. Os Serviços e Fundos Autónomos e as Empresas Públicas Recllassificadas pagaram menos 14,6 milhões de euros do que no ano anterior devido, sobretudo, à modificação do modo de contabilização dos apoios comunitários por parte do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (-23,2 milhões).</p> <p>30. As despesas Covid-19, executadas no âmbito dos subsídios e outros apoios financeiros, pela Administração Pública Regional rondaram os 41 milhões de euros.</p>	
<p><b>Dívida e Outras Responsabilidades:</b></p>	
<p>31. O montante do crédito de médio e longo prazo embolsado pela Região em 2020 atingiu os 757 milhões de euros, destinando-se à amortização de dívida financeira do Setor da Administração Pública Regional (299 milhões de euros) e à cobertura de necessidades excecionais de financiamento para fazer face aos efeitos causados pela COVID-19 (458 milhões de euros).</p> <p>32. Em 2020, a dívida direta dos Serviços Integrados aumentou 14%, para 4,4 mil milhões de euros, o que significou um acréscimo líquido de 541,9 milhões de euros, enquanto a dívida das entidades autónomas que integram o universo das administrações públicas em contabilidade nacional evidenciou uma diminuição de 10,9% (49,5 milhões de euros) face ao ano anterior).</p> <p>33. Os montantes destinados à amortização dos empréstimos das Empresas Públicas Recllassificadas (44,8 milhões de euros) saíram da esfera da Administração Regional Direta sob a forma de transferências de capital (para o CARAM e a IHM) e de ativos financeiros (para a APRAM, SMD, PO, SDNM e SDPS).</p> <p>34. O montante dos passivos do setor das Administrações Públicas da Região atingiu 137,4 milhões de euros, mais 2 milhões de euros (1,5%) do que no ano anterior. Do total dos passivos, 104,8 milhões de euros representavam contas a pagar e, destas, 32,7 milhões constituíam pagamentos em atraso.</p> <p>35. Em 2020, ficou por regularizar a totalidade dos 81,4 milhões de euros previstos na Estratégia de Pagamento de valores em dívida.</p> <p>36. No final de 2020, o montante global das responsabilidades da Região por garantias prestadas atingia 540,6 milhões de euros, verificando-se, em termos de fluxos líquidos anuais, um decréscimo de 72,6 milhões de euros face a 2019.</p> <p>37. Os encargos globais com o serviço da dívida pública rondaram os 327,5 milhões de euros (68,7% dos quais respeitam a amortizações de capital e 28,5% a juros), menos 143,6 milhões de euros (-30,5%) do que em 2019, sobretudo porque o resultado daquele ano se encontra afetado pelo pagamento de juros de mora (112 milhões de euros) e pela suspensão do pagamento de encargos do empréstimo do PAEF-RAM.</p> <p>38. Na ótica da contabilidade nacional, e de acordo com a notificação de setembro de 2021, efetuada no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, a dívida bruta da Região Autónoma da Madeira a 31/12/2020 situava-se em 5,1 mil milhões de euros.</p>	
<p><b>Operações extraordinárias:</b></p>	

OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
<p>39. Em 2020, as “Operações extraorçamentais” ascenderam a cerca de 141,2 milhões de euros, quer pelo lado da receita, quer pelo lado da despesa, traduzindo relativamente ao ano anterior, uma diminuição das entradas de fundos de 21,7% (39,2 milhões de euros) e das saídas de 18,8% (37,8 milhões de euros).</p> <p>40. As receitas e despesas extraorçamentais encontram-se sobreavaliadas, em € 736 500,59, por força da incorreta contabilização nesses agregados da parcela da receita fiscal coerciva que está consignada ao financiamento do Fundo de Estabilização Tributária da Região Autónoma da Madeira. Em contraditório, o Secretário Regional das Finanças informou que o procedimento ia ser alterado, de modo a registar “(...) a receita fiscal de natureza coerciva pelo valor bruto como receita da RAM, procedendo posteriormente à transferência para o FET-M, sobre a forma de transferência e despesa orçamental”.</p> <p><b>Contas da Administração Pública Regional:</b></p> <p>41. Em 2020, a Conta do subsetor Governo Regional e a Conta consolidada da Administração Pública Regional não observaram o princípio do equilíbrio orçamental consagrado no art.º 4.º, n.º 2, da LEORAM, resultando da execução de 2020 saldos primários negativos de, respetivamente, -60,6 e -30 milhões de euros, que encontram justificação na conjuntura decorrente da crise pandémica provocada pela doença COVID-19.</p> <p>42. A receita total consolidada (excluídas as reposições não abatidas nos pagamentos) rondou os 2,2 mil milhões de euros, enquanto a despesa total consolidada se fixou nos 1,7 mil milhões de euros, observando-se, no caso da receita um aumento de 6% face ao ano anterior e, na despesa, uma redução de 12%.</p> <p>43. Na ótica da contabilidade nacional, e de acordo com a notificação de outubro de 2021, efetuada no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, a Conta da Administração Regional em 2020 evidenciou um saldo negativo de -123,7 milhões de euros.</p> <p><b>Controlo Interno:</b></p> <p>44. O ano a que respeita a Conta continuou a ser caracterizado pela implementação no subsetor do Governo Regional e “na quase totalidade” dos serviços da Administração Pública Regional, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).</p> <p>Na linha do exercício orçamental anterior, a Região continuou a não ter um sistema de informação que possibilite a obtenção da conta e a informação consolidada de toda a Administração Pública Regional, falta que será ultrapassada com a conclusão do projeto de reforma das finanças públicas regionais, em curso, e com a resolução dos atrasos verificados a nível nacional no processo de implementação da Lei de Enquadramento Orçamental de 2015.</p>	

Tomando por referência os dados expressos no Parecer sobre a Conta da RAM de 2020, apresenta-se seguidamente o valor financeiro das principais irregularidades identificadas, que ascenderam a cerca 542 milhões de euros:

IRREGULARIDADES	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
As receitas e despesas extraorçamentais encontram-se sobreavaliadas, em 736 500,59€, por força da incorreta contabilização nesses agregados da parcela da receita fiscal coerciva que está consignada ao financiamento do Fundo de Estabilização Tributária da RAM.	736 500,59
O orçamento final consolidado da APR apresentou o saldo primário deficitário de 511,5 milhões de euros, não tendo sido observada, a regra de equilíbrio orçamental inscrita no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM	511 529 639,00
A Conta consolidada da APR, apresentou um saldo primário deficitários de, -30 milhões de euros, não observando o princípio do equilíbrio orçamental consagrado no art.º 4.º, n.º 2, da LEORAM	29 996 756,43
<b>TOTAL</b>	<b>542 262 896, 02</b>

A recomendação com acolhimento total conhecido em 2021 consta do quadro seguinte:



RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO
O Tribunal recomendou a uniformização do tratamento contabilístico dado pelo Instituto de Desenvolvimento Regional às transferências comunitárias quando os beneficiários finais são entidades externas à Administração Regional, tal como o faz com as verbas de igual proveniência e de igual natureza destinadas a projetos de outras entidades públicas.	O GR deu acolhimento à recomendação formulada pelo Tribunal em anos anteriores sobre a uniformização do tratamento contabilístico às transferências comunitárias quando os beneficiários finais são entidades externas à Administração Regional.

No que concerne aos impactos de natureza qualitativa decorrentes do acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal, salientam-se os atinentes à melhoria da transparência e da qualidade da informação na prestação das contas da RAM.

O não acolhimento de 6 recomendações<sup>6</sup> ficou a dever-se ao facto de não terem sido tomadas medidas para a implementação de sistemas de controlo interno (procedimentos) e do cumprimento da legalidade e regularidade financeira.

Em 2021, os recursos humanos afetos às ações preparatórias do Parecer sobre a Conta da RAM, todas da responsabilidade da UAT II, envolveram, para além da dirigente da Unidade, 1 consultora, 1 auditora, 2 técnicos verificadores superiores, 1 técnico superior, 1 técnico de informática e 1 assistente técnico.

#### 1.4.2. Auditorias de Fiscalização Sucessiva

Durante o ano de 2021 foram concluídas, mediante a aprovação dos correlativos relatórios, 6 auditorias desenvolvidas no âmbito da fiscalização sucessiva, onde estão compreendidas 3 verificações externas de contas, 1 auditoria de apuramento de responsabilidades financeiras, 1 auditoria de conformidade e 1 auditoria de seguimento.

Releva ainda neste âmbito a realização de 1 auditoria de cariz financeiro tendente a suportar a opinião que o Tribunal emitiu no âmbito do Parecer sobre a Conta da ALM de 2020.

UAT	RELATÓRIO N.º	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	TIPOLOGIA DA AÇÃO
I	03/2021-FS/SRMTC	Verificação Externa à Conta da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (Cofre Privativo) - Gerência de 2020	Verificação externa de contas
I	04/2021-FS/SRMTC	Verificação Externa à Conta da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (Orçamento do Estado) - Gerência de 2021	Verificação externa de contas
I	9/2021-ARF/SRMTC	Auditoria de apuramento de responsabilidades financeiras no âmbito da aquisição, pelo Município do Funchal, de cartões de acesso às zonas balneares geridas pela Frente MarFunchal, E.M.	Auditoria de apuramento de responsabilidades financeiras
II	11/2021-FS/SRMTC	Auditoria às despesas com as Comemorações dos 600 anos dos Descobrimentos das ilhas da Madeira e do Porto Santo	Auditoria de conformidade
II	5/2021-FS/SRMTC	Auditoria de seguimento às recomendações formuladas nos Relatórios n.º 7/2011 e n.º2/2006 - Património Imóvel da RAM	Auditoria de seguimento
II	7/2021-FS/SRMTC	Verificação Externa à Conta do Tesoureiro do GR - 2020	Verificação externa de contas

<sup>6</sup> Em que se inclui o incumprimento dos art.ºs 16.º e 40.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, cuja aplicação se encontrava suspensa em 2021.

UAT	RELATÓRIO N.º	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	TIPOLOGIA DA AÇÃO
III	Parecer sobre a Conta da ALM de 2020	Relatório e Parecer sobre a Conta de 2019 da Assembleia Legislativa da Madeira	Parecer sobre a Conta da ALM

No domínio de controlo sucessivo das Autarquias Locais, assumiu destaque a auditoria de apuramento de responsabilidades financeiras no âmbito da aquisição, pelo Município do Funchal, de cartões de acesso às zonas balneares geridas pela Frente MarFunchal, E.M..

No âmbito do controlo financeiro da ARD evidenciou-se o Relatório da Auditoria de seguimento às recomendações formuladas em anteriores auditorias na área do património imóvel da RAM.

Por seu turno, na área de responsabilidade a cargo da Unidade III, sobressai a aprovação do Relatório e Parecer sobre a Conta de 2020 da ALM, em que o coletivo especial emitiu um juízo favorável.

As observações e recomendações formuladas no âmbito do controlo sucessivo constam do mapa seguinte:

UAT	PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
I	Relatório n.º 3/2021-FS/SRMTC	<p>1. A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente previsto, e o processo devidamente instruído, nos termos das Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública, aprovadas pela Instrução n.º 1/2004– 2.ª Secção do TdC;</p> <p>2. A empresa de auditoria externa contratada emitiu a opinião de que “(...) as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira – Agregado, Orçamento do Estado e Cofre Privativo, em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro, fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)”;</p> <p>3. A receita emolumentar, no montante de 708,2 mil euros, constituiu a principal fonte de receita do Cofre Privativo (CP), enquanto que do lado da despesa, as Despesas com o Pessoal representaram 71,8% dos pagamentos realizados (no valor de 567,1 mil euros);</p> <p>4. O Ativo é constituído, na sua quase totalidade, por Imobilizações Corpóreas, com mais de 1,5 milhões de euros e pela Conta no Tesouro, com cerca de 550,6 mil euros, apesar de ter ocorrido uma redução de 72,5 mil euros, em consequência da utilização do saldo para colmatar a insuficiência das dotações do Orçamento do Estado (OE);</p> <p>5. Os Proveitos e Ganhos Operacionais alcançaram 755,8 mil euros, dos quais cerca de 742,9 mil euros corresponderam a Impostos e Taxas, enquanto que os Custos e Perdas Operacionais atingiram cerca de 792,1 mil euros, dos quais 568,7 mil euros respeitavam a Custos com o Pessoal e 193,2 mil euros a Fornecimentos e Serviços Externos, e</p> <p>6. Por força de constrangimentos externos, a SRMTC, embora sujeita a aplicar o SNC-AP, manteve, em 2020, a prestação de contas em POCP.</p>	Não foram formuladas recomendações
I	Relatório n.º 04/2021-FS/SRMTC	<p>1. A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente previsto, e o processo devidamente instruído, nos termos das Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade, aprovadas pela Instrução n.º 1/2004– 2.ª Secção do TdC;</p> <p>2. A empresa de auditoria externa contratada emitiu a opinião de que “(...) as demonstrações financeiras anexas apre-</p>	Não foram formuladas recomendações



UAT	PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
		<p>sentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira – Agregado, Orçamento do Estado e Cofre Privativo, em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro, fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)”;</p> <p>3. A receita total registou um acréscimo de 190,0 mil euros, em resultado do “(...) aumento do plafond atribuído no OE” para 2020, tendo idêntico crescimento sido sentido nas Despesas com o Pessoal da SRMTC devido aos “(...) efeitos líquidos” de promoções e atualizações salariais;</p> <p>4. O Ativo é composto, na sua totalidade, pelas Imobilizações Corpóreas, que atingiram um montante superior a 2,93 milhões de euros, onde está incluído o Edifício Sede da Secção Regional;</p> <p>5. O Resultado Líquido do Exercício foi negativo em cerca de 27,9 mil euros, tendo ocorrido um agravamento da situação em relação a 2019, no montante de 6,5 mil euros, e</p> <p>6. Por força de constrangimentos externos, a SRMTC, embora sujeita a aplicar o SNC-AP, manteve, em 2020, a prestação de contas em POCP.</p>	
I	Relatório n.º 9/2021-ARF/SRMTC	<p>1. O Município do Funchal (MF) não logrou comprovar que o preço dos bens adquiridos era convergente com os preços praticados à data no mercado para o fornecimento de bens comparáveis, circunstância que contraria o estatuído no art.º 36.º n.º 2 do RJAE, e, a contrario sensu, o previsto no n.º 4, com a consequente não adoção do instrumento contratual devido, <i>in casu</i>, o contrato-programa.</p> <p>2. O MF também não demonstrou o cumprimento do princípio da economia, eficiência e eficácia e do princípio da utilização racional das dotações aprovadas, aquando da fixação das condições de compra dos cartões de acesso, nomeadamente ao não justificar, de modo substantivo e efetivo, a opção jusadministrativa de não adquirir os cartões de acesso a coberto das tarifas praticadas pela sua empresa local FMF, E.M., o que, a acontecer, teria originado uma redução do custo de cada pacote de 50 entradas. Esse circunstancialismo reforça os indícios de que o objetivo principal do contrato em referência terá sido o do financiamento da empresa local do Município do Funchal, a coberto de um contrato de aquisição de bens.</p> <p>3. A execução material e financeira do contrato foi deficientemente planeada e insuficientemente controlada, na medida em que:</p> <p>a) Não foi previamente fixada a regulamentação das condições de acesso e de atribuição dos cartões, nem determinados os critérios de seleção dos respetivos titulares e das entidades envolvidas na sua distribuição, tal como não foram estabelecidos os procedimentos de acompanhamento e de controlo da execução contratual, e</p> <p>b) Foi efetuado, em junho de 2019, o pagamento da totalidade dos 1 600 cartões contratados, pelo montante de 292 (c/IVA), apesar de, até essa data, a FMF, E.M., só ter fornecido 1 070 cartões, subvertendo-se assim a lógica financeira, que impõe que o pagamento dos bens só deve ocorrer após a verificação da tempestividade e da regularidade (em termos quantitativos e qualitativos) da sua entrega; Quadro que se torna ainda mais irregular, porquanto, em maio de 2020, isto é, quase um ano depois da celebração do contrato, faltava ainda proceder à emissão e entrega pela FMF, E.M. de 530 cartões, o que se traduz numa taxa de execução material do contrato, até então, de apenas 66,9%.</p>	<p>Foi recomendado aos responsáveis do Município que:</p> <p>1. Observem, em futuras contratações, a disciplina imposta pelo art.º 36.º n.º 2 do RJAE, certificando-se que o preço dos bens a adquirir às respetivas empresas locais é convergente com os preços praticados no mercado para o fornecimento de bens iguais ou comparáveis.</p> <p>2. Assegurem o cumprimento do princípio da economia, eficiência e eficácia e do princípio da utilização racional das dotações aprovadas nas contratações efetuadas, os quais devem estar devidamente concretizados nos documentos instrutórios que suportam a autorização da realização da respetiva despesa e a subsequente adjudicação.</p> <p>3. Fixem, de modo prévio e atempado, a regulamentação das condições de acesso, de atribuição e de seleção de todos os apoios sociais da sua iniciativa, bem como estabeleçam todos os procedimentos de acompanhamento e de controlo da respetiva execução contratual material e financeira.</p>

UAT	PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
II	Relatório n.º 5/2021-FS/SRMTC	<p>1. Passados cerca de 9 anos após a aprovação do Relatório n.º 7/2011-FS/SRMTC, só foi implementada uma das três recomendações nele formuladas, concretamente a atinente à adaptação às especificidades regionais do DL n.º 280/2007, de 07/08.</p> <p>2. O processo de identificação, regularização e inventariação do universo patrimonial da Região apresenta atrasos e fragilidades importantes que indiciam, com um elevado nível de probabilidade, que as demonstrações financeiras dele dependentes estejam afetadas por erros materialmente relevantes que põem em causa a integralidade e a fiabilidade da informação contabilística disponibilizada pelo GR.</p> <p>3. As sucessivas unidades orgânicas e responsáveis pela área do património não deram acolhimento à recomendação que instava à <i>“Rápida conclusão do processo, já iniciado, tendente à implementação de um adequado sistema tecnológico de informação e gestão do património imobiliário da RAM, englobando as vertentes jurídica, operacional, financeira e contabilística”</i> nem à aprovação de manuais de procedimentos que robustecessem e dotassem o sistema de controlo interno de uma maior eficiência e eficácia: Em consequência considera-se que, em 2019, a DRPI não assegurou suficientemente o exercício das atribuições que lhe estavam legalmente adstritas no âmbito da gestão e controlo do património imobiliário.</p> <p>4. O facto das atuais orgânicas da Direção Regional do Património (DRPA) e da Direção Regional de Orçamento e Tesouro não incluírem, de forma expressa, na sua missão a gestão financeira, orçamental e contabilística do património imóvel, pode agravar a já débil liderança de um processo que carece de uma forte coordenação, atenta a sua interdepartamentalidade e dinamismo, e criar uma indefinição funcional na área da gestão patrimonial.</p>	<p>1. Reitera as recomendações formuladas à Direção Regional do Património nos Relatórios n.º 7/2011 e 2/2006, para que:</p> <p>a) Implemente um adequado sistema tecnológico de informação e gestão do património imobiliário da RAM, englobando as vertentes jurídica, operacional, financeira e contabilística;</p> <p>b) Aprove um manual que sistematize os procedimentos de controlo na área da gestão do património imobiliário, mantendo em funcionamento um sistema de controlo interno que possibilite a maximização e a rentabilização dos seus serviços, e que assegure o seu acompanhamento e avaliação permanentes.</p> <p>2. Recomenda à Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e à Direção Regional do Património que diligenciem no sentido de aprovar, brevemente, um plano específico de regularização, inventariação e contabilização dos imóveis da RAM, adequadamente formalizado, estabelecendo metas, prazos e indicadores de desempenho, bem como um conjunto de recursos humanos e financeiros devidamente enquadrado por uma apropriada e clara liderança com divisão de responsabilidades.</p>
II	Relatório n.º 7/2021-FS/SRMTC	<p>1. A Conta do Tesoureiro do ano de 2020 encontrava-se instruída e organizada de acordo com as instruções aplicáveis, sendo os documentos e valores registados nos mapas que compõem a prestação de contas consistentes entre si;</p> <p>2. Da análise e conferência efetuadas concluiu-se que os recebimentos, os pagamentos e os saldos, inicial e final, de 2020 se encontram fidedignamente refletidos na Demonstração do Desempenho Orçamental, exceto quanto:</p> <p>a) À desagregação dos saldos de gerência por fontes de financiamento;</p> <p>b) À subavaliação, em 736 500,59€, dos montantes da receita e da despesa orçamentais contabilizados no exercício de 2020 por contrapartida da sobreavaliação, em igual montante, das receitas e despesas extraorçamentais</p> <p>3. Permanecem os constrangimentos relacionados com os pagamentos através de contas bancárias junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP, E.P.E.) que, além de dificultarem a execução diária das operações de pagamento, complexificam significativamente a revisão e o controlo das operações, nomeadamente por entidades externas;</p> <p>4. As receitas orçamentais (1 922,3 milhões de euros) observaram uma subida de 11,1% relativamente a 2019, determinada, sobretudo, pelo aumento dos passivos financeiros (+327 milhões de euros) para os 757 milhões de euros.</p> <p>5. Os pagamentos orçamentais atingiram 1 587,9 milhões de euros, menos 168,6 milhões de euros (-9,6%) face ao período anterior, sendo significativas as variações ocorridas nos juros e outros encargos (-56,3%) e nos ativos financeiros (-60,0%) com, respetivamente, menos 132,3 e 75,6 milhões de euros. As transferências/subsídios correntes (+23,3%) aumentaram 104,1 milhões de euros.</p> <p>6. Foram acatadas as recomendações formuladas pelo Tribunal à Vice-Presidência no Relatório n.º 13/2020-</p>	<p>Recomendou-se à Direção Regional de Orçamento e Tesouro a estrita observância do princípio da não compensação, em obediência ao disposto no art.º 15º, n.ºs 1 e 2, da LEO e no art.º 5.º, n.º 1, da LEORAM.</p>

UAT	PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
		FS/SRMTC, tendo sido tomadas as medidas necessárias para a sua implementação.	
II	Relatório n.º 11/2021-FS/SRMTC	<p>1. Em 2015, no Programa do XII Governo Regional da Madeira foi estabelecida “como primeira prioridade no âmbito da cultura”, com o propósito de fazer da “comemoração dos 600 anos do descobrimento da ilha da Madeira e Porto Santo (...) um projeto transversal a toda a sociedade, com visibilidade nacional e internacional, capaz de catapultar o nome da Região Autónoma da Madeira como fonte de cultura, história e saber”.</p> <p>2. A estrutura temporária encarregue de “planificar, organizar e monitorizar os eventos comemorativos dos 600 anos do descobrimento da Madeira e Porto Santo” foi criada pela RCG n.º 243/2017, de 18 de abril, mas a nomeação da Comissão Executiva (CE), órgão responsável pela concretização do evento, só ocorreu seis meses depois da criação da Estrutura de Missão.</p> <p>3. A comemoração dos 600 anos da descoberta da Madeira e do Porto Santo realizou-se sem a apresentação, pelo Presidente da CE, do programa comemorativo e do respetivo orçamento ao ex-SRTC e sem a respetiva aprovação pelo Conselho do Governo Regional, contrariando, o disposto no ponto 11 da RCG n.º 243/2017 e no art.º 16.º do seu Anexo.</p> <p>4. Em 2020, e em razão da pandemia, “as comemorações foram abruptamente interrompidas”, não tendo sido apresentados pela CE todos os relatórios periódicos e o relatório final previsto na RCG n.º 243/2017.</p> <p>5. O financiamento das Comemorações foi assegurado pela SRTC através do projeto PIDDAR 51409 “Celebrações dos 600 anos da Descoberta do Arquipélago da Madeira”, com execução financeira entre 2018 e 2021, apresenta um valor máximo previsto de 3.605,9 mil euros, financiado em 80% pelo FEDER e 20% pelo ORAM.</p> <p>6. A análise aos procedimentos de contratação pública selecionados para verificação (104 procedimentos representativos de uma despesa pública total de 881,5 mil euros) concluiu, em geral, pela sua legalidade e regularidade, havendo a destacar as seguintes situações:</p> <p>a) A SRTC recorreu, preferencialmente ao ajuste direto (74, no âmbito do regime simplificado, e 14, do regime geral) seguindo-se 15 consultas prévias e 1 concurso público.</p> <p>b) A deteção de incorreções ao nível da contratação pública relacionadas com (i) a falta (em 3 processos) de fundamentação para a não redução a escrito dos correlativos contratos, em linha com o disposto no art.º 94.º, n.º 1, do CCP e com (ii) a extemporaneidade (em pelo menos 18 processos) das declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri e dos demais intervenientes no processo de avaliação das propostas.</p> <p>c) A (i) falta de alguns documentos em processos disponibilizados ao Tribunal, (ii) a falta de evidência, nas faturas, das verificações e controlos efetuados e (iii) o atraso no pagamento de 12 faturas para além dos 90 dias subsequentes ao seu vencimento.</p> <p>7. O PGRIC em vigor na SRTC (elaborado em 2016), publicado na página oficial da SRTC, contém a identificação dos riscos de todas as unidades que a integram e, entre outras, medidas preventivas na área da contratação pública, encontrando-se o mesmo, na data da auditoria, em fase de revisão.</p>	<p>O TdC recomendou à SRTC que:</p> <p>a) Proponha ao Conselho do Governo Regional o destino a dar às Comemorações dos 600 anos dos descobrimentos das ilhas da Madeira e do Porto Santo devido à pandemia, tendo presente o quadro normativo fornecido pelo DLR n.º 17/2007/M, de 12/11.</p> <p>b) Privilegie os procedimentos de contratação que promovam o mais amplo acesso aos operadores económicos, no âmbito dos quais a tempestividade das declarações de inexistência de conflitos de interesses e a fundamentação das causas de inexigibilidade de redução a escrito dos contratos seja oportunamente assegurada.</p> <p>c) Conclua a revisão do PGRIC, publicandolo na página oficial da SRTC e remetendo-o ao Tribunal.</p> <p>d) Implemente procedimentos de controlo, de modo a aumentar a eficiência do controlo interno na minimização de distorções contabilísticas</p>
III	Parecer sobre a Conta da ALM de 2020	<p>1. O sistema de controlo interno foi regular;</p> <p>2. Os documentos de prestação de contas encontram-se, na sua generalidade, bem instruídos;</p> <p>3. As operações examinadas foram legais e regulares;</p> <p>4. Nas Subvenções para os Grupos Parlamentares, na parte que não diz respeito aos vencimentos, continua a faltar a</p>	<p>O TdC recomendou ao Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira que, de futuro:</p> <p>1. Tenha presente a disciplina normativa contida na LEO no que respeita ao princípio da não compensação;</p>

UAT	PRODUTO	OBSERVAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
		<p>comprovação documental da sua utilização nos fins legalmente estabelecidos;</p> <p>5. Os procedimentos tendentes à inventariação e controlo dos ativos tangíveis e intangíveis foram insuficientes;</p> <p>6. As demonstrações financeiras e orçamentais apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira a 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e orçamental e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, em conformidade com as políticas contabilísticas adotadas pela entidade, com exceção das seguintes situações:</p> <p>i) O saldo combinado das contas 27.8.9.1.9.1.5 e 27.8.9.1.9.2 - Outros devedores (RNAP – Reposição de vencimentos indevidos), apresenta uma divergência de -20,00€ em relação às dívidas efetivas de terceiros;</p> <p>ii) A receita (rubrica 15.01.01) e a despesa (rubrica 01.01.03) encontram-se subavaliadas, em resultado da incorreta regularização de um reembolso da ADSE, relativo ao ano de 2017 (1 334,35€), refletindo-se numa subvalorização dos gastos do período, no referido montante.</p> <p>7. O valor expresso como saldo de operações de tesouraria, nos mapas de Desempenho Orçamental e de Operações de Tesouraria, não resultou de operações extraordinárias.</p>	2. Providencie pela implementação de um procedimento, em termos do processamento orçamental, com vista a garantir a manutenção das datas originalmente atribuídas aos compromissos sujeitos a modificação.

Tomando por referência os dados expressos nos relatórios aprovados em 2021, apresenta-se seguidamente o valor financeiro das principais irregularidades identificadas, que ascenderam a cerca de 1,2 milhões de euros:

PRODUTO	IRREGULARIDADES	MONTANTE DAS IRREGULARIDADES (€)
Relatório n.º 9/2021-ARF/SRMTC	<p>A assunção e autorização da despesa pública relativa à aquisição dos cartões não atendeu aos princípios da economia, eficiência e eficácia e ao da utilização racional das dotações aprovadas</p> <p>A aprovação e apresentação da proposta da despesa pública relativa à aquisição dos cartões não atendeu aos princípios da economia, eficiência e eficácia e ao da utilização racional das dotações aprovadas</p> <p>Adjudicação e autorização da despesa inerente ao contrato de aquisição de cartões de acesso celebrado, e dos subsequentes pagamentos, sem observância da moldura legal proibitiva dessa contratação, com a consequente não adoção do instrumento contratual devido.</p> <p>Aprovação e apresentação da proposta inerente à dita aquisição, respetivamente, sem observância da moldura legal proibitiva dessa contratação, com a consequente não adoção do instrumento contratual devido.</p>	292 000,00
Relatório n.º 11/2021-FS/SRMTC	<p>A deteção de incorreções ao nível da contratação pública relacionadas com:</p> <p>(i) a falta (em 3 processos) de fundamentação para a não redução a escrito dos correlativos contratos, em linha com o disposto no art.º 94.º, n.º 1, do CCP;</p> <p>(ii) a extemporaneidade (em pelo menos 18 processos) das declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri e dos demais intervenientes no processo de avaliação das propostas;</p> <p>(iii) a falta de evidência, nas faturas, das verificações e controlos efetuados;</p> <p>(iv) o atraso no pagamento de 12 faturas para além dos 90 dias subsequentes ao seu vencimento.</p>	<p>219 714,14</p> <p>870 232,79</p> <p>133 427,73</p> <p>36 728,61</p>
Relatório n.º 5/2021-FS/SRMTC	O processo de identificação, regularização e inventariação do universo patrimonial da Região apresenta atrasos e fragilidades importantes que indiciam, com um elevado nível de probabilidade, que as demonstrações financeiras dele dependentes estejam afetadas por erros materialmente relevantes que põem em causa a integralidade e a fiabilidade da informação contabilística disponibilizada pelo Governo Regional.	n.a.
Relatório n.º 7/2021-FS/SRMTC	Subavaliação dos montantes da receita e da despesa orçamentais contabilizados no exercício de 2020 por contrapartida da sobreavaliação, em igual montante, das receitas e despesas extraordinárias	736 500,59
<b>TOTAL</b>		<b>1 260 103,0</b>

Na auditoria à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira que visou habilitar o Tribunal com a informação necessária à emissão do Parecer sobre a Conta de 2020 foi identificada uma irregularidade relacionada com o incumprimento do princípio da não compensação (cfr. o art.º 15.º, n.os 1 e 3 da LEO) aquando da regularização de um reembolso da ADSE, relativo ao ano de 2017, que implicou a subavaliação da receita (rubrica 15.01.01) e da despesa (rubrica 01.01.03), refletindo-se numa subvalorização dos gastos do período de 1 334,35€.

As 49 recomendações com acolhimento total ou parcial conhecido em 2021 encontram-se enumeradas no quadro seguinte:

UAT	PRODUTO	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADE	ACOLHIMENTO
II	Relatório n.º 11/2019-FS/SRMTC	Diligenciem pelo processamento, liquidação e cobrança dos juros de mora que sejam devidos quando sejam ultrapassados os prazos de pagamento das rendas.	Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Aprovação do procedimento interno para o cálculo dos juros de mora e emissão da fatura/recibo dos juros relativas a atrasos de pagamento.
II	Relatório n.º 11/2020-FS/SRMTC	Diligencie no sentido de aperfeiçoar a coordenação intradepartamental (nomeadamente entre as unidades orgânicas com atribuições em matéria do Orçamento e Tesouro, Património e Informática) e interdepartamental em matéria de Cadastro e Inventário dos bens móveis afetos à ARD	Vice-Presidência do Governo Regional	Coordenação entre várias entidades da Vice-Presidência e as Direções Regionais. Circular n.º 1/2021/DRPA (inventário e cadastro).
		1. Exerça as competências que lhe estão organicamente atribuídas no âmbito da coordenação, acompanhamento e controlo do património móvel da ARD, designadamente através i) da adoção de mecanismos para “assegurar que os serviços e organismos dependentes do Governo Regional elaborem e mantenham atualizados os Inventários e o Cadastro dos bens móveis afetos aos mesmos”;		Circular n.º 1/2021/DRPA (inventário e cadastro)
		ii) definição, implementação e difusão das “instruções regulamentadoras, bem como as regras, métodos e critérios de inventariação dos bens móveis, com vista à uniformização e consolidação dos inventários nos serviços do Governo Regional”.	Direção Regional do Património	Realização de diligências. Em preparação a aquisição de uma aplicação informática que permita a melhor identificação e gestão dos bens móveis
		2. Estabeleça um plano de ação (com a alocação de recursos, definição de metas e de prazos realistas) para implementar um Sistema de Controlo Interno do património móvel assente em sistemas de informação e procedimentos de controlo sistemáticos que permitam, em cada momento, identificar, localizar e valorizar os bens móveis em uso pela ARD.		Realização de diligências. Em preparação a aquisição de uma aplicação informática que permita a melhor identificação e gestão dos bens móveis.
		3. À Direção Regional responsável pela gestão e controlo do parque informático da ARD, que assegure integralmente as atribuições que lhe estão organicamente atribuídas em matéria de manutenção e atualização de cadastro e inventário, coordenando com a Direção Regional de Orçamento e Tesouro o carregamento e atualização da informação necessária para alimentar o GeRFiP.		

UAT	PRODUTO	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADE	ACOLHIMENTO
		4. Relativamente aos bens sob a sua gestão ou administração, procedam: i) à verificação e atualização periódica dos respetivos inventários por forma a prevenir erros e omissões.	Direção Regional do Património,	Realização de diligências. Emissão de Circular e aquisição de uma aplicação informática
		i) à correção da valorização dos bens, incorretamente registados ou valorados nos respetivos inventários;	Direção Regional de Informática,	
		ii) ao preenchimento integral e correto dos campos que integram a ficha de identificação dos bens, completando e corrigindo os referenciados no presente Relatório;	Direção Regional de Educação e	
		iii) à etiquetagem dos bens de acordo com a codificação definida no sistema informático em vigor, e à realização de conferências físicas periódicas.	Direção Regional da Cultura	
II	Relatório n.º 1/2020-FS/SRMTTC	Pondere a oportunidade de apresentação de uma iniciativa legislativa tendente a harmonizar a legislação aplicável ao Governo Regional com os parâmetros legais enformadores da elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) pelo Governo da República (cfr. a al. l) do art.º 69.º do EPARAM e n.º 1 do art.º 167.º da CRP).	Vice-Presidência do Governo Regional	Foi apresentada a iniciativa legislativa (Resolução da Assembleia Legislativa da Madeira n.º 24/2021/M, de 16 de junho, publicada no Diário da República, 1ª Série, de 14 de julho de 2021), que aprovou o texto comum da revisão à Lei das Finanças das Regiões Autónomas, que visa a harmonização legislativa.
		a) proceda à elaboração do QPPO e, bem assim, à sua atualização aquando da apresentação da proposta do orçamento regional (e, se for caso disso, do orçamento retificativo), nos termos e prazos fixados pela LFRA;		Apresentação/atualização do QPPO na proposta do orçamento regional de 2020 enviada à Assembleia Legislativa da Madeira em jan./2020, e a de 2021 aprovada em nov./2020 e atualização do QPPO no orçamento suplementar de 2020
		b) faça acompanhar a proposta do QPPO de uma nota justificativa contendo os pressupostos e projeções macroeconómicas, as medidas de política (de receita e despesa) financeiramente mais relevantes e as metas/limites orçamentais de médio prazo, compatíveis com o princípio da sustentabilidade orçamental, subjacentes ao período de programação;	Vice-Presidência Direção Regional do orçamento e Tesouro	Em 2020 todas as propostas de QPPO foram acompanhadas do cenário macroeconómico, das medidas de política financeiramente mais relevantes e das metas/limites orçamentais de médio de prazo.
		c) Se pertinente, faça acompanhar as propostas de atualização do QPPO, de informação sobre as alterações às projeções macroeconómicas e/ou aos ajustamentos às políticas necessárias ao cumprimento das metas orçamentais de médio prazo assumidas pela RAM, no âmbito da sua articulação com as Finanças do Estado.		A proposta de atualização QPPO em 2020 foi acompanhada do cenário macroeconómico, das medidas de política financeiramente mais relevantes e das metas/limites orçamentais de médio prazo.
II	Relatório n.º 13/2020-FS/SRMTTC	Diligencie junto das instituições bancárias responsáveis pelo reporte ao BdP das informações carregadas na Base de Dados de Contas do BdP para que retifiquem os eventuais erros dela constantes.		No âmbito da prestação de contas de 2020, sempre que aplicável, foram efetuadas as devidas diligências conducentes ao acatamento da referida recomendação.
		Instrua as futuras prestações de contas com um documento comprovativo de que todas as contas de depósitos à ordem em nome do GR, elencadas no "Mapa de contas bancárias" do Banco de Portugal (BdP), constam das reconciliações bancárias do Tesoureiro, fundamentando sempre que se justifique a sua não relevação, o motivo para tal omissão.	Vice-Presidência do Governo Regional	Foram tomadas medidas para validação e encerramento de contas que não constavam nas reconciliações bancárias do Tesoureiro e medidas para cumprimento do princípio da unidade de tesouraria através da elaboração da Circular n.º 6/SNC-AP/2020, de 7/12 e da publicação da Portaria n.º 314/2021, de 11/06 "de modo a salvaguardar o cumprimento da recomendação formulada por essa Secção do Tribunal de Contas".
II	Parecer sobre a Conta da RAM de 2019	1.O cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de limite à dívida regional estabelecidas nos art.ºs 16.º e 40.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro (Lei das Finanças das Regiões Autónomas).Suspensas em 2020. 2.O cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM (Lei n.º 28/92, de 1 de setembro), pois o Orçamento da APR apresentava um défice de 142,2 milhões de euros. 3.A tomada de medidas tendentes à aprovação de um novo regime de apresentação, apreciação e aprovação da	Governo Regional	Foi dado acolhimento à recomendação sobre a uniformização do tratamento contabilístico dado pelo Instituto de Desenvolvimento Regional às transferências comunitárias quando os beneficiários finais são entidades externas à Administração Regional, tal como o faz com as verbas de igual proveniência e de igual natureza destinadas a projetos de outras entidades públicas.



UAT	PRODUTO	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADE	ACOLHIMENTO
		<p>Conta da Região, que consagre uma plena harmonização com a Lei das Finanças Regionais (Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro) e com a Lei do Enquadramento Orçamental do Estado, tendo em vista a implementação da reforma contabilística pública que está em curso.</p> <p>4. A avaliação da manutenção do regime de autonomia administrativa e financeira para alguns Serviços e Fundos Autónomos, atento o enquadramento fornecido pelo art.º 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro.</p> <p>5. Na contabilização dos fundos europeus recebidos, e apesar do Instituto de Desenvolvimento Regional ter dado cumprimento à recomendação formulada no parecer do ano anterior, a insuficiente informação e detalhe na Conta da Região, relativamente ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, não permite aferir a conformidade com as regras definidas, impedindo que o Tribunal considere a recomendação integralmente acatada.</p> <p>6. Apesar das melhorias, continuou por concretizar, em 2020, a recomendação, formulada nos Pareceres anteriores, sobre a implementação de um sistema integrado de informação financeira pública e de consolidação das contas das entidades que integram o perímetro da Administração Pública Regional.</p>		
III	Relatório n.º 03/2018-FS/SRMTC	<p>Procedam ao reconhecimento das imparidades dos ativos fixos tangíveis, relativos a terrenos e edifícios que não geram <i>cash-flows</i>.</p>	Ponta Oeste, S.A.	<p>Recomendação Acolhida Parcialmente</p> <p>Previsão da realização de uma avaliação financeira ao património da empresa, de modo a aferir a valoração dos imóveis, a concretizar em 2022 (não pôde ser antes face à Pandemia).</p>
		<p>Acompanhem regularmente a validade e a suficiência das garantias prestadas pelos arrendatários para cumprimento dos contratos de utilização privativa dos espaços concessionados.</p>		<p>Recomendação Acolhida Parcialmente</p> <p>Elaboração do “<i>Procedimento interno n.º 2 – Gestão das garantias relativas à utilização de espaços tutelados pelas Sociedades de Desenvolvimento</i>”.</p>
		<p>Implementem um sistema de controlo interno que previna o avolumar das dívidas de clientes estabelecendo, designadamente, procedimentos uniformes para recuperação dos créditos vencidos e indicadores para a sinalização precoce dos riscos de incobabilidade.</p>		<p>Recomendação Acolhida Parcialmente</p> <p>Elaboração do “<i>Procedimento interno n.º 1 – Cobrança de dívidas relativas à utilização de espaços tutelados pelas Sociedades de Desenvolvimento</i>”;</p> <p>Cobrança coerciva das dívidas de clientes particulares e empresas com antiguidade superior a 1 ano;</p> <p>Desenvolvimento de diligências, junto da SRF, para concretização da retenção dos valores em dívida à SDPO (cfr. o art.º 101.º do ORAM para 2021 e o art.º 25.º do decreto regulamentar regional de execução desse orçamento).</p>
III	Parecer sobre a Conta da ALM de 2017	<p>Cumpra com os requisitos exigidos pelas regras da contratação pública, instruindo os processos administrativos da aquisição de bens e serviços com todas as peças do procedimento e promovendo a realização de todas as publicações obrigatórias no portal dos contratos públicos</p>	ALM	<p>Recomendação Acolhida Parcialmente</p> <p>Publicação, em tempo, de todas as publicações obrigatórias no portal dos contratos públicos. Contudo, em 2020, foram detetadas irregularidades na tramitação dos procedimentos de formação de contratos públicos contrariando normas do CCP.</p>
		<p>Providencie pela observância das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, em conformidade com o disposto na LCPA e no DL n.º 127/2012, de 21/06, assegurando, designadamente, que o sistema de informação disponibilize comprovativos do cálculo dos fundos disponíveis e que os compromissos dos contratos de duração limitada a um ano económico sejam registados pelo seu montante integral.</p>		<p>Recomendação Acolhida</p> <p>Em 2020 não foram detetadas duplicações de compromissos para a mesma despesa, tendo os contratos de duração limitada a um ano económico sido registados pelo seu montante integral.</p>
III	Parecer sobre a	<p>Proceda à atualização das normas de controlo interno dos diversos departamentos, designadamente o <i>Manual de</i></p>	ALM	Recomendação Acolhida Parcialmente

UAT	PRODUTO	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADE	ACOLHIMENTO
	Conta da ALM de 2018	<i>procedimentos e Auditoria Interna – Departamento Financeiro, o Manual de Cadastro e Inventário de bens do Imobilizado e o Manual de Procedimentos e Auditoria Interna – Departamento de Expediente e Pessoa;</i>		A consolidação e aprovação formal dos Manuais de procedimentos (Manual de procedimentos e Auditoria Interna – Departamento Financeiro e Manual de Cadastro e Inventário de bens do Imobilizado) no decurso da atualização iniciada em 2019, não foi concluída, não se verificando progressos no seu estado em 2020.
		Diligencie pela atualização, em termos contabilísticos, da situação do “Edifício Sede” da ALRAM e providencie pela implementação de procedimentos de monitorização do controlo dos bens inventariados, nomeadamente através de verificações periódicas dos bens, da sua etiquetagem e da atualização/correção dos dados constantes das fichas de inventário.		Recomendação Acolhida O “Edifício Sede” foi reclassificado de acordo com a NCP pertinentes. Em 2020 a entidade procedeu ao recálculo das depreciações acumuladas, com base na nova valorização do edifício atribuída em 2018
III	Relatório n.º 7/2019-FS/SRMTTC	Conjuntamente com a tutela equacionem o reforço dos meios humanos e materiais afetos à área da gestão de contribuintes e de execução fiscal e diligenciem no sentido de serem ultrapassados os constrangimentos com que se defronta o Sistema de Informação da Segurança Social		Recomendação Acolhida Reforço de 3 recursos humanos do DCA e de 8 recursos humanos na SPE. Formação dos recursos humanos na área da cobrança da dívida, nomeadamente em execução fiscal e Processo Executivo. Implementação de novas funcionalidades decorrentes do processo de migração faseada do SISS para o novo Portal Transacional da Segurança Social (PTSS).
		Enquanto não forem concretizadas as alterações ao Sistema de Informação da Segurança Social, equacionem implementação de procedimentos de controlo interno seletivos tendentes a limitar as consequências das falhas na notificação/citação dos devedores que apresentem maior risco de prescrição, em paralelo com introdução de cláusulas de qualidade de serviço que corresponsabilizem o prestador do serviço de mailing pelos erros incorridos;	ISSM, IP-RAM	Recomendação Acolhida Parcialmente Contrato de prestação de serviços de “ <i>printing &amp; finishing</i> ” das citações, celebrado em 30/07/2021. (A ISSM informou que no contrato acautelaram as Recomendações do TdC no sentido da introdução de cláusulas de sanção dos incumprimentos).
		E, diligenciem pela implementação de procedimentos que permitam conciliar o valor da dívida de contribuintes relevado no balanço, com o valor indicado nas bases de dados e nos relatórios produzidos pelo Sistema Integrado da Segurança Social.		Recomendação Acolhida Parcialmente Preparação da implementação de uma plataforma pelos organismos nacionais, com vista a colmatar as falhas existentes no SISS.
III	Relatório n.º 8/2019-FS/SRMTTC	Providenciem para que os membros do CA e os restantes dirigentes respeitem as normas relativas ao respetivo regime de incompatibilidades e de impedimentos e diligenciem a fim de garantir que os eventuais conflitos de interesses que possam interferir com os procedimentos sejam oportunamente declarados e registados.		Recomendação Acolhida Preenchimento, aquando do início e/ou cessação de funções, num prazo de 60 dias, de declaração de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos políticos e equiparados; Implementada declaração a preencher pelos diretores dos serviços da área médica; Membros do júri de procedimentos concursais (recursos humanos e CCP) já subscrevem declarações que atestam a inexistência de incompatibilidades/impedimentos; Determinado que a partir de 20/01/2020 os gestores dos contratos passem a subscrever o modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses.
		Providenciem pela verificação regular da inexistência de acumulação de funções não autorizadas, por forma a assegurar a estrita observância das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas e adotem medidas que conduzam ao controlo da situação jurídica de emprego dos médicos prestadores de serviços, em nome coletivo ou individual.	SESA-RAM, EPE	Recomendação Acolhida Emissão regular de circular normativa informando que a acumulação de funções (trabalhadores em geral e trabalhadores médicos que acumulem funções em regime subordinado) requer autorização do CA, cujo requerimento deve ser apresentado com a antecedência mínima de 30 dias; Apresentação, por parte dos trabalhadores médicos, que acumulem funções em regime



UAT	PRODUTO	RECOMENDAÇÕES	ENTIDADE	ACOLHIMENTO
		Implementem os mecanismos de controlo da produtividade, da assiduidade e da pontualidade de todos os profissionais de saúde, independentemente do vínculo à instituição, através do sistema de registo biométrico, que permita apurar o número de horas de trabalho prestadas pelos trabalhadores, por dia e por semana, com indicação da hora do respetivo início e termo, bem como dos intervalos efetuados, tal como já recomendado pelo Tribunal em auditorias anteriores.		de trabalho autónomo, e dos médicos prestadores de serviços em nome coletivo ou individual de declaração com compromisso de honra de inexistência de incompatibilidade.  Recomendação Acolhida O SESARAM utiliza várias plataformas informáticas que permitem apurar a atividade assistencial; Estão a atualizar a carta de equipamentos que integra uma parte relativa a produtividade, extraída das referidas plataformas; Consulta preliminar ao mercado aberta na plataforma ACINGOV para implementação de sistema informático de controlo de assiduidade e pontualidade.
III	Parecer sobre a Conta da ALM de 2019	Aperfeiçoe a prestação de contas, nomeadamente, através da correção das deficiências identificadas nos mapas da contratação administrativa, da apresentação em formato Excel de todos mapas <sup>73</sup> indicados nas Instruções aplicáveis, da divulgação em anexo de todas as informações necessárias, da inclusão no Balanço e Demonstração de Resultados de notas de remissão para o Anexo e da inclusão na DDO dos fluxos de tesouraria.  Concretize a correção das irregularidades contabilísticas relacionadas com as reposições de remunerações, a afetação dos vencimentos extraordinários, a valorização e depreciação do Edifício-Sede, as licenças de software e o cadastro de ativos.	ALM	Recomendação Acolhida Parcialmente As rubricas do Balanço e Demonstração de Resultados de 2020 passaram a incluir a numeração de remissão para as notas do Anexo. Persistem, contudo, deficiências e lacunas na submissão dos mapas obrigatórios no âmbito da prestação de contas, de acordo com as instruções aplicáveis.
			ALM	Recomendação Acolhida Parcialmente A entidade procedeu, no período de 2020, à correção das irregularidades relacionadas com reposições de remunerações, e com o cálculo das depreciações do Edifício Sede, como base na nova valorização. Continua por regularizar a situação afeta ao cadastro dos ativos, não tendo havido progressos neste domínio em 2020.
III	Relatório n.º 8/2020-FS/SRMTC	Adapte o Manual do “Processo de Cobrança” às práticas instituídas em matéria de sanções pelo incumprimento dos planos prestacionais enunciando claramente as situações em que tais efeitos podem ser excecionados com respeito pelos princípios da defesa do interesse público, da transparência, da equidade e da proporcionalidade.	EEM, S.A.	Recomendação Acolhida Manual de cobrança revisto e aprovado pelo CA a 09/11/2020

No que concerne aos impactos de natureza qualitativa decorrentes do acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal, apresentam-se no quadro os respetivos indicadores, acompanhados da identificação do parecer e dos relatórios a que se reportam:

UAT	PRODUTO	IMPACTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
II	Relatório n.º 11/2019-FS/SRMTC	Aprovação do procedimento interno para o cálculo dos juros de mora e emissão da fatura/recibo dos juros relativas a atrasos de pagamento. Impacto: Cumprimento da legalidade e da regularidade.
II	Relatório n.º 1/2020-FS/SRMTC	Apresentação de iniciativa legislativa, Resolução da Assembleia Legislativa da Madeira n.º 24/2021/M, de 16 de junho, publicada no Diário da República, 1ª Série, de 14 de julho de 2021, aprovou o texto comum da revisão à Lei das Finanças das Regiões Autónomas, que visa a harmonização legislativa. Cumprimento da legalidade.  Apresentação/atualização do QPPO na proposta do orçamento regional de 2020 enviada à Assembleia Legislativa da Madeira em jan./2020, e a de 2021 aprovada em nov./2020 e atualização do QPPO no orçamento suplementar de 2020. Impacto: Cumprimento da legalidade.

UAT	PRODUTO	IMPACTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
		Em 2020 todas as propostas de QPPO foram acompanhadas do devido cenário macroeconómico, das medidas de política financeiramente e das e as metas/limites orçamentais. Impacto: Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade.
II	Relatório n.º 11/2020-FS/SRMTC	Coordenação entre várias entidades da Vice-Presidência e as Direções Regionais. Circular n.º 1/2021/DRPA (inventário e cadastro). Em preparação a aquisição de uma aplicação informática que permita a melhor identificação e gestão dos bens móveis. Impacto: Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade.
II	Relatório n.º 13/2020-FS/SRMTC	No âmbito da prestação de contas de 2020, sempre que aplicável, foram efetuadas as devidas diligências conducentes ao acatamento da referida recomendação. Foram tomadas medidas para validação e encerramento de contas que não constavam nas reconciliações bancárias do Tesoureiro e medidas para cumprimento do princípio da unidade de tesouraria através da elaboração da Circular n.º 6/SNC-AP/2020, de 7/12 e da publicação da Portaria n.º 314/2021, de 11/06 “de modo a salvaguardar o cumprimento da recomendação formulada por essa Secção do Tribunal de Contas”. Impacto: Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade
II	Parecer sobre a Conta da RAM de 2020	O acatamento das recomendações foi aferido no âmbito do Parecer sobre a Conta da RAM de 2020. Alteração de procedimentos contabilísticos refletidos nos Mapas do Serviço e da Conta da Região de 2020. Impacto: Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade.
III	Relatório n.º 03/2018-FS/SRMTC	Estabelecimento de procedimentos tendentes a apurar o montante das imparidades Aprovação de procedimentos de verificação e validação da prestação de garantias, no âmbito dos contratos Aprovação de procedimentos que visam a melhoria do sistema de controlo interno no âmbito da cobrança de créditos sobre terceiros, e cobrança de receitas mais eficaz e redução das dívidas de clientes.
III	Relatório n.º 07/2018-FS/SRMTC	Crescimento de 20% dos rendimentos em 2018 face ao ano anterior, redução da estrutura de gastos, em particular redução dos juros e gastos similares no montante aproximado de 12,2M€, e, com a celebração de contrato de arrendamento com os CTT em junho de 2018, perspetiva de entrada de rendimentos mensal imprescindível para gerar um excedente de rendimentos que serão utilizados para a redução da dívida comercial. Melhoria dos procedimentos de cobrança e de recuperação de créditos, através da: elaboração e aprovação do manual de procedimentos de cobrança (controlo de dívidas de clientes e sinalização de riscos de incobrabilidade); instauração de ações executivas e reconhecimento da dívida da CMF. Melhoria da transparência e da responsabilidade verificada com a elaboração do Relatório anual sobre a execução do Plano de 2018.
III	Parecer sobre a Conta da ALM de 2017	Cumprimento dos normativos do CCP. Cumprimento dos normativos referentes à assunção de compromissos, previstos na LCPA e no DL n.º 127/2012, de 21/06, através do registo dos compromissos pelo montante integral.
III	Parecer sobre a Conta da ALM de 2018	Cumprimento do disposto no art.º 10.º o DL n.º 192/2015, cujas contas passaram a ser certificadas pela UHY & Associados, SROC, LDA. a partir do exercício de 2019. Atualização dos Manuais de procedimentos em curso. Cumprimento do CCP no que se refere às publicações obrigatórias. Cumprimento da LCPA e do DL 127/2012. Cumprimento das normas contabilísticas aplicáveis ao: reclassificar o “Edifício Sede” de acordo com as regras NPC vigentes; e recalcular as depreciações acumuladas, com base na nova valorização do edifício
III	Relatório n.º 07/2019-FS/SRMTC	Reforço dos meios humanos afetos à área da gestão de contribuintes e de execução fiscal, e implementação de novas funcionalidades decorrentes do processo de migração faseada do SISS para o novo Portal Transaccional da Segurança Social, permitindo assim uma maior transparência na relação entre contribuintes e Seg. Social no acesso à informação dos valores em dívida e meios de pagamento. Melhoria dos procedimentos de controlo, com vista a colmatar falhas nas notificações/citações, com a celebração de contrato de prestação de serviços de “printing & finishing” das citações celebrado em 30/07/2021. Conciliação dos valores em dívida dos contribuintes nos diversos documentos contabilísticos e bases de dados, aquando a implementação da plataforma.
III	Relatório n.º 08/2019-FS/SRMTC	Cumprimento dos normativos legais e de prevenção referente a conflitos de interesses, incompatibilidades e acumulação de funções através: - da implementação do preenchimento das declarações de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos políticos e equiparados, aquando o início de funções; - do preenchimento de declarações por parte dos diretores de serviços da área médica; - do preenchimento das declarações de inexistência de conflitos de interesses por parte dos gestores dos contratos e de inexistência de incompatibilidades/impedimentos por parte dos membros dos júris dos procedimentos concursais; - da implementação de requerimento a ser submetido a autorização do CA para efeitos de acumulação de funções.

UAT	PRODUTO	IMPACTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
		Cumprimento dos normativos legais aplicáveis sobre o controlo da produtividade, assiduidade e da pontualidade dos profissionais de saúde, através de um sistema informático de controlo, cujo procedimento contratual foi lançado.
III	Parecer sobre a Conta da ALM de 2020	Cumprimento da legalidade e da regularidade através da inclusão da numeração de remissão para as notas do Anexo nas rubricas do Balanço e Demonstração de resultados de 2020. Cumprimento das normas contabilísticas aplicáveis, tendo a entidade corrigido as irregularidades relacionadas com reposições de remunerações e com o cálculo das depreciações do Edifício Sede.
III	Relatório n.º 8/2020-FS/SRMTC	Maior transparência e defesa do interesse público nos procedimentos de cobrança, decorrente da revisão do manual de cobrança aprovado pelo CA em 09/11/2020.

Em 2021, foram identificadas as seguintes causas de não acolhimento de recomendações:

UAT	PRODUTO	RECOMENDAÇÃO	CAUSA DO NÃO ACOLHIMENTO/ SEM EFEITO
II	Relatório n.º 11/2020-FS/SRMTC	À Direção Regional responsável pela gestão e controlo do parque informático da ARD, que assegure integralmente as atribuições que lhe estão organicamente atribuídas em matéria de manutenção e atualização de cadastro e inventário, coordenando com a Direção Regional de Orçamento e Tesouro o carregamento e atualização da informação necessária para alimentar o GeRFiP.	Foram encetadas diligências mas a recomendação não foi concretizada.
II	Parecer sobre a Conta da RAM de 2019	O cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM (Lei n.º 28/92, de 1 de setembro), pois o Orçamento da APR apresentava um défice de 142,2 milhões de euros.	O GR invoca a excecionalidade da conjuntura do período, prevista no n.º 2 do art.º 4.º da LEORAM, em concreto do valor substancial de juros de mora e de outros encargos assumidos e não pagos em anos anteriores.
		O cumprimento das regras de equilíbrio orçamental e de limite à dívida regional estabelecidas nos art.ºs 16.º e 40.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro (Lei das Finanças das Regiões Autónomas). Suspensas em 2020.	As regras foram suspensas, por força de lei, em 2020
		A tomada de medidas tendentes à aprovação de um novo regime de apresentação, apreciação e aprovação da Conta da Região, que consagre uma plena harmonização com a Lei das Finanças Regionais e com a Lei de Enquadramento Orçamental (do Estado), tendo em vista a implementação da reforma contabilística pública que está em curso.	Continuam a ser desenvolvidos os trabalhos inerentes à preparação da proposta de Lei de Enquadramento do Orçamento, e a sua conclusão depende da resolução de várias questões, algumas das quais extravasam o âmbito dos serviços da Vice-Presidência do GR.
		A avaliação da manutenção do regime de autonomia administrativa e financeira para alguns Serviços e Fundos Autónomos, atento o enquadramento fornecido pelo art.º 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro.	Encontra-se a decorrer um acompanhamento rigoroso do desempenho destas entidades no sentido de garantir o cumprimento das regras orçamentais, sendo que nos últimos anos têm sido tomadas medidas concretas no sentido do acatamento da recomendação.
		A implementação de um sistema integrado de informação financeira pública e de consolidação das contas das entidades que integram o perímetro da Administração Pública Regional que, em 2020, passou a estar a cargo	A resolução desta situação encontra-se dependente da plena implementação no todo nacional do SNC-AP e da Unidade de Implementação da Reforma das Finanças Públicas da RAM, criada em 2020.

UAT	PRODUTO	RECOMENDAÇÃO	CAUSA DO NÃO ACOLHIMENTO/ SEM EFEITO
		da recém-criada Unidade de Implementação da Reforma das Finanças Públicas da RAM.	
		Na contabilização dos fundos europeus recebidos, os serviços contabilizem diferenciadamente a parte das verbas a afetar aos executores/beneficiários dos projetos, registando-as em operações extraorçamentais, abstendo-se de as contabilizar como receitas do seu orçamento privativo, onde apenas deve constar a parte dos fundos de que é beneficiário.	Na contabilização dos fundos europeus recebidos, e apesar do Instituto de Desenvolvimento Regional ter dado cumprimento à recomendação formulada no parecer do ano anterior, a insuficiente informação e detalhe na Conta da Região, relativamente ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, não permitiu aferir a conformidade com as regras definidas, impedindo que o Tribunal considere a recomendação integralmente acatada.
III	Relatório n.º 7/2019-FS/SRMTC	Enquanto não forem concretizadas as alterações ao Sistema de Informação da Segurança Social, equacionem: a) A criação de uma unidade (eventualmente do tipo “equipa de projeto”), sob a sua direção, com a missão de acompanhar os grandes devedores e de identificar precocemente as dívidas em risco de prescrição com vista a maximizar a probabilidade de cobrança; b) Se os benefícios decorrentes das especificidades acauteladas nas adaptações regionais dos diplomas nacionais justificam os custos administrativos acrescidos e as ineficiências decorrentes da falta de adequação das aplicações informáticas à realidade criada pelo legislador regional.	A recomendação ainda não foi acolhida porque ainda se encontra em curso a articulação com o IGFSS na área da operacionalização das penhoras no intuito de implementação dos mesmos circuitos e procedimentos do IGFSS e do Instituto de Informática, IP. A recomendação perdeu oportunidade porque os acordos atualmente celebrados estão incluídos no SISS, pois o DL 411/91 foi revogado. Assim, não foram celebrados acordos ao abrigo do DL 411/91, e não se verificou a promoção de outras adaptações na RAM.
III	Parecer sobre a Conta da ALM de 2018	Diligencie pelo provimento do cargo de coordenador do Departamento Financeiro, atenta a relevância das suas funções de contabilista público; Promova a consolidação e aprovação formal das normas de controlo interno dos diversos departamentos, designadamente do Manual de procedimentos e Auditoria Interna – Departamento Financeiro, do Manual de Cadastro e Inventário de bens do Imobilizado e do Manual de Procedimentos e Auditoria Interna – Departamento de Expediente e Pessoal Regulamente a utilização das cafetarias, enquadrando, designadamente, as tabelas de preços e a sua atualização periódica, caracterizando e balizando o regime aplicável aos consumos sem contraprestação (ofertas) e o respetivo registo contabilístico.	As recomendações não foram acolhidas porque: A ALRAM não providenciou pelo provimento do cargo de coordenador do Departamento Financeiro. A consolidação e aprovação formal dos Manuais de procedimentos no decurso da atualização iniciada em 2019, não foi concluída, não se verificando progressos no seu estado em 2020 Continuaram a ser realizados consumos, por diversas entidades/serviços da ALRAM, sem pagamento e sem que exista um regulamento interno que lhes confira um adequado enquadramento. Os gastos decorrentes destes consumos continuam a não ser contabilizados separadamente como gastos gerais da entidade.
III	Parecer sobre a Conta da ALM de 2019	Passe a concretizar o reforço das dotações disponíveis (alterações orçamentais) com base no saldo de gerência anterior ou no acréscimo de receitas próprias, através de créditos especiais; Promova a transição do processamento dos vencimentos para uma plataforma única; Diligencie junto do fornecedor da aplicação responsável pela contabilidade para passar a incluir no layout do comprovativo dos compromissos o seu histórico, ao invés de somente a data e o montante da última atualização	As recomendações não foram acolhidas porque: A aplicação do saldo gerência e respetiva integração no orçamento privativo, foi realizada como alteração permutativa e não modificativa, por crédito especial, conforme prescreve a NCP 26. Em 2020, mantiveram-se em funcionamento duas aplicações informáticas no processamento dos vencimentos. À semelhança do ano anterior, em 2020, os documentos de compromisso não evidenciaram o histórico das alterações efetuadas.

Das ações previstas para 2021 no domínio do controlo sucessivo, foram canceladas as auditorias às Câmaras Municipais da Calheta e da Ponta do Sol (a realizar pela UAT I), e à implementação ao SNC-AP na Administração Regional Direta (a realizar pela UAT II). Transitaram para 2022, em diferentes estádios de execução, 13 auditorias (3 atribuídas à UAT I, 3 a cargo da UAT II e 7 da responsabilidade da UAT III), a saber:

UAT	DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	FASE
I	Auditoria ao Município do Funchal	Planeamento
I	Auditoria às políticas autárquicas na área do apoio à educação	Planeamento
I	Auditoria às políticas autárquicas na área do apoio social.	Planeamento
II	Auditoria à Linha Invest RAM COVID-19 de 100M€ - Apoio à Tesouraria das empresas para manterem os postos de trabalho.	Elaboração de relato
II	Auditoria às despesas na área da saúde através do IASAÚDE	Elaboração de relato
II	Auditoria para apuramento de responsabilidades financeiras emergentes de PEQD ou ROCI – Auditoria à contratação de serviços de conservação e reabilitação de linhas de água – PEQD n.º 4/2018	Planeamento
III	Auditoria aos subsídios atribuídos às IPSS pelo ISSM, IP-RAM	Elaboração de Anteprojecto
III	Auditoria às propinas em dívida à Universidade da Madeira –2008 - 2019	Elaboração de relato
III	Auditoria à EEM-Biotecnologia, S.A.	Elaboração de relato
III	Estudo sobre os impactos da evolução demográfica da população residente na RAM	Planeamento
III	Auditoria às despesas do SESARAM com a aquisição de bens e serviços destinados à luta contra a pandemia Covid-19	Elaboração de relato
III	Auditoria à execução da medida <i>Layoff</i> , a cargo do ISSM, IP-RAM	Planeamento
III	Auditoria à Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.	Elaboração de relato

### 1.4.3. Verificação Interna de Contas

Em 2021, deram entrada na SRMTC 159 contas (158 das quais por via eletrónica), discriminadas no quadro de acordo com a sua proveniência:

ORIGEM	TOTAL
Administração Central	7
Administração Regional	43
Administração Local	68
Sector Público Empresarial	41
<b>TOTAL</b>	<b>159</b>

No Programa de Fiscalização para 2021 da SRMTC, foi inicialmente prevista a realização de 77 verificações internas de contas (17 transitadas de 2020, e 60 novas), tendo a seleção das contas a analisar assentado no propósito de recuperar as contas mais antigas e manter atualizadas as contas das entidades de maior dimensão.

Das 77 contas previstas para verificação interna, 71 foram homologadas.

A execução do Programa de Fiscalização para 2021 da Secção Regional da Madeira encontra-se espolhada no quadro seguinte, correspondendo a um volume financeiro controlado total de 1 781 156 283,71€ (1 conta do ano de 2020 e 70 contas de anos anteriores):

CONTAS	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	TOTAL
Transitadas	-	15	2	17
Previstas	4	47	9	60
Homologadas	3	57	11	71
Não homologadas	-	-	-	-
A transitar	1	5	-	6

Em 2021, o NVIC procedeu ainda ao controlo da prestação de contas individuais e consolidadas à SRMTC, assegurando o cumprimento dos prazos legalmente previstos, bem como à recolha de informação relevante para o controlo financeiro.

Os recursos humanos afetos à verificação interna de contas integram, para além da Auditora-Chefe da UAT III, um técnico verificador (colocado no Núcleo a partir de 16 de setembro de 2021), uma técnica verificadora superior (até 16 de setembro de 2021) e uma assistente técnica (até agosto de 2021). Pontualmente intervieram nas verificações desenvolvidas ao longo do ano outros 3 técnicos verificadores superiores afetos à UAT III.

#### 1.4.4. Outras ações

Em 2021, entraram e foram registadas na SRMTC 11 exposições (incluindo participações, queixas e denúncias), que se somaram às 9 transitadas do ano anterior. Nesse período, foram concluídas as análises a 14 dessas exposições, tendo 8 delas transitado para 2022.

A Inspeção Regional de Finanças remeteu à SRMTC 1 relatório de auditoria, o qual foi enviado ao Ministério Público e transitou para 2022 nessa situação.

### 1.5. Efetivação de Responsabilidades Financeiras

#### 1.5.1. Síntese da Atividade Desenvolvida

Em 2021 não foi requerida qualquer abertura de processo de efetivação de responsabilidade financeira, ou registado qualquer recurso.

#### 1.5.2. Movimento Processual da SRMTC

O movimento processual da SRMTC encontra-se espelhado nos quadros constantes dos pontos seguintes.

##### 1.5.2.1. Fiscalização Prévia

Em 2021, não foi registado nesta Secção Regional qualquer novo recurso de fiscalização prévia.

##### 1.5.2.2. Fiscalização Sucessiva

#### A) Infrações financeiras (art.º 65 da Lei n.º 98/97) – Relevação e pagamento voluntário

Multas do art.º 65 da Lei n.º 98/97, pagas voluntariamente (com guias emitidas):

MULTAS PAGAS VOLUNTARIAMENTE	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (€)
No âmbito da fiscalização prévia	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização concomitante	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	0	0	0,00
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno	1	3	7.650,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>7 650,00</b>

Multas do art.º 65.º da Lei n.º 98/97, pagas voluntariamente na sequência de notificação pelo Ministério Público (antes da instauração de processo de efetivação de responsabilidades):

MULTAS PAGAS VOLUNTARIAMENTE	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (€)
No âmbito da fiscalização prévia	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização concomitante	1	5	12 750,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	0	0	0,00
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>12.750,00</b>

Relevações de responsabilidade sancionatória, ao abrigo do art.º 65.º, n.º 8.º, da Lei n.º 98/97:

RELEVAÇÕES DE RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (€)
No âmbito da fiscalização prévia	1	2	5 100,00
No âmbito da fiscalização concomitante	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	2	6	15.300,00
Em processos de controlo dos órgãos de controlo interno	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>20.400,00</b>

#### B) Multas do art.º 66.º da Lei n.º 98/97 (multas processuais) - Aplicação e relevação

Aplicação de multas do art.º 66.º da Lei n.º 98/97:

APLICAÇÃO DE MULTAS PROCESSUAIS	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (€)
No âmbito da fiscalização prévia	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização concomitante	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização sucessiva	0	0	0,00
Em processos de Órgãos de Controlo Interno	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>00,00</b>

Relevação de infrações do art.º 66 da Lei n.º 98/97:

RELEVAÇÃO DE INFRAÇÕES	N.º PROCESSOS / ENTIDADES	N.º DE DEMANDADOS	MONTANTES (€)
No âmbito da fiscalização prévia	0	0	0,00
No âmbito da fiscalização concomitante	0	0	0,00

No âmbito da fiscalização sucessiva	0	0	0,00
Em processos de Órgãos de Controlo Interno	0	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>



### 1.5.2.3. Processos de Efetivação de Responsabilidades e Recursos de Emolumentos e Multas

#### A) Introduzidos pelo Ministério Público:

TIPOS DE PROCESSO	TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR (1)*	DISTRIBUÍDOS NO BANO (2)	FINDOS ANTES DE JULGAMENTO				JULGADOS			REMETIDOS AO ARQUIVO (10)	EM CURSO (1+2-10)
			INDEFERIMENTO LIMINAR (3)	PRESCRIÇÃO (4)	PAGAM. VOLUNTÁRIO (5)	OUTRAS SITUAÇÕES (6)	SENTENÇA CONDENATÓRIA (7)	SENTENÇA ABSOLUTÓRIA (8)	CONVERSÃO DE REPOSIÇÃO EM PAGAMENTO DE MULTA (9)		
<b>Julgamento de contas</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Art.º 59.º e 60.º da Lei 98/97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Art.º 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Art.º 65.º da Lei 98/97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Julgamento de responsabilidade financeira</b>	14	0	0	0	0	0	0	0	0	9	5
Art.º 59.º e 60.º da Lei 98/97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Art.º 59.º, 60.º e 65.º da Lei 98/97	11	0	0	0	0	0	0	0	0	6	5
Art.º 65.º da Lei 98/97	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>5</b>

Nota: Os processos em curso estão dependentes do resultado dos processos de execução fiscal interpostos para efeitos de cumprimento das sentenças condenatórias.

#### B) Introduzidos por órgãos de direção, superintendência ou tutela sobre os visados relativamente a ações de controlo do TdC:

Não foram introduzidos quaisquer processos por órgãos de direção, superintendência ou tutela sobre os visados relativamente a ações de controlo do TdC.

#### C) Introduzidos por órgãos de controlo interno responsáveis pelos relatórios das suas ações remetidos ao TdC:

Não foram introduzidos quaisquer processos por órgãos de controlo interno responsáveis pelos relatórios das suas ações remetidos ao TdC.

## D) Dados Diversos:

SESSÕES	NÚMERO		REPOSIÇÕES ORDENADAS (€)							SANÇÕES APLICADAS	
			POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	POR ALCANCES	POR DESVIOS DE DINHEIROS OU VALORES	POR NÃO ARRECADAÇÃO DE RECEITAS	OBRIGAÇÃO DE INDEMNIZAR / INDEMNIZAÇÃO CIVIL	DECISÃO NÃO ENQUADRÁVEL NAS SITUAÇÕES ANTERIORES	TOTAL	N.º DE RESPONSÁVEIS	MONTANTE DAS SANÇÕES APLICADAS (€)
	SESSÕES REALIZADAS NO ANO	SENTENÇAS PROFERIDAS									
Com Juiz singular – 1.ª instância	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Das quais em relatórios de OCI			0	0	0	0	0	0	0	0	0

(a) Neste total encontram-se contabilizadas:

- 1 sentença condenatória;
- 1 sentença absolutória de responsabilidade reintegratória e dispensa de pena sancionatória.
- 4 sentenças de relevação da responsabilidade sancionatória, proferidas em processos autónomos de multa.

E) Sanções e reposições requeridas nas petições iniciais do Ministério Público e pagas voluntariamente (após instauração de processo de efetivação de responsabilidades):

	REPOSIÇÕES ORDENADAS (€)							SANÇÕES APLICADAS		
	POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	POR ALCANCES	POR DESVIOS DE DINHEIROS OU VALORES	POR NÃO ARRECADAÇÃO DE RECEITAS	OBRIGAÇÃO DE INDEMNIZAR / INDEMNIZAÇÃO CIVIL	DECISÃO NÃO ENQUADRÁVEL DIRETAMENTE NAS SITUAÇÕES ANTERIORES	TOTAL	N.º DE RESPONSÁVEIS	MONTANTE DAS SANÇÕES APLICADAS (€)	N.º DE RESPONSÁVEIS
Com Juiz singular - 1ª instância	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Das quais em relatórios de OCI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

F) Responsabilidades financeiras - Art.º 66.º - Processos Autónomos de Multa:

TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS NO ANO	FINDOS ANTES DE JULGAMENTO			JULGADOS			REMETIDOS AO ARQUIVO	EM CURSO
		PAGAMENTO VOLUNTÁRIO	PRESCRIÇÃO	OUTRAS SITUAÇÕES	SENTENÇA CONDENATÓRIA	SENTENÇA ABSOLUTÓRIA	RELEVAÇÕES		
4 (a)	0	0	0	0	0	0	0	4	0

(a) As sentenças foram proferidas em dezembro de 2020.



## 2. ATIVIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO DA SRMTC

A atividade do Ministério Público junto da SRMTC no ano de 2021 encontra-se espelhada no quadro seguinte, que identifica o número de relatórios participados ao Ministério Público nos termos e para os efeitos dos art.ºs 29.º e 57.º da Lei n.º 98/97.

### A) Processos remetidos ao Ministério Público com infrações financeiras:

TIPOLOGIA DOS RELATÓRIOS/PROCESSOS	TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR	PARTICIPADOS NO ANO	DECISÃO DO MP				EM CURSO
			NÃO REQUER PROCEDIMENTO JURISDICCIONAL (a)	EXTINÇÃO DA RESPONSABILIDADE POR PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DE MULTA	REQUER PROCEDIMENTO JURISDICCIONAL	ARQUIVAMENTO POR NÃO CONTER EVIDÊNCIA DE INFRAÇÃO FINANCEIRA	
<b>Controlo prévio e concomitante</b>	1	0	0	1	0	0	0
Relatórios para apuramento eventual responsabilidade financeira	0	0	0	0	0	0	0
Relatórios de auditoria de fiscalização concomitante	1	0	0	1	0	0	0
<b>Controlo sucessivo</b>	0	0	0	0	0	0	0
Relatórios de acompanhamento de execução orçamental	0	0	0	0	0	0	0
Relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva	0	0	0	0	0	0	0
Relatórios de Verificação Externa de Contas	0	0	0	0	0	0	0
Relatórios de Verificação interna de Contas	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0
<b>Relatórios de Órgãos de Controlo Interno</b>	0	1	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1 (b)</b>

(a) Engloba os processos que o Ministério Público arquiva, designadamente por: falta de requisitos legais (incluído o caso dos relatórios de órgãos de controlo interno); diferente qualificação jurídica da efetuada no relatório; não se verificar o elemento subjetivo da infração; prescrição do procedimento de efetivação (art.º 69.º da LOPTC).

(b) Está em curso o pagamento voluntário da multa por um dos responsáveis.

## B) Processos remetidos ao Ministério Público sem infrações financeiras:

TIPOLOGIA DOS RELATÓRIOS/PROCESSOS	TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR	PARTICIPADOS NO ANO	DECISÃO DO MP				EM CURSO
			NÃO REQUER PROCEDIMENTO JURISDICIONAL (a)	EXTINÇÃO DA RESPONSABILIDADE POR PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DE MULTA	REQUER PROCEDIMENTO JURISDICIONAL	ARQUIVAMENTO POR NÃO CONTER EVIDÊNCIA DE INFRAÇÃO FINANCEIRA	
<b>Controlo prévio e concomitante</b>	0	4	0	0	0	4	0
Relatórios para apuramento eventual responsabilidade financeira	0	1	0	0	0	1	0
Relatórios de auditoria de fiscalização concomitante	0	3	0	0	0	3	0
<b>Controlo sucessivo</b>	0	75	0	0	0	75	0
Relatórios de acompanhamento de execução orçamental	0	0	0	0	0	0	0
Relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva	0	1	0	0	0	1	0
Relatórios de Verificação Externa de Contas	0	3	0	0	0	3	0
Relatórios de Verificação interna de Contas	0	0	0	0	0	0	0
Outros (Homologações de contas e PEQD)	0	71	0	0	0	71	0
<b>Relatórios de Órgãos de Controlo Interno</b>	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	0	79	0	0	0	79	0

(a) Engloba os processos que o Ministério Público arquiva, designadamente por: falta de requisitos legais (incluído o caso dos relatórios de órgãos de controlo interno); diferente qualificação jurídica da efetuada no relatório; não se verificar o elemento subjetivo da infração; prescrição do procedimento de efetivação (art.º 69.º da LOPTC).

### 3. RELAÇÕES COM OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

#### 3.1. Assembleia Legislativa da Madeira e Governo Regional

Nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 98/97<sup>7</sup>, compete ao TdC “[d]ar parecer sobre as contas das Regiões Autónomas, bem como sobre as contas das respetivas Assembleias Legislativas”, tendo em 2021 sido elaborados e aprovados pelo Coletivo Especial os Pareceres sobre as contas de 2020 da ALM e da RAM.

#### 3.2. Órgãos de Controlo Interno

Decorre do art.º 12.º da Lei n.º 98/97<sup>8</sup> que “os serviços de controlo interno, nomeadamente as inspeções gerais ou quaisquer outras entidades de controlo ou auditoria dos serviços e organismos da Administração Pública, bem como das entidades que integram o sector empresarial do Estado, estão (...) sujeitos a um especial dever de colaboração com o Tribunal de Contas”.

No cumprimento deste dever, a Inspeção Regional de Finanças enviou ao Tribunal o seu programa anual de atividades e o respetivo relatório de atividades e remeteu, para apreciação, 1 relatório de auditoria.

#### 3.3. Outras instituições

O TdC Português assegura, no âmbito nacional, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da UE em cooperação com as competentes instituições da União, designadamente o Tribunal de Contas Europeu (TCE). Todavia, em 2021, não foi realizada nenhuma auditoria do TCE no território da RAM.

No ano em análise também não se realizou nenhum evento envolvendo entidades congéneres.

---

<sup>7</sup> Na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29/08.

<sup>8</sup> Igualmente na versão saída da Lei n.º 48/2006.





#### 4. APOIO INSTRUMENTAL

Em 2021, o Departamento de Apoio Instrumental (DAI) do SAM assegurou o apoio à gestão financeira e patrimonial, à gestão de recursos humanos e formação, à administração geral, arquivo, documentação e informação técnica, à gestão dos sistemas e tecnologias de informação e à gestão e movimentação processual, resumizando-se a atividade desenvolvida pelos 5 núcleos que compõem este departamento, por áreas funcionais, do seguinte modo:

⇒ O Núcleo de Gestão Financeira e Patrimonial (NGFP) realizou a totalidade das ações previstas no plano de ação para 2021, nomeadamente no que concerne à execução do orçamento da SRMTC, à colaboração na preparação do projeto de orçamento para o ano 2022 e elaboração da conta de gerência relativa a 2020, à elaboração dos relatórios e indicadores mensais da gestão orçamental e dos relatórios trimestrais de execução orçamental do Cofre Privativo, ao controlo das receitas próprias e à preparação de mapas para o relatório de atividades de 2020 e para o plano de ação de 2022 e balanço social de 2021.

Nesse ano, o NGFP assegurou a aquisição dos bens e serviços necessários ao bom funcionamento da Instituição, recorrendo ao lançamento de dois procedimentos de consulta prévia, um para contratação dos serviços de limpeza e o outro para a contratação dos serviços de segurança e vigilância da Sede da SRMTC, e, nos demais casos, e atenta a pouca expressão dos montantes envolvidos, ao procedimento por ajuste direto no regime simplificado, admitido, nos termos do artigo 128.º do CCP, nas situações em que o valor da despesa não exceda 5.000,00€ (s/IVA), quantia essa que na RAM ascende a 6.750,00€ (s/IVA), por força da aplicação do coeficiente de 1,35 previsto no art.º 4.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14/08, na sua atual redação.

Tais aquisições foram, em regra, precedidas de auscultação preliminar ao mercado, ao abrigo do art.º 35.º-A do CCP, geralmente dirigida a um número mínimo de 3 agentes económicos para valores até 2.500,00€ e de 5 para valores superiores.

Por seu turno, o prazo médio de pagamento a terceiros (Cofre Privativo) atingido no período em questão situou-se nos 6/7 dias.

Este Núcleo foi também responsável pela monitorização das medidas de racionalização de poupança de recursos, nomeadamente, ao nível de consumos, quer de material de escritório, quer de expedição de correspondência e do consumo de energia elétrica.

Relativamente à esfera de atuação do NGFP, sobressai ainda que:

- No âmbito da implementação do SNC-AP, foram realizadas reuniões e efetuados contactos por videoconferência entre dirigentes e técnicos da Sede e das Secções Regionais - Grupo *Task Force* - com vista ao desenvolvimento de ações de partilha e à uniformização de procedimentos relativos à adoção do novo referencial contabilístico público e à integração da informação contabilística no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas;
- Foi abordada entre os departamentos financeiros da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC) e dos Serviços de Apoio das Secções Regionais a uniformização do Relatório de Gestão, de modo a facilitar os trabalhos de Consolidação de Contas.

⇒ O Núcleo de Gestão e Formação de Pessoal (NGP) cumpriu as tarefas relativas à administração de recursos humanos que lhe incumbe assegurar, designadamente, os procedimentos inerentes ao processamento de abonos, ao registo e controlo de férias, situações de mobilidade, assiduidade, assistência na doença, registo e atualização do SRH e as ações necessárias à formação contínua do pessoal do SAM.

Este Núcleo participou também na elaboração do balanço social, de mapas para o Relatório de Atividades de 2020 e para o Plano de Ação de 2021 e de informações relativas a matérias relacionadas com a gestão de recursos humanos.

Ao longo do 2021, o NGP colaborou ainda na tramitação de 2 procedimentos para recrutamento de outros tantos técnicos superiores em regime de mobilidade interna na categoria e de um concurso interno de ingresso para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira de auditor do corpo de fiscalização e controlo do mapa de pessoal do SAM.

⇒ O Núcleo de Administração Geral e de Arquivo, Documentação e Informação (NAGADI) assegurou apoio instrumental maioritariamente consubstanciado no serviço de receção e de atendimento, de expedição e receção de correspondência, de registo e divulgação de livros, revistas, documentos e demais informações técnicas pertinentes, de reprografia e de motorista.

Este Núcleo deu também continuidade ao desenvolvimento do arquivo geral digital, nomeadamente ao nível dos documentos entrados e saídos da SRMTC.

⇒ O Núcleo de Sistemas de Informação (NSTI), à semelhança dos anos anteriores, geriu os recursos informáticos disponíveis na SRMTC, tendo atuado fundamentalmente nos seguintes campos.

- Tarefas inerentes às exigências e especificidades tecnológicas da atividade da SRMTC;
- Definição, desenvolvimento e aplicação das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e na especificação das normas para a sua salvaguarda e recuperação;
- Cooperação com o utilizador, no âmbito das diversas aplicações em uso na SRMTC;
- Configuração e instalação de peças de suporte físico e lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, bases de dados e todas, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade;
- Colaboração na realização de estudos técnicos e financeiros, com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, de sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base;
- Renovação e modernização dos equipamentos informáticos e correspondentes suportes lógicos;
- Acompanhamento da evolução tecnológica das infraestruturas físicas e lógicas, seguindo as linhas diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação da DGTC;
- Apoio nas sessões de julgamento;
- Preparação e verificação do estado de funcionamento dos sistemas audiovisuais, sua otimização, e acompanhamento do seu registo;

- Apoio nas sessões conjuntas de videoconferência;
  - Preparação e verificação do estado do equipamento de videoconferência, sua otimização, controlo do estabelecimento, interrupção, e orientação de imagem;
  - Apoio na aplicação informática GDOC, no âmbito do utilizador;
  - Desenvolvimento de pequenas ferramentas específicas de apoio ao utilizador.
- ⇒ A Secretaria do Tribunal (ST), para além do registo e controlo das espécies processuais, procedeu à gestão e movimentação dos processos jurisdicionais e deu apoio administrativo e processual essencial ao funcionamento da Secção Regional, em sessão ordinária e extraordinária, tendo ainda assegurado o apoio ao Ministério Público junto desta Secção Regional.
- ⇒ Os recursos humanos afetos à realização das funções acima enunciadas foram os seguintes:

GRUPOS DE PESSOAL	N.º DE PESSOAS
Dirigente	1
Técnico Superior <b>(a)</b>	3
Especialista de Informática	1
Técnico de Informática	1
Assistente Técnico <b>(b)</b>	6
Assistente Operacional	3
<b>TOTAL (c)</b>	<b>15</b>

- (a)** Uma das técnicas superiores, recrutada em 2020 em regime de mobilidade interna e afeta ao DAI com efeitos a 01/06/2021, cessou funções no SAM em 01/09/2021, enquanto outra delas, recrutada ao abrigo do mesmo regime, iniciou funções neste Serviço em 01/11/2021.
- (b)** Inclui 1 assistente técnica que cessou funções no SAM em dezembro, por motivo de aposentação.
- (c)** A 31/12/2021 o número total de recursos humanos afetos ao DAI ascendia a 13, devido à mencionada cessação de funções de 1 técnica superior que se encontrava em regime de mobilidade interna no SAM e à aposentação de 1 assistente técnica.

## 5. RECURSOS UTILIZADOS

### 5.1. Recursos Humanos

#### 5.1.1. Volume de Emprego

Em 31 de dezembro de 2021 o volume de emprego na SRMTC era de 43 trabalhadores, encontrando-se 3 deles em regime de mobilidade interna na categoria<sup>9</sup>:

DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES	2020		2021	
	N.º	(%)	N.º	(%)
Trabalhadores do mapa de pessoal do SAM	47	104,44	46	106,98
- Licença sem vencimento de longa duração	-1	-2,22	-1	-2,33
- Licença sem vencimento por 1 ano	0	0,00	0	0,00
- Mobilidade da SRMTC para o exterior	-3	-6,67	-5	-11,63

<sup>9</sup> Dos quais, 2 recrutados nesse ano.

= Trabalhadores do mapa de pessoal do SAM em efetivo exercício de funções	43	95,56	40	93,02
+ Mobilidade do Exterior para a SRMTC	2	4,44	3	6,98
= Total de trabalhadores em efetivo exercício de funções na SRMTC	45	100,00	43	100,00
+ Contratados a termo certo	0	0,00	0	0,00
<b>VOLUME DE EMPREGO</b>	<b>45</b>	<b>100</b>	<b>43</b>	<b>100</b>

### 5.1.2. Distribuição por grupos profissionais

Em termos estruturais, o corpo especial de fiscalização e controlo é o grupo profissional com maior representatividade (42%), ocupando o grupo de pessoal assistente técnico a segunda posição (19%).

GRUPOS PROFISSIONAIS	VOLUME DE EMPREGO				VARIACÃO	
	2020		2021		VALOR	%
	VALOR	%	VALOR	%		
Dirigente	6	13,33	6	13,95	0	0,00
Corpo Especial de Fiscalização e Controlo	18	40,00	18	41,86	0	0,00
Inspeção	1	2,22	1	2,33	0	0,00
Técnico Superior	5	11,11	5	11,63	0	0,00
Informática	2	4,44	2	4,65	0	0,00
Assistente Técnico	10	22,22	8	18,60	-2	-20,00
Assistente Operacional	3	6,67	3	6,98	0	0,00
<b>EFETIVO TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>100</b>	<b>43</b>	<b>100</b>	<b>-2</b>	<b>-4,44</b>

### 5.1.3. Distribuição por áreas funcionais

Verifica-se o predomínio da área técnica-operativa, ao absorver 55,81% dos recursos humanos.

ÁREAS FUNCIONAIS	2020		2021		VARIACÃO	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Direção	6	13,33	6	13,95	0	0,00
UAT I	6	13,33	6	13,95	0	0,00
UAT II	8	17,78	8	18,60	0	0,00
UAT III	9	20,00	8	18,60	-1	-11,11
NC	2	4,44	1	2,33	-1	-50,00
NVIC	1	2,22	1	2,33	0	0,00
DAI	13	28,89	13	30,23	0	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45</b>	<b>100</b>	<b>43</b>	<b>100</b>	<b>-2</b>	<b>-4,44</b>

### 5.1.4. Distribuição por níveis etários

Em 31 de dezembro de 2021, o Serviço de Apoio da SRMTC era constituído maioritariamente por pessoal na faixa etária entre os 50 e os 59 anos, seguindo-se o pessoal entre os 40 e os 49 anos. A média etária dos trabalhadores situava-se nos 50 anos.

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL	%
--------	--------	----------	-------	---

< 20	0	0	0	0,00
20 a 29	0	2	2	4,65
30 a 39	1	1	2	4,65
40 a 49	3	9	12	27,91
50 a 59	8	17	25	58,14
≥ 60	0	2	2	4,65
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>31</b>	<b>43</b>	<b>100</b>

### 5.1.5. Distribuição por sexos

O pessoal do sexo feminino é sensivelmente o triplo do pessoal do sexo masculino.

SEXO	2020		2021		VARIÇÃO	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
<b>Masculino</b>	12	26,67	12	27,91	0	0,00
<b>Feminino</b>	33	73,33	31	72,09	-2	-6,06
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>100</b>	<b>43</b>	<b>100</b>	<b>-2</b>	<b>-4,44</b>

### 5.1.6. Distribuição por nível habilitacional

Cerca de 72% dos trabalhadores, mais concretamente, 31 deles, detêm formação superior, dos quais 3 com mestrado, 27 com licenciatura e 1 com bacharelato. Dos restantes trabalhadores, 16% possuem o 12.º ano de escolaridade e 12% habilitações inferiores.

NÍVEL HABILITACIONAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	
			VALOR	%
Mestrado	2	1	3	7,0
Licenciatura	5	22	27	62,8
Bacharelato ou curso médio	1	0	1	2,3
12 anos de escolaridade	1	6	7	16,3
9 anos de escolaridade	1	2	3	7,0
6 anos de escolaridade	1	0	1	2,3
4 anos de escolaridade	1	0	1	2,3
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12</b>	<b>31</b>	<b>43</b>	<b>100</b>

Dos 31 trabalhadores em efetividade de funções com habilitação superior, 39% são da área de Gestão (inclui Gestão, Administração Pública e Auditoria), 36% de Direito, 19% de Economia e os restantes de Contabilidade e Engenharia.

FORMAÇÃO ACADÉMICA	TOTAL	
	VALOR	%
Administração Pública	3	9,7
Auditoria	2	6,5
Contabilidade	1	3,2
Direito	11	35,5
Economia	6	19,4

Engenharia	1	3,2
Gestão	7	22,6
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31</b>	<b>100</b>

### 5.1.7. Índice de tecnicidade

O índice de tecnicidade apresenta uma variação de 3,31 pontos percentuais em relação ao ano anterior, tendo passado dos 71,11% registados em 2020 para 74,42% em 2021.

ÍNDICE DE TECNICIDADE	2020	2021
IT = (Técnico superior + Técnico)/Total trabalhadores*100	71,11%	74,42%

Em termos globais, estes dados evidenciam que aproximadamente três quartos dos efetivos do SAM exercem funções ao nível de técnico superior.

### 5.1.8. Absentismo

Em 2021, o absentismo registou um acréscimo face a 2020, passando de 2,25% para 6,33%, tendo a taxa de frequência sofrido também uma subida, na ordem dos 9 pontos percentuais.

SERVIÇOS	EFETIVO MÉDIO	FÉRIAS	TRABALHO POTENCIAL	FALTAS	ÍNDICE DE ABSENTISMO	TAXA DE FREQUÊNCIA
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4)/(3)*100	(6)=(4)/(1)
Direção	6	141	1 371	9	0,62%	1,42
UAT I	6	148	1 364	19	1,37%	3,10
UAT II	7	137	1 627	13	0,78%	1,81
UAT III	9	208	2 060	63	3,05%	6,97
NC	1	23	229	1	0,44%	1,00
NVIC	1	37	215	3	1,43%	3,07
DAI	13	310	2 966	515	17,38%	39,64
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>43</b>	<b>1004</b>	<b>9 832</b>	<b>622</b>	<b>6,33%</b>	<b>14,46</b>
<b>TOTAL 2020</b>	<b>45</b>	<b>1057</b>	<b>10 238</b>	<b>231</b>	<b>2,25%</b>	<b>5,13</b>

### 5.1.9. Formação e Aperfeiçoamento Profissional

Em 2021, a valorização e o aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, através de ações de formação, manteve-se como uma prioridade na gestão dos recursos humanos da SRMTC.

A formação quer interna, quer externa, envolveu 37 trabalhadores, que participaram em 47 ações de formação, num total de 1 992,5 horas.

FORMAÇÃO RECEBIDA	AÇÕES DE FORMAÇÃO		N.º TOTAL DE PARTICIPANTES	N.º TOTAL DE PARTICIPAÇÕES	N.º TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO
	N.º	Horas			
Interna-Realizada na SRMTC	6	49	37	54	406
Interna – Promovida/divulgada pela DGTC	17	157,5		123	984

No exterior	24	381,5		46	602,5
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>588</b>	<b>37</b>	<b>223</b>	<b>1992,5</b>

Das 23 formações internas, 6 realizaram-se na SRMTC através de videoconferência, tendo o acesso às restantes sido efetivado através das Plataformas Zoom e Teams, as quais foram promovidas/di-vulgadas pela DGTC. Das 24 formações externas, 3 correspondem a autoformação.

A formação interna abrangeu a participação de 33 trabalhadores em 23 ações de formação, com um total de 206,5 horas e de 177 participações, tendo as ações ministradas incidido sobre várias áreas temáticas.

AÇÕES DE FORMAÇÃO INTERNAS POR ÁREA TEMÁTICA	N.º DE HORAS DAS AÇÕES	DATA DE INÍCIO	PARTICIPAÇÕES
<b>APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS</b>			
Sessão "O papel das entidades de prevenção e controlo na promoção da integridade pública no contexto da COVID-19"	2	25/03/2021	22
Visualização da Informação e Sistematização da Informação Escrita	9	16/06/2021	6
<b>AUDITORIA</b>			
O Risco em Auditoria Pública	9	03/05/2021	9
As Normas de Auditoria da INTOSAI	6	17/05/2021	6
Estatística para Auditores	15	28/06/2021	5
Normas e Manuais de Auditoria do Tribunal de Contas	3	06/07/2021	2
Amostragem em Auditoria	15	05/07/2021	2
Utilização do Trabalho de Outros Auditores em Contexto de Auditoria Financeira	3	15/10/2021	1
<b>CONTABILIDADE</b>			
Abordagem à NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental	9	06/04/2021	18
Aplicação das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro	12	26/04/2021	11
A Consolidação de Contas	15	27/09/2021	2
Certificação da Conta Consolidada do Grupo Estado-Considerações Gerais	15	25/10/2021	2
<b>DIREITO</b>			
As Parcerias Público-Privadas	9	11/05/2021	8
A Responsabilidade Civil Extracontratual da Administração Pública	9	19/05/2021	9
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas	12	24/05/2021	6
O Código do Procedimento Administrativo	9	29/06/2021	10
O Código dos Contratos Públicos (alterações)	9	12/10/2021	4
<b>GESTÃO</b>			
O Setor Público Empresarial 2021	9	27/04/2021	15
Análise de Balanços e Estudo de Indicadores Económico-financeiros em SNC-AP	9	22/09/2021	2
<b>SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO</b>			
Conferência "Fundos Europeus: Gestão, Controlo e Responsabilidade"	7	21/06/2021	4



TRIBUNAL			
Gestão da Ética	6	01/06/2021	5
A Responsabilidade Financeira e Contratação Pública	6	23/06/2021	23
Tramitação Processual Jurisdicional no Tribunal de Contas	9	16/11/2021	5
<b>TOTAL - 23 AÇÕES</b>	<b>206,5</b>		<b>177</b>

A formação externa abrangeu a participação de 20 trabalhadores em 24 ações de formação, com um total de 381,5 horas e de 46 participações.

AÇÕES DE FORMAÇÃO EXTERNA POR ÁREA TEMÁTICA	N.º HORAS DAS AÇÕES	DATA INÍCIO	PARTICIPAÇÕES	ORGANISMO
Gestão de Projetos em Teletrabalho	1	01/02/2021	1	INA
Comunicação Interna nas Entidades Públicas	1	01/02/2021	2	INA
Trabalhar a partir de casa e cuidar da saúde mental	2	01/02/2021	1	INA
<i>E-learning</i> sobre Avaliação do Desempenho da Gestão da Dívida (DeMPA)	30	01/02/2021	1	Banco Mundial
<i>E-learning</i> sobre Casos Práticos SNC-AP	8	10/03/2021	3	OTOC
Teletrabalho	7	18/03/2021	1	INA
O Regime de Aposentação	12	23/03/2021	2	KNOWIT
Proteção de Dados a)	14	13/03/2021	1	Instituto Jurídico da Comunicação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
3.º Colóquio "Os Tribunais, o Direito e a Lei"	17	14/04/2021	1	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Contencioso da Proteção de Dados a)	4	22/04/2021	1	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Direito da Contratação Pública	6	02/06/2021	3	Centro de Estudos Judiciários
As medidas especiais e as alterações ao Código dos Contratos Públicos, introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio	4	15/07/2021	9	DRAPMA
O RGPD na Administração Pública	14	20/07/2021	2	DRAPMA
Pós-Graduação em Direito dos Contratos Públicos a)	72	26/07/2021	2	ICJP
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas	21	13/09/2021	1	DRAPMA
LPTF: Regime de Férias, Faltas e Licenças	21	20/09/2021	1	DRAPMA
LTFP: Processo Disciplinar	21	06/10/2021	1	DRAPMA
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	21	11/10/2021	1	DRAPMA
Relações Interpessoais	30	25/10/2021	2	DRAPMA
Regime de Pensões dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas	21	02/11/2021	1	DRAPMA

As Medidas Especiais de Contratação e a Revisão do Código dos Contratos Públicos de 2021	7	08/11/2021	5	Ordem dos Advogados
Desenvolver a Inteligência Emocional	21	15/11/2021	1	DRAPMA
Regime de Parentalidade: Proteção na Maternidade, Paternidade e Adoção	14	18/11/2021	1	DRAPMA
Data Scientist - Transformar dados em conhecimento	14	29/11/2021	2	INA
<b>TOTAL - 24 AÇÕES</b>	<b>381,5</b>		<b>46</b>	

a) Autoformação.

### Por Grupos Profissionais

Das 223 participações, cerca de 59% dizem respeito a trabalhadores do corpo especial de fiscalização e controlo, o que se justifica pela particular atenção dada ao aperfeiçoamento contínuo dos trabalhadores afetos às funções de fiscalização e controlo.

	DIRIGENTE	CORPO ESPECIAL	INSPETOR	TÉCNICO SUPERIOR	INFORMÁTICA	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL	TOTAL
<b>Formação interna:</b>								
N.º participações	35	107	9	19	0	7	0	177
N.º Horas Formação	285	832	65	153	0	57	0	1390,00
<b>Formação externa:</b>								
N.º participações	8	25	1	4	6	2	0	46
N.º Horas Formação	89	308	4	33	110	60	0	602,50
<b>TOTAL DE % PARTICIPAÇÕES</b>	<b>19,28</b>	<b>59,19</b>	<b>4,48</b>	<b>10,31</b>	<b>2,69</b>	<b>4,04</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>

### Por Habilitações Literárias

As ações de formação ministradas foram predominantemente frequentadas pelos trabalhadores licenciados, a maioria dos quais integra o grupo de pessoal que constitui o corpo especial de fiscalização e controlo.

NÍVEL HABILITACIONAL	TOTAL DE PARTICIPAÇÕES				EFETIVOS GLOBAIS (2)	%(3) = (1) / (2)
	INTERNAS	EXTERNAS	TOTAL (1)	%		
Mestrado	12	10	22	9,87	3	7,33
Licenciatura	152	31	183	82,06	27	6,78
Bacharelato	6	0	6	2,69	1	6,00
12.º ano ou equivalente	6	4	10	4,48	7	1,43
9.º Ano	1	1	2	0,90	3	0,67
6 anos	0	0	0	0,00	1	0,00
4 anos	0	0	0	0,00	1	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>177</b>	<b>46</b>	<b>223</b>	<b>100</b>	<b>43</b>	<b>5,19</b>

### Por Grupos Etários e por Género

O grupo etário com maior representatividade foi o dos 50 aos 59 anos, que representa 52% das participações.

GRUPOS ETÁRIOS	TOTAL DE PARTICIPAÇÕES					
	HOMENS		MULHERES		VALORES TOTAIS	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
20 a 29	0	0,00	9	0,00	9	4,04
30 a 39	0	0,00	3	0,00	3	1,35
40 a 49	22	23,91	70	76,09	92	41,26
50 a 59	27	23,28	89	76,72	116	52,02
≥ 60	0	0,00	3	0,00	3	1,35
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>	<b>21,97</b>	<b>174</b>	<b>78,03</b>	<b>223</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO</b>	<b>454,00</b>	<b>22,79</b>	<b>1538,50</b>	<b>77,21</b>	<b>1992,50</b>	<b>100</b>

### Por Objetivo

No que respeita ao desempenho da formação por objetivo, a área temática predominante foi a do Direito, tanto em número de ações de formação, como em número de participações e horas de formação.

ÁREAS TEMÁTICAS	FORMAÇÕES INTERNAS			FORMAÇÕES EXTERNAS			TOTAL DE FORMAÇÕES		
	N.º DE AÇÕES	N.º DE PARTICIPAÇÕES	HORAS	N.º DE AÇÕES	N.º DE PARTICIPAÇÕES	HORAS	N.º DE AÇÕES	N.º DE PARTICIPAÇÕES	HORAS
Aperfeiçoamento de competências	2	28	87	7	9	113,5	9	37	200,50
Auditoria	6	25	222	0	0	0	6	25	222,00
Contabilidade	4	33	351	1	3	24	5	36	375,00
Direito	5	37	348	14	31	407	19	68	755,00
Tribunal de Contas	3	33	201	0	0	0	3	33	201,00
Informática	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Gestão	2	17	153	1	1	30	3	18	183,00
Desenvolvimento Organizacional	0	0	0	1	2	28	1	2	28,00
União Europeia	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Seminários, Conferências e ações de sensibilização	1	4	28	0	0	0	1	4	28,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23</b>	<b>177</b>	<b>1390</b>	<b>24</b>	<b>46</b>	<b>602,5</b>	<b>47</b>	<b>223</b>	<b>1 992,50</b>

### Relações com o Exterior – Colaboração com outros Organismos

No que respeita à colaboração com outros organismos, em 2021 não se registou a presença de formandos do exterior em ações realizadas na SRMTC, nem a deslocação de trabalhadores do SAM a outros organismos para ministrar formação.

### 5.1.10. Concursos/mobilidade

Em 2021 foram recrutados, por concurso interno de ingresso, 3 trabalhadores para a carreira unicategorial de auditor do corpo especial de fiscalização e controlo do mapa de pessoal SAM, sendo 2 deles da área de Direito e um da área de Economia. Dos trabalhadores providos, 2 já pertenciam ao referido mapa, estando um deles integrado na carreira de técnico superior e outro na carreira de técnico verificador superior e a exercer um cargo de chefia.

No mesmo período temporal foram ainda recrutados, em regime de mobilidade interna na categoria, 2 técnicos superiores da área de Direito, um para exercer funções no DAT e outro no DAI.

## 5.2. Recursos Financeiros

### 5.2.1. Adoção do SNC-AP

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2021 são as primeiras divulgadas de acordo com as normas de Contabilidade expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro<sup>10</sup>.

Ao adotar o SNC-AP pela primeira vez, impendeu sobre a SRMTC o dever de reconhecer todos os seus ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas normas de contabilidade pública, de apenas reconhecer *itens* como ativos se os mesmos fossem permitidos pelas normas de acordo com o Plano Oficial de Contas de Contabilidade Pública (POPC) e de aplicar as normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

### 5.2.2. Conta Agregada OE + CP

A Conta Agregada da SRMTC (Orçamento do Estado + Cofre Privativo) do exercício de 2021 compreende a soma das contas das entidades:

- SRMTC – Orçamento do Estado (OE), que configura um serviço integrado<sup>11</sup>, com sede no Palácio da Rua do Esmeraldo, Rua do Esmeraldo, n.º 24, 9004-554 Funchal, que dispõe de autonomia administrativa, enquadrando-se no Capítulo 06, Divisão 03 – Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas – Madeira – Funcionamento; e
- SRMTC – Cofre Privativo (CP), com a natureza jurídica de fundo autónomo, igualmente com sede no Palácio da Rua do Esmeraldo, Rua do Esmeraldo, n.º 24, 9004-554 Funchal, que goza de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, enquadrando-se no Capítulo 06, Divisão 03 – Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas – Cofre Privativo, Sub-Divisão 00 – Madeira – Funcionamento.

Estas entidades serão designadas doravante por Conta Agregada (OE + CP).

---

<sup>10</sup> Alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21/12.

<sup>11</sup> Inserindo, em consonância com a classificação orgânica da despesa, nos “Encargos Gerais do Estado”.

A estrutura de atividades da SRMTC, nos termos definidos na Lei do Orçamento do Estado para 2021<sup>12</sup>, encontra-se identificada no quadro subsequente:

Quadro – Estrutura de Atividades

CÓDIGO	ESTRUTURA
264	Controlo Financeiro e Efetivação de Responsabilidades Financeiras
957	Gestão de Recursos Financeiros

Atividade n.º 264 – Esta atividade integra o DAT e o DAI do SAM, sendo que o primeiro está vocacionado para o controlo e fiscalização dos dinheiros públicos bem como para a efetivação de responsabilidades, enquanto o segundo se direciona essencialmente ao desenvolvimento e gestão de recursos financeiros, patrimoniais, de sistemas de tecnologia de informação, de gestão e formação de pessoal e de arquivo, documentação e informação.

Atividade n.º 957 – Nesta atividade encontra-se registada a reserva de 2,5% de todo o orçamento, em conformidade com as instruções constantes da Circular aplicável da Direção Geral do Orçamento.

### 5.2.3. Fontes de financiamento

#### 5.2.3.1. Fontes de financiamento

A SRMTC é financiada, no que se refere ao Serviço Integrado (SRMTC – OE) pelas dotações provenientes do Orçamento do Estado (OE), e no que concerne ao Cofre Privativo (SRMTC – CP), através da receita própria resultante da cobrança de emolumentos.

A partir de 1 de janeiro de 2014, as entidades desta Secção Regional passaram a ser identificadas com números de identificação fiscal distintos, cabendo à SRMTC – OE o NIF 671000780 e à SRMTC – CP o NIF 510735745.

Em termos globais, o financiamento da Conta Agregada (OE + CP) do exercício de 2021 foi superior em 10,21% (282 472,03 euros) ao verificado em 2020.

Quadro - Fontes de Financiamento

<i>(em euros)</i>							
FONTES DE	2019	2020	▲ 2020/2019		2021	▲ 2021/2020	
			(+/-)	%		(+/-)	%
FINANCIAMENTO	(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(1)	(5)	(6)=(5)-(2)	(7)=(6)/(2)
OE + CP	2 676 295,00	2 767 575,00	91 280,00	3,41%	3 050 047,03	282 472,03	10,21%

<sup>12</sup> Lei n.º 75-B/2020, de 31/12, retificada pela Retificação n.º 6/2021, de 24/02, e alterada pela Lei n.º 48/2021, de 23/07.

Particularizando, verifica-se que o financiamento da SRMTC – OE para 2021<sup>13</sup> ascendeu a 1 874 677 euros, o que representou um acréscimo de 21,72% (334 466 euros) relativamente ao exercício de 2020.

Por seu turno, no ano 2021 a SRMTC – CP foi financiada em 1 175 370,03 euros - correspondendo 624 800 euros a receita própria e 550 570,03 euros a saldos de gerências anteriores -, sendo esse montante inferior em 4,24% (-51 993,97 euros) ao financiamento do exercício de 2020.

O orçamento da receita própria da SRMTC – CP apresenta em 2021 um ligeiro aumento de 2,85% (+17 323 euros) quando comparado com o do ano de 2020.

O Saldo da gerência anterior da SRMTC – CP apresenta uma redução face ao exercício de 2020 de 11,18% (-69 316,97 euros), explicada pela necessidade de recorrer a estas verbas para suportar a insuficiência das dotações do OE, o que tem vindo a acontecer desde 2007.

#### 5.2.4. Demonstrações financeiras

Procede-se seguidamente à apreciação da situação financeira e patrimonial da SRMTC em 31 de dezembro de 2021, através da análise do Balanço, da Demonstração de Resultados por Natureza, da Demonstração da Variação do Património Líquido e da Demonstração de Fluxos de Caixa.

##### 5.2.4.1. Balanço

O Balanço, reportado a 31 de dezembro de 2021, evidencia, para além da situação patrimonial da Secção Regional naquela data, a variação ocorrida na sua composição e valorização relativamente ao ano anterior.

---

<sup>13</sup> Aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31/12.

## Quadro - Balanço

(Euros)

RUBRICAS DO BALANÇO (OE + CP)	NOTAS	2021	01/01/2021	2020
<b>ATIVO</b>				
<b>Ativo não corrente</b>				
Ativos fixos tangíveis	Nota 5	3 326 049,98	3 382 049,21	4 438 327,00
Propriedades de investimento		0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00	0,00
<b>Sub-total</b>		<b>3 326 049,98</b>	<b>3 382 049,21</b>	<b>4 438 327,00</b>
<b>Ativo corrente</b>				
Inventários		0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	Nota 18.2	30 097,80	42 438,83	42 438,83
Estado e Outros Entes Públicos		0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	Nota 18.3	146 476,52	135 751,78	135 751,78
Diferimentos	Nota 18.4	11 907,68	12 993,85	12 993,85
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos	Nota 1.1	681 691,62	550 570,03	550 570,03
<b>Sub-total</b>		<b>870 173,62</b>	<b>741 754,49</b>	<b>741 754,49</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>4 196 223,60</b>	<b>4 123 803,70</b>	<b>5 180 081,49</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>				
Património/Capital	DPL	5 032 633,61	5 032 633,61	5 032 633,61
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	DPL	-2 291 260,04	-2 209 676,31	-1 817 502,01
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00
Outras variações no património líquido	Nota 1 e DPL	1 026 924,12	1 083 975,43	0,40
Resultado líquido do período	DPL	148 135,86	-81 583,73	-81 583,73
Dividendos antecipados		0,00	0,00	0,00
Interesses que não controlam		0,00	0,00	0,00
<b>Total do Património Líquido</b>		<b>3 916 433,55</b>	<b>3 825 349,00</b>	<b>3 133 548,27</b>
<b>PASSIVO</b>				
<b>Passivo não corrente</b>				
Provisões		0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00	0,00
<b>Sub-total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo corrente</b>				
Credores por transferências e subsídios não reembols. concedidos		0,00	0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00	0,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	Nota 18.6	279 790,05	298 454,70	298 454,70
Diferimentos		0,00	0,00	1 748 078,52
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00	0,00
<b>Sub-total</b>		<b>279 790,05</b>	<b>298 454,70</b>	<b>2 046 533,22</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>279 790,05</b>	<b>298 454,70</b>	<b>2 046 533,22</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>		<b>4 196 223,60</b>	<b>4 123 803,70</b>	<b>5 180 081,49</b>



Em 2021 o *Total do ativo* situou-se nos 4 196 223,60 euros, o que corresponde a uma diminuição de 983 857,89 euros (-18,99%) em relação ao ano anterior (5 180 081,49 euros), valor esse que foi influenciado pelas imparidades calculadas pela redução da vida útil do Edifício Sede da SRMTC e do imóvel dos Lhéus.

Relativamente aos *Ativos fixos tangíveis*, observa-se um decréscimo de 1 112 277,02 euros (-25,06%) no valor dos ativos, que se obtém somando as imparidades calculadas na sequência da revisão da vida útil dos Edifícios da SRMTC – OE e da SRMTC – CP.

Nesse exercício, o valor do *Património líquido* situou-se nos 3 916 433,55 euros, refletindo um aumento de 486 613,56 euros (15,53%) em relação ao ano precedente (3 133 548,27 euros).

A variação de 473 758 euros verificada na rubrica *Resultados transitados* reflete os valores dos resultados líquidos negativos dos anos anteriores.

Quanto à soma do *Património líquido com passivo*, denota uma variação negativa de 983 857,89 euros (18,99%) face ao ano anterior.

O valor do *Passivo* em 2021 foi de 279 790,05 euros, tendo diminuído 1 766 743,17 euros (-86,33%) em relação ao ano anterior.

O *Resultado líquido* do ano de 2021 é positivo em 66 552,13 euros, tendo superado o resultado líquido negativo do ano anterior (-81 583,73 euros).

#### 5.2.4.2. Demonstração dos resultados

##### 5.2.4.2.1. Demonstração de resultados por natureza

O Quadro seguinte apresenta os rendimentos e gastos segundo a sua natureza, tendo por finalidade o apuramento dos resultados do exercício em análise, bem como a sua comparação com o exercício anterior.

## Quadro - Demonstração de resultados por natureza

(Euros)

Rendimentos e Gastos	NOTAS	2021	2020
Impostos, contribuições e taxas	Nota 13	644 418,77	742 874,36
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	Nota 14	1 874 664,58	1 540 196,19
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	-1 290,24
Fornecimentos e serviços externos	Nota 18.5	-204 782,92	-193 248,67
Gastos com pessoal	Nota 19	-2 142 326,88	-2 136 840,00
Transferências e subsídios concedidos		0,00	0,00
Prestações sociais		0,00	0,00
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	490,11
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos		90 410,69	38 284,29
Outros gastos e perdas		-6 872,36	-17 975,23
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>255 511,88</b>	<b>-27 509,19</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	Nota 5.5	-107 376,02	-54 074,54
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		<b>148 135,86</b>	<b>-81 583,73</b>
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>148 135,86</b>	<b>-81 583,73</b>
Imposto sobre o rendimento			
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>148 135,86</b>	<b>-81 583,73</b>

No concernente aos *Impostos, Contribuições e Taxas* assinala-se a diminuição dos emolumentos em 98 455,59 euros (-13,25%). Ao invés, os *Outros rendimentos e ganhos* registaram um aumento de 52 216,40 euros.

No concernente às *Transferências e subsídios correntes obtidos*, num total de 1 874 664,56 euros, referem-se a transferências oriundas do OE, que aumentaram 334 468,39 euros (21,72%), em virtude do reforço de verbas oriundas da dotação inicialmente afeta à DGTC.

Por sua vez, os *Gastos com o pessoal* apresentam um valor de 2 142 326,88 euros, registando um aumento de 5 486,88 euros (0,26%) face ao ano antecedente.

Na rubrica *Outros rendimentos e ganhos*, com o valor total de 90 410,69 euros, assistiu-se a uma variação positiva de 52 126,40 euros face a 2020, influenciada pela regularização de férias e subsídio de férias desse ano e pelo aumento do reconhecimento do subsídio ao investimento.

Na rubrica *Outros gastos e perdas*, num total de 6 872,36 euros, atinentes a regularizações relacionadas com os montantes da especialização dos emolumentos do ano anterior, assinalou-se uma diminuição de 61,77% relativamente ao exercício anterior (17 975,23 euros).

Na rubrica *Gastos/reversões de depreciações e de amortizações agregado*, num total de 107 376,02 euros, referentes às amortizações dos ativos fixos tangíveis do período, acrescidas do abate do exercício, registou-se um aumento de 98,57% relativamente ao ano precedente (54 074,54 euros).

Os *Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento* cifram-se em 255 511,88 euros, denotando uma variação positiva de 228 002,69 euros em relação ao ano 2020 (-27 509,19 euros), justificada essencialmente pelo aumento das transferências recebidas.

O *resultado operacional (antes de gastos de financiamento)* é positivo quando comparado com o ano anterior (-81 583,73 euros), cifrando-se em 148 135,86 euros.

A conjugação dos fatores referenciados contribuiu para o apuramento de um *Resultado Líquido do Período* positivo de 148 135,86 euros.

## 5.2.4.3. Demonstração das alterações do património líquido

## Quadro - Demonstração das alterações do património líquido

Rúbrica	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade-mãe										Interesses que Não Controlam	Total do Património Líquido	
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Resultados Transitados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações no Património Líquido	Resultado Líquido do Período			TOTAL
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>(1)</b>	<b>5 032 633,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1 817 502,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 748 078,92</b>	<b>-81 583,73</b>	<b>4 881 626,79</b>	<b>0,00</b>	<b>4 881 626,79</b>
ALTERAÇÕES NO PERÍODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRIMEIRA ADOÇÃO DE NOVO REFERENCIAL CONTABILÍTICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-392 174,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-392 174,30	0,00	-392 174,30
ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFERENÇAS DE CONVERSÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REALIZAÇÃO DO EXCEDENTE DE REVALORIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXCEDENTES DE REVALORIZAÇÃO E RESPETIVAS VARIAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-721 154,80	0,00	-721 154,80	0,00	-721 154,80
OUTRAS ALTERAÇÕES RECONHECIDAS NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-392 174,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-721 154,80</b>	<b>0,00</b>	<b>-1 113 329,10</b>	<b>0,00</b>	<b>-1 113 329,10</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO</b>	<b>(3)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148 145,86</b>	<b>0,00</b>	<b>148 135,86</b>
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	<b>(4)=(2)+(3)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-965 193,24</b>	<b>0,00</b>	<b>-965 193,24</b>
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-53 665,04	0,00	0,00	0,00	53 665,04	0,00	0,00	0,00
REALIZAÇÕES DE CAPITAL/PATRIMÓNIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTRADA PARA ABERTURA DE PERDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-81 583,73	0,00	0,00	0,00	81 583,73	0,00	0,00	0,00
	<b>(5)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-81 583,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81 583,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>(6)=(1)+(2)+(3)+(5)</b>	<b>5 032 633,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2 291 260,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 026 924,12</b>	<b>148 135,87</b>	<b>3 946 433,55</b>	<b>0,00</b>	<b>3 916 433,55</b>

## 5.2.4.4. Demonstração de fluxos de caixa

## Quadro - Demonstração de fluxos de caixa

		(Euros)	
Rubricas	NOTAS	2 021	2 020
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	Nota 14	1 874 664,58	1 540 196,19
Recebimentos de utentes	Nota 13	642 538,51	708 219,67
Pagamentos a fornecedores	Nota 18.5	-203 414,59	-196 159,86
Pagamentos ao pessoal	Nota 19	-2 140 600,26	-2 107 336,18
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>173 188,24</b>	<b>-55 080,18</b>
Outros recebimentos/pagamentos		9 310,14	9 530,77
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>		<b>182 498,38</b>	<b>-45 549,41</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis	Nota 5.3	-19 024,96	-18 802,60
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos	Nota 5.3	-32 351,83	-8 202,90
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>		<b>-51 376,79</b>	<b>-27 005,50</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>	Nota 1.1	<b>131 121,59</b>	<b>-72 554,91</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	Nota 1.1	<b>550 570,03</b>	<b>623 124,94</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	Nota 1.1	<b>681 691,62</b>	<b>550 570,03</b>
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>			
- Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior		550 570,03	623 124,94
De execução orçamental		550 570,03	619 337,38
De operações de tesouraria		0,00	3 238,67
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>			
- Equivalentes a caixa no fim do período		681 691,62	550 570,03
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo para a gerência seguinte		681 691,62	550 570,03
De execução orçamental		681 691,62	550 570,03
De operações de tesouraria		0,00	0,00

## 5.2.5. Demonstrações de Relato Orçamental

### 5.2.5.1. Demonstrações de relato orçamental

#### 5.2.5.1.1. Demonstrações de desempenho orçamental

Em 31 de dezembro de 2021, a *Demonstração do desempenho orçamental* apresentava a seguinte decomposição:

#### Quadro - Desempenho orçamental

Rúbricas	(Euros)						TOTAL	Ano n-1
	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiam ento da União	EMPR - Contração de Empréstimo	FUNDOS ALHEIOS			
<b>Recebimentos</b>								
Saldo de gerência anterior	550 570,03	0,00	0,00	0,00	0,00	550 570,03	623 124,94	
RI01 - Operações Orçamentais [1]	550 570,03	0,00	0,00	0,00	0,00	550 570,03	619 886,27	
RI02 - Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RI04 - Recebimento do saldo devolvido por terceiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RI03 - Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 238,67	
Receita Corrente	651 739,60	1 874 664,58	0,00	0,00	0,00	2 526 404,18	2 261 051,09	
R1 - Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.1 - Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.2 - Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	642 538,51	0,00	0,00	0,00	0,00	642 538,51	708 219,67	
R4 - Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes	0,00	1 874 664,58	0,00	0,00	0,00	1 874 664,58	1 540 196,19	
R5.1 - Transferências correntes	0,00	1 874 664,58	0,00	0,00	0,00	1 874 664,58	1 540 196,19	
R5.1.1 - Administrações Públicas	0,00	1 874 664,58	0,00	0,00	0,00	1 874 664,58	1 540 196,19	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0,00	1 874 664,58	0,00	0,00	0,00	1 874 664,58	1 540 196,19	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.2 - Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.3 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.2 - Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6 - Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R7 - Outras receitas correntes	9 201,09	0,00	0,00	0,00	0,00	9 201,09	12 635,23	
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R8 - Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.2 - Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.2 - Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	109,05	0,00	0,00	0,00	0,00	109,05	134,21	
Receita efetiva [2]	651 848,65	1 874 664,58	0,00	0,00	0,00	2 526 513,23	2 261 185,30	
Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R12 - Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R13 - Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Soma [4]=[1]+[2]+[3]</b>	<b>1 202 418,68</b>	<b>1 874 664,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 077 083,26</b>	<b>2 881 071,57</b>	
<b>ROT1 - Operações de Tesouraria [B]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>655 390,09</b>	<b>655 390,09</b>	<b>686 253,66</b>	

Rúbricas	(Euros)						TOTAL	Ano n-1
	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financia mento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS			
<b>Pagamentos</b>								
Despesa corrente	469 350,27	1 874 664,58	0,00	0,00	0,00	2 344 014,85	2 303 496,04	
D1 - Despesas com o pessoal	265 935,68	1 874 664,58	0,00	0,00	0,00	2 140 600,26	2 107 336,18	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	99 174,01	1 523 487,95	0,00	0,00	0,00	1 622 661,96	1 599 580,36	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	116 283,34	4 042,99	0,00	0,00	0,00	120 326,33	116 824,75	
D1.3 - Segurança Social	50 478,33	347 133,64	0,00	0,00	0,00	397 611,97	390 931,07	
D4.1.1.3 - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	203 414,59	0,00	0,00	0,00	0,00	203 414,59	196 159,86	
D3 - Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.4 - Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5 - Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.3 - Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.4 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.2 - Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5 - Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de capital	51 376,79	0,00	0,00	0,00	0,00	51 376,79	27 005,50	
D6 - Aquisição de bens de capital	51 376,79	0,00	0,00	0,00	0,00	51 376,79	27 005,50	
D7 - Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.3 - Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4 - Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5 - Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3 - Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.4 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.2 - Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Despesa efetiva [5]</b>	<b>520 727,06</b>	<b>1 874 664,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2 395 391,64</b>	<b>2 330 501,54</b>	
Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Soma [7]=[5]+[6]	520 727,06	1 874 664,58	0,00	0,00	0,00	2 395 391,64	2 330 501,54	
DOT1 - Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	655 390,09	655 390,09	689 492,33	
Saldo para a gerência seguinte	681 691,62	0,00	0,00	0,00	0,00	681 691,62	550 570,03	
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	681 691,62	0,00	0,00	0,00	0,00	681 691,62	550 570,03	
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo Global [2] - [5]	131 121,59	0,00	0,00	0,00	0,00	131 121,59	-69 316,24	
Despesa primária	520 727,06	1 874 664,58	0,00	0,00	0,00	2 395 391,64	2 330 501,54	
Saldo corrente	182 389,33	0,00	0,00	0,00	0,00	182 389,33	-42 444,95	
Saldo de capital	-51 376,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-51 376,79	-27 005,50	
Saldo primário	131 121,59	0,00	0,00	0,00	0,00	131 121,59	-69 316,24	
<b>Despesa total [5] + [6]</b>	<b>520 727,06</b>	<b>1 874 664,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2 395 391,64</b>	<b>2 330 501,54</b>	

### 5.2.5.1.2. Demonstrações de execução de receita

A *Demonstração do desempenho orçamental* da receita apresenta a 31 de dezembro de 2021 um grau de execução de 102,30% face ao valor orçamentado, destacando-se as seguintes rubricas na Fonte de Financiamento (FF) 513, receitas próprias:

Quadro - Demonstrações de execução de receita

(Euros)

Tipo de receita	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Liquidações de Períodos Futuros				
							emitidos	pagos	Períodos Anteriores	Período Corrente	Total		(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	(períodos seguintes)
Capital	551 071,00	391,92	0,00	550 679,08	0,00	550 679,08	0,00	0,00	0,00	550 679,08	550 679,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Corrente	2 498 977,00	-60 335,94	45 249,79	2 529 116,49	15 053,34	2 539 735,97	13 331,79	13 331,79	42 438,83	2 483 965,35	2 526 404,18	32 908,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3 050 048,00</b>	<b>-59 944,02</b>	<b>45 249,79</b>	<b>3 079 795,57</b>	<b>15 053,34</b>	<b>3 090 415,05</b>	<b>13 331,79</b>	<b>13 331,79</b>	<b>42 438,83</b>	<b>3 034 644,43</b>	<b>3 077 083,26</b>	<b>32 908,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>







## 6. MAPAS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS/AÇÕES



## UNIDADE DE APOIO TÉCNICO I



## Unidade de Apoio Técnico I

Ação	Eixo	Designação	Tipologia	Início	Fim	Estado	Execução (%)
<a href="#">21/D015</a>	1.3	Tratamento e análise de denúncias	Análise de denúncias	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">20/I23</a>	2.3	Avaliação do modo como o Estado, nas suas diferentes formas jurídicas, utiliza os recursos públicos na gestão e prevenção do risco de desastres e catástrofes, bem como na proteção e apoio às respetivas vítimas (incluindo na resposta à crise da Covid-19)	Ação intersectorial	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D107</a>	2.6	Verificar a legalidade e o cabimento orçamental dos atos e contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, incluindo, nos instrumentos de dívida pública, a observância dos limites de endividamento e as respetivas finalidades	Análise de processos de visto	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">20/D561</a>	2.7	Auditoria de fiscalização concomitante ao contrato de empréstimo celebrado entre o Município de Santa Cruz e a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., no valor de até 2.000.000,00€, para financiamento de medidas e atividades contra os efeitos da Pandemia COVID-19	Auditoria de conformidade	2020-09-14	2021-12-31	Em curso	40
<a href="#">21/I39</a>	3.3	Acompanhamento da contratação pública abrangida pelas medidas especiais previstas na Lei n.º 30/2021 (MECP)	Ação intersectorial	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">19/07</a>	3.4	Auditoria à Vice-Presidência do Governo	Auditoria de conformidade	2020-01-01	2021-03-31	Concluída	100
<a href="#">19/12</a>	3.4	Auditoria de Fiscalização Concomitante à contratação de serviços jurídicos pela Câmara Municipal de Santa Cruz à “Santos Pereira & Associados – Sociedade de Advogados, RL”	Auditoria de conformidade	2020-01-01	2021-12-31	Em curso	40
<a href="#">20/D227</a>	3.4	Auditoria à Câmara Municipal de São Vicente	Auditoria de conformidade	2020-12-01	2021-12-31	Concluída	100

Ação	Eixo	Designação	Tipologia	Início	Fim	Estado	Execução (%)
<a href="#">20/D233</a>	3.4	Auditoria de fiscalização concomitante orientada para as aquisições efetuadas ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento	Auditoria de conformidade	2020-01-02	2021-12-31	Em curso	40
<a href="#">21/D223</a>	3.4	Acompanhamento do acolhimento de recomendações	Acompanhamento de recomendações	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D224</a>	3.4	Auditoria à Câmara Municipal da Calheta	Auditoria de conformidade	2021-01-01	2021-12-31	Cancelada	0
<a href="#">21/D225</a>	3.4	Auditoria à Câmara Municipal da Ponta do Sol	Auditoria de conformidade	2021-01-01	2021-12-31	Cancelada	0
<a href="#">21/D230</a>	3.4	Auditoria ao Município do Funchal	Auditoria de conformidade	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	20
<a href="#">21/D231</a>	3.4	Auditoria às políticas autárquicas na área do apoio à educação	Auditoria de resultados	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	20
<a href="#">21/D232</a>	3.4	Auditoria às políticas autárquicas na área do apoio social	Auditoria de resultados	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	20
<a href="#">21/D255</a>	3.4	Verificação Externa à conta de 2020 da SRMTC - CP	VEC	2021-01-01	2021-06-30	Concluída	100
<a href="#">21/D256</a>	3.4	Verificação Externa à conta de 2020 da SRMTC - OE	VEC	2021-01-01	2021-06-30	Concluída	100
<a href="#">20/D263</a>	3.5	Auditoria de apuramento de responsabilidades financeiras apuradas em processos de fiscalização prévia, PEQD ou ROCI	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	2020-01-01	2021-12-31	Concluída	100



Ação	Eixo	Designação	Tipologia	Início	Fim	Estado	Execução (%)
20/D2631	3.5	Auditoria de apuramento de responsabilidades financeiras no âmbito da aquisição, pelo Município do Funchal, de cartões de acesso às zonas balneares geridas pela Frente MarFunchal, E.M.	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	2020-01-01	2021-12-31	Concluída	100
20/D2632	3.5	Auditoria de apuramento de responsabilidades indiciadas no exercício da fiscalização prévia no âmbito do contrato da empreitada de reabilitação do conjunto habitacional do Canto do Muro III – Blocos 1 e 2	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	2020-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D263</a>	3.5	Auditoria de apuramento de responsabilidades financeiras apuradas em processos de fiscalização prévia, PEQD ou ROCI	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	20
21/D2630	3.5	Auditoria de apuramento de responsabilidades financeiras indiciadas no exercício da fiscalização prévia no âmbito do contrato da empreitada do Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma - CIGMA	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	2021-01-01	2021-01-31	Cancelada	40
21/D2631	3.5	Auditoria de apuramento de responsabilidades indiciadas no exercício da fiscalização prévia no âmbito do contrato da aquisição de serviços de locação de um meio aéreo (helicóptero ligeiro) para combate a incêndios florestais	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	40
<a href="#">21/D489</a>	4.5	Formação	Formação	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D492</a>	4.5	Análise de contratos adicionais	Ação de suporte	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D493</a>	4.5	Apoio administrativo	Apoio técnico-administrativo	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D494</a>	4.5	Assegurar as funções de planeamento	Planeamento	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100



## UNIDADE DE APOIO TÉCNICO II



## Unidade de Apoio Técnico II

Ação	Eixo	Designação	Tipologia	Início	Fim	Estado	Execução (%)
<a href="#">21/D016</a>	1.3	Tratamento e análise de denúncias	Análise de denúncias	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">20/D049</a>	2.1	Auditoria às despesas com as comemorações dos descobrimento dos 600 anos das ilhas da Madeira e do Porto Santo	Auditoria de conformidade	2020-01-02	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D108</a>	2.6	Acompanhar a realização de ações de controlo a desenvolver pelo TC português e pelo TCE	Acompanhamento das auditorias do TCE	2021-01-01	2021-12-31	Não iniciada	0
<a href="#">20/D507</a>	2.7	Linha Invest RAM 2020 covid-19 de 100 M€. Apoio à tesouraria das empresas para manterem os postos de trabalho	Auditoria combinada	2021-01-01	2022-12-31	Em curso	40
<a href="#">21/D509</a>	2.7	Despesas na área da saúde através do IASAÚDE, IP-RAM	Auditoria de conformidade	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	40
<a href="#">21/D510</a>	2.7	Acompanhamento da execução das medidas tomadas pela ARD no âmbito do COVID-19	Ação de suporte	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">20/D157</a>	3.2	Auditoria à implementação do SNC_AP na Administração Regional Direta	Auditoria de conformidade	2020-01-02	2021-06-30	Cancelada	20
<a href="#">20/D243</a>	3.4	Auditoria de seguimento às recomendações formuladas no Relatório n.º 7/2011 - Relatório 2/2006- património imóvel da RAM	Auditoria de seguimento	2020-01-02	2021-06-30	Concluída	100
<a href="#">21/D235</a>	3.4	Acompanhamento da execução do Orçamento Regional	Acompanhamento da execução orçamental	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100

Ação	Eixo	Designação	Tipologia	Início	Fim	Estado	Execução (%)
<a href="#">21/D236</a>	3.4	Acompanhamento do acolhimento de recomendações	Acompanhamento de recomendações	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D237</a>	3.4	Anteprojecto de Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2020	Ação preparatória do Parecer (CGE e CRA's)	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D238</a>	3.4	Anteprojecto de Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2020/Controlo Interno/Proc Orç/Despesas/Op extraorç	Ação preparatória do Parecer (CGE e CRA's)	2021-06-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D239</a>	3.4	Anteprojecto de Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2020/Divida/PIDAR	Ação preparatória do Parecer (CGE e CRA's)	2021-06-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D240</a>	3.4	Anteprojecto de Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2020/Património/Subsídios e outros apoios financeiros/fluxos financeiros entre o OR e o SERAM	Ação preparatória do Parecer (CGE e CRA's)	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D241</a>	3.4	Anteprojecto de Relatório e Parecer sobre a Conta da RAM de 2020/Receitas/Contas da APR	Ação preparatória do Parecer (CGE e CRA's)	2021-06-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D244</a>	3.4	Verificação externa à Conta do Tesoureiro Regional	VEC	2021-06-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D245</a>	3.4	Parecer sobre a Conta da RAM - 2020	Parecer sobre a Conta (CGE e CRA's)	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D562</a>	3.5	Auditoria de apuramento de responsabilidades financeiras emergentes de PEQD ou ROCI	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	10
21/D5621	3.5	Auditoria à contratação de serviços de conservação e reabilitação da rede hidrográfica - PEQD n.º 4/2018	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	2021-05-14	2021-12-31	Em curso	10

Ação	Eixo	Designação	Tipologia	Início	Fim	Estado	Execução (%)
21/D5622	3.5	Auditoria ao Protocolo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o consórcio MAIS - Madeira AIR Integrated Solutions, Lda.	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	2021-05-14	2021-12-31	Cancelada	10
<a href="#">21/D497</a>	4.5	Apoio administrativo	Apoio técnico-administrativo	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D499</a>	4.5	Formação	Formação	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D501</a>	4.5	Assegurar as funções de planeamento	Planeamento	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100





## UNIDADE DE APOIO TÉCNICO III



## Unidade de Apoio Técnico III

Ação	Eixo	Designação	Tipologia	Início	Fim	Estado	Execução (%)
<a href="#">21/D017</a>	1.3	Tratamento e análise de denúncias	Análise de denúncias	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">19/04</a>	2.1	Auditoria aos subsídios atribuídos às IPSS pelo ISSM, IP-RAM (transitada)	Auditoria de conformidade	2020-01-01	2021-12-31	Em curso	60
<a href="#">21/D052</a>	2.1	Auditoria à EEM-Biotecnologia, S.A.	Auditoria de resultados	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	40
<a href="#">21/D076</a>	2.2	Estudo sobre os impactos da evolução demográfica da população residente na RAM	Auditoria de resultados	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	20
<a href="#">21/D505</a>	2.7	Auditoria às despesas do SESARAM com a aquisição de bens e serviços destinados à luta contra a pandemia Covid-19	Auditoria de conformidade	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	40
<a href="#">21/D506</a>	2.7	Auditoria à execução da medida Layoff, a cargo do ISSM, IP-RAM	Auditoria de conformidade	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	20
<a href="#">20/D147</a>	3.1	Verificação interna de contas, nos termos dos artigos 51.º e 53.º da LOPTC	VIC	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	82
<a href="#">21/D147</a>	3.1	Verificação interna de contas, nos termos dos artigos 51.º e 53.º da LOPTC	VIC	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	98

Ação	Eixo	Designação	Tipologia	Início	Fim	Estado	Execução (%)
<a href="#">20/I17</a>	3.2	Aprovação de Instruções para a prestação de contas, individuais e consolidadas, na área das Caixas do Tesouro	Ação intersectorial	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">20/I18</a>	3.2	Plataforma eletrónica de prestação de contas na área das Caixas do Tesouro	Ação intersectorial	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">20/D250</a>	3.4	Auditoria à PATRIRAM, S.A.	Auditoria de conformidade	2020-01-02	2021-03-31	Concluída	100
<a href="#">21/D246</a>	3.4	Acompanhamento do acolhimento de recomendações	Acompanhamento de recomendações	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D247</a>	3.4	Análise de relatórios oriundos dos Órgãos de Controlo Interno	Análise de relatórios dos Órgãos de Controlo Interno	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D249</a>	3.4	Auditoria à Madeira Parques empresariais, sociedade gestora, S.A.	Auditoria de resultados	2021-01-01	2021-12-31	Em curso	40
<a href="#">21/D254</a>	3.4	Relatório e Parecer da conta de 2020 da Assembleia Legislativa da Madeira	Pareceres sobre as Contas (AR, ALRA e ALRM)	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">20/D265</a>	3.5	Auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras emergentes de PEQD ou ROCI (Ação “Chapéu”, desdobra-se na 20/D533 e na 20/D534)	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	2020-01-02	2021-12-31		
20/D533	3.5	Auditoria às propinas em dívida à Universidade da Madeira – 2008 - 2019	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	2020-06-17	2021-12-31	Em curso	40

Ação	Eixo	Designação	Tipologia	Início	Fim	Estado	Execução (%)
20/D534	3.5	Auditoria à aquisição da parcela de terreno onde foi construída a Zona Lúdica do Penedo do Sono (incluindo áreas adjacentes) pela SDPS	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	2020-01-16	2021-11-09	Concluída	100
<a href="#">21/D265</a>	3.5	Auditorias para apuramento de responsabilidades financeiras emergentes de PEQD ou ROCI	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	2021-01-01	2021-12-31	Não iniciada	0
<a href="#">21/D498</a>	4.5	Assegurar as funções de planeamento	Planeamento	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D500</a>	4.5	Apoio administrativo	Apoio técnico-administrativo	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D502</a>	4.5	Formação	Formação	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D503</a>	4.5	Controlo da entrada dos documentos de prestação de contas	Controlo de prestação de contas	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D564</a>	4.5	Participação em órgãos da DGTC	Ação de suporte	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100



## NÚCLEO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS





## Núcleo de Verificação Interna de Contas

Designação	Início	Fim	Estado
Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge, Cardeal D. Teodósio de Gouveia	2021-01-04	2021-11-26	Concluída
Conselho Económico e da Concertação Social da RAM	2021-01-04	2021-08-12	Concluída
Município de Santana	2021-01-04	2021-05-12	Concluída
Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM	2021-01-04	2021-11-15	Concluída
Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM	2021-01-04	2021-11-26	Concluída
Município do Funchal	2021-01-04	2021-07-14	Concluída
Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão - Região Autónoma da Madeira	2021-01-04	2021-12-17	Concluída
Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - Ribeira Brava	2021-01-04	2021-03-03	Concluída
Escola Básica com Pré-escolar de Santo António e Curral das Freiras	2020-03-30	2021-05-18	Concluída
Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge, Cardeal D. Teodósio de Gouveia	2020-03-30	2021-03-04	Concluída
Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM	2021-01-04	2021-11-16	Concluída
Instituto para a Qualificação, IP-RAM	2021-01-04	2021-11-26	Concluída
Instituto do Desenvolvimento Empresarial da Madeira	2020-01-06	2021-12-10	Concluída
Escola dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras	2021-01-04	2021-05-27	Concluída
Escola Básica e Secundária Dr. Luís Maurílio da Silva Dantas	2021-01-04	2021-11-10	Concluída
Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz	2021-01-04	2021-11-26	Concluída
Autoridade Tributária e Aduaneira - Alfândega do Funchal	2021-01-04	2021-03-04	Concluída
Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira - Eng.º Luíz Peter Clode	2021-01-04	2021-07-14	Concluída
Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo	2021-01-04	2021-10-25	Concluída
Município do Funchal	2020-06-15	2021-03-15	Concluída
Escola Básica e Secundária de Ponta do Sol	2021-01-04	2021-12-13	Concluída
Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - S. Vicente	2021-01-04	2021-12-10	Concluída
Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro	2021-01-04	2021-11-12	Concluída
Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral	2021-01-04	2021-11-15	Concluída
Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de São Jorge, Cardeal D. Teodósio de Gouveia	2021-01-04	2021-11-26	Concluída
Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral	2020-03-30	2021-01-13	Concluída
Escola dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras	2021-01-04	2021-05-14	Concluída
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - Camacha	2021-01-04	2021-11-18	Concluída
Escola Básica do 123/PE Bartolomeu Perestrelo	2021-01-04	2021-11-15	Concluída
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia - Funchal	2021-01-04	2021-11-15	Concluída
Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Branco - Porto Santo	2020-03-30	2021-01-15	Concluída
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior - Camacha	2020-03-30	2021-01-15	Concluída
Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I. P.-RAM	2021-01-04	2021-10-29	Concluída
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia - Funchal	2020-03-30	2021-03-11	Concluída
Escola Básica com Pré-escolar de Santo António e Curral das Freiras	2021-01-04	2021-11-18	Concluída
Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva	2021-01-04	2021-03-02	Concluída
Direção Regional de Administração da Justiça	2020-01-06	2021-08-12	Concluída
Município do Porto Moniz	2021-01-04	2021-04-06	Concluída
Município de Santa Cruz	2021-01-04	2021-05-11	Concluída
Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira	2021-01-04	2021-03-08	Concluída

Designação	Início	Fim	Estado
Escola dos 2º e 3º Ciclos do Curral das Freiras	2021-01-04	2021-07-12	Concluída
Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM	2019-04-29	2021-03-04	Concluída
Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira	2021-01-04	2021-11-18	Concluída
Município da Ponta do Sol	2021-01-04	2021-03-08	Concluída
Instituto do Desenvolvimento Empresarial da Madeira	2021-01-04	2021-12-17	Concluída
Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM	2021-01-04	2021-08-12	Concluída
Município do Porto Santo	2021-01-04	2021-08-12	Concluída
Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo	2020-01-06	2021-08-12	Concluída
Município da Calheta	2021-01-04	2021-04-06	Concluída
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade - Campanário	2020-03-30	2021-03-04	Concluída
Município do Machico	2020-06-15	2021-03-04	Concluída
Direção Regional de Administração da Justiça	2021-01-04	2021-11-19	Concluída
Conselho Económico e da Concertação Social da RAM	2021-01-04	2021-07-14	Concluída
Município de São Vicente	2021-01-04	2021-05-12	Concluída
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade - Campanário	2021-01-04	2021-04-06	Concluída
Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira	2021-05-03	2021-12-23	Concluída
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Torre - Câmara de Lobos	2021-01-04	2021-11-10	Concluída
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniçal	2021-01-04	2021-11-12	Concluída
Escola Básica e Secundária de Machico	2021-01-04	2021-12-13	Concluída
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos	2021-01-04	2021-12-07	Concluída
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos dos Louros - Funchal	2021-01-04	2021-12-10	Concluída
Escola Secundária de Jaime Moniz - Funchal	2021-01-04	2021-12-10	Concluída
Escola Secundária de Francisco Franco	2021-01-04	2021-11-10	Concluída
Escola Básica 123/PE do Porto da Cruz	2021-01-04	2021-11-18	Concluída
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos do Caniço	2021-01-04	2021-11-16	Concluída
Escola Básica e Secundária com Pré-escolar da Calheta	2021-01-04	2021-11-16	Concluída
Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco - Funchal	2021-01-04	2021-11-12	Concluída
Serviços de Ação Social - Universidade da Madeira	2021-01-04	2021-05-24	Concluída
Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto - Fajã da Ovelha	2021-01-04	2021-04-06	Concluída
Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto - Fajã da Ovelha	2021-01-04	2021-11-19	Concluída
Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos Professor Francisco Manuel Santana Barreto - Fajã da Ovelha	2021-01-04	2021-04-06	Concluída
Universidade da Madeira	2021-01-04	2021-12-31	Em curso
Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	2019-09-10	2021-12-31	Em curso
Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM	2020-07-02	2021-12-31	Em curso
Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	2021-01-01	2021-12-31	Não iniciada
Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	2021-01-01	2021-12-31	Não iniciada
Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM	2021-06-08	2021-12-31	Não iniciada

## NÚCLEO DE CONSULTADORIA E PLANEAMENTO



## Núcleo de Consultadoria e Planeamento

Ação	Eixo	Designação	Tipologia	Início	Fim	Estado	Execução (%)
<a href="#">21/D487</a>	4.5	Emissão de pareceres, informações e propostas de carácter jurídico, solicitados superiormente	Estudo/Parecer	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D488</a>	4.5	Acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e QUAR	Planeamento	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D490</a>	4.5	Coordenação do sistema GENT, acompanhando a organização e atualização permanente da base de dados das entidades que interagem com a SRMTC ,bem como, organização, recolha e divulgação da legislação, jurisprudência e doutrina relevante pelos serviços do SAM	Ação de suporte	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D491</a>	4.5	Acompanhamento da elaboração e execução dos Planos (Estratégico, Trienal e Anual) e Relatórios de Atividades	Planeamento	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D496</a>	4.5	Formação	Formação	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100



DEPARTAMENTO DE APOIO INSTRUMENTAL





## Departamento de Apoio Instrumental

Ação	Eixo	Designação	Tipologia	Início	Fim	Estado	Execução (%)
<a href="#">20/D484</a>	4.5	Planeamento, acompanhamento e implementação do SNC-AP	Ação de suporte	2020-01-01	2022-12-31	Em curso	25
<a href="#">21/D478</a>	4.5	Assegurar, melhorando e aperfeiçoando, o apoio à gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e de administração geral	Ação de suporte	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D479</a>	4.5	Assegurar, melhorando e aperfeiçoando, a gestão dos recursos humanos e do seu desenvolvimento	Ação de suporte	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D480</a>	4.5	Garantir em colaboração com o DSTI a aplicação, adaptação dos sistemas e bases de gestão e informação do TC na SRMTC e seu Serviço de Apoio	Ação de suporte	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D481</a>	4.5	Assegurar os serviços de arquivo de organização e gestão da biblioteca documentação e informação	Ação de suporte	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D482</a>		Garantir no âmbito da Secretaria da SRMTC todo o apoio administrativo e processual ao funcionamento da Secção Reg. e ainda assegurar o Sistema de Gestão de Entidades	Ação de suporte	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D483</a>		Assegurar as funções de planeamento	Planeamento	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D485</a>		Incrementar a desmaterialização de procedimentos	Ação de suporte	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100
<a href="#">21/D486</a>		Formação	Formação	2021-01-01	2021-12-31	Concluída	100



## 7. ORGANOGRAMA DA SRMTC

